

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

|  |      |
|--|------|
| Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros | 3388 |
| Gabinete do Alto Comissário para o Projecto VIDA         | 3388 |
| Arquivos Nacionais/Torre do Tombo                        | 3388 |

### Ministério da Defesa Nacional

|  |      |
|--|------|
| Secretaria-Geral do Ministério   | 3388 |
| Gabinete do Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa  | 3388 |
| Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército) | 3388 |

### Ministério da Administração Interna

|   |      |
|---|------|
| Governo Civil do Distrito de Lisboa           | 3388 |
| Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana  | 3388 |
| Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública | 3389 |
| Serviço Nacional de Bombeiros                 | 3389 |

### Ministério das Finanças

|   |      |
|---|------|
| Secretaria-Geral do Ministério  | 3389 |
| Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) | 3389 |
| Serviços Sociais do Ministério  | 3391 |
| Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento    | 3391 |
| Direcção-Geral das Contribuições e Impostos   | 3391 |
| Direcção-Geral das Alfândegas   | 3391 |
| Gabinete do Secretário de Estado das Finanças   | 3392 |

### Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia

|                   |      |
|-------------------|------|
| Despacho conjunto | 3392 |
|-------------------|------|

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

|   |      |
|---|------|
| Direcção-Geral da Administração Autárquica              | 3392 |
| Instituto Geográfico e Cadastral                        | 3392 |
| Departamento Central de Planeamento                     | 3392 |
| Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica | 3392 |

### Ministério da Justiça

|   |      |
|---|------|
| Directoria-Geral da Polícia Judiciária                          | 3392 |
| Direcção-Geral dos Serviços Judiciários                         | 3393 |
| Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça | 3393 |

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

|  |      |
|--|------|
| Direcção-Geral das Comunidades Europeias | 3394 |
|--|------|

### Ministério da Agricultura

|   |      |
|---|------|
| Secretaria-Geral do Ministério                  | 3394 |
| Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura | 3394 |
| Direcção-Geral da Pecuária                      | 3394 |

|   |      |
|---|------|
| Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho .....             | 3395 |
| Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes .....                  | 3395 |
| Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste .....                | 3395 |
| Instituto Nacional de Investigação Agrária .....                          | 3395 |
| Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar ..... | 3396 |

### Ministério da Indústria e Energia

|   |      |
|---|------|
| Gabinete do Ministro .....              | 3396 |
| Secretaria-Geral do Ministério .....    | 3396 |
| Gabinete de Estudos e Planeamento ..... | 3396 |
| Direcção-Geral da Indústria .....       | 3396 |

### Ministério da Educação

|  |      |
|--|------|
| Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário ..... | 3397 |
| Inspeção-Geral de Educação .....                     | 3398 |

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

|   |      |
|---|------|
| Direcção-Geral de Transportes Terrestres .....  | 3398 |
| Junta Autónoma de Estradas .....                | 3399 |
| Gabinete de Coordenação dos Investimentos ..... | 3399 |

### Ministério da Saúde

|   |      |
|---|------|
| Centro de Histocompatibilidade do Norte .....             | 3399 |
| Departamento de Recursos Humanos .....                    | 3399 |
| Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto .....       | 3400 |
| Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento .....     | 3400 |
| Direcção-Geral da Saúde .....                             | 3400 |
| Hospital Ortopédico do Outão .....                        | 3400 |
| Hospital de Egas Moniz .....                              | 3400 |
| Hospital de São João .....                                | 3400 |
| Hospital Distrital de Abrantes .....                      | 3401 |
| Hospital Distrital de Aveiro .....                        | 3401 |
| Hospital Distrital do Barreiro .....                      | 3401 |
| Hospital Distrital de Beja .....                          | 3401 |
| Hospital Distrital de Cantanhede .....                    | 3401 |
| Hospital Distrital da Covilhã .....                       | 3401 |
| Hospital Distrital de Estarreja .....                     | 3401 |
| Hospital Distrital de Évora .....                         | 3401 |
| Hospital Distrital da Figueira da Foz .....               | 3401 |
| Hospital Distrital da Guarda .....                        | 3401 |
| Hospital Distrital de Leiria .....                        | 3402 |
| Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros .....          | 3402 |
| Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis .....           | 3402 |
| Hospital Distrital de Santarém .....                      | 3402 |
| Hospital Distrital de Santo Tirso .....                   | 3403 |
| Hospital Distrital de Torres Novas .....                  | 3403 |
| Hospital Distrital de Vila Franca de Xira .....           | 3403 |
| Maternidade do Dr. Alfredo da Costa .....                 | 3403 |
| Maternidade de Júlio Dinis .....                          | 3403 |
| Centro Hospitalar de Coimbra .....                        | 3403 |
| Administração Regional de Saúde de Braga .....            | 3403 |
| Administração Regional de Saúde de Bragança .....         | 3403 |
| Administração Regional de Saúde de Leiria .....           | 3404 |
| Administração Regional de Saúde de Santarém .....         | 3404 |
| Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo ..... | 3404 |
| Hospital de Miguel Bombarda .....                         | 3404 |

### Ministério do Emprego e da Segurança Social

|   |      |
|---|------|
| Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão .....                | 3405 |
| Secretariado Nacional de Reabilitação .....                   | 3405 |
| Centro Regional de Segurança Social de Bragança .....         | 3405 |
| Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra ..... | 3405 |
| Mansão de Santa Maria de Marvila .....                        | 3405 |
| Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto .....   | 3405 |
| Centro Regional de Segurança Social de Setúbal .....          | 3406 |
| Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social .....          | 3406 |
| Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social .....      | 3406 |
| Instituto do Emprego e Formação Profissional .....            | 3406 |
| Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu .....   | 3407 |

### Ministério do Comércio e Turismo

|   |      |
|---|------|
| Inspeção-Geral das Actividades Económicas ..... | 3407 |
| Inspeção-Geral de Jogos .....                   | 3410 |

### Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

|  |      |
|--|------|
| Direcção-Geral dos Recursos Naturais .....           | 3410 |
| Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica ..... | 3411 |

### Ministério do Mar

|  |      |
|--|------|
| Direcção-Geral das Pescas .....                  | 3411 |
| Instituto Português de Conservas e Pescado ..... | 3412 |
| Escola Portuguesa de Pesca .....                 | 3413 |

|  |      |
|--|------|
| Conselho Superior da Magistratura .....  | 3413 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Almada .....   | 3413 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Almodôvar .....  | 3416 |
| Tribunal Judicial da Comarca do Barreiro .....   | 3416 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Braga .....  | 3417 |
| Conselho Nacional de Educação .....  | 3417 |
| Universidade Aberta .....  | 3425 |
| Universidade do Algarve .....  | 3425 |
| Universidade da Beira Interior .....   | 3425 |
| Universidade de Coimbra .....  | 3426 |
| Universidade de Évora .....  | 3431 |
| Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa .....  | 3431 |
| Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa .....                               | 3432 |
| Universidade do Minho .....  | 3432 |
| Universidade Nova de Lisboa .....  | 3432 |
| Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa .....                          | 3437 |
| Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa .....                      | 3437 |
| Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa .....                                   | 3438 |
| Universidade do Porto .....  | 3438 |
| Serviços Sociais da Universidade do Porto .....  | 3440 |
| Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto .....       | 3440 |
| Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto .....                                      | 3440 |
| Faculdade de Medicina da Universidade do Porto .....   | 3440 |
| Instituto Politécnico de Castelo Branco .....  | 3440 |
| Instituto Politécnico de Viseu .....   | 3441 |
| Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa .....                                | 3441 |
| Junta Metropolitana da Área Metropolitana de Lisboa .....                                    | 3442 |
| Câmara Municipal de Beja .....   | 3442 |
| Serviços Municipalizados do Parque de Exposições de Braga da Câmara Municipal de Braga ..... | 3443 |
| Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova .....  | 3443 |
| Câmara Municipal do Funchal .....  | 3443 |
| Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros .....   | 3443 |
| Câmara Municipal de Mira .....   | 3443 |
| Câmara Municipal de Ourém .....  | 3443 |
| Câmara Municipal de Paços de Ferreira .....  | 3443 |
| Câmara Municipal de Paredes de Coura .....   | 3443 |

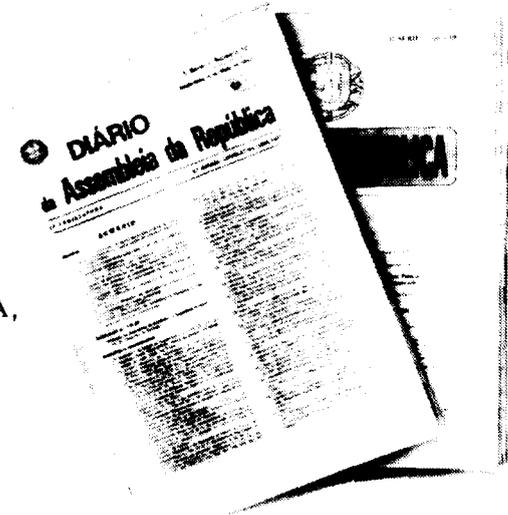
|  |      |   |      |
|--|------|---|------|
| Câmara Municipal de Ponte da Barca .....                         | 3443 | Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo ..... | 3446 |
| Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Portalegre ..... | 3444 | Câmara Municipal de Beja .....  | 3446 |
| Câmara Municipal do Porto .....                                  | 3444 | Câmara Municipal da Horta .....   | 3446 |
| Câmara Municipal de Sernancelhe .....                            | 3444 | Câmara Municipal das Lages do Pico .....                                | 3446 |
| Câmara Municipal de Serpa .....                                  | 3444 | Câmara Municipal da Marinha Grande .....                                | 3446 |
| Câmara Municipal de Valença .....                                | 3444 | Câmara Municipal de Matosinhos .....                                    | 3446 |
| Câmara Municipal de Vila do Conde .....                          | 3444 | Câmara Municipal de Montemor-o-Novo .....                               | 3446 |
| Câmara Municipal de Abrantes .....                               | 3444 | Câmara Municipal de Palmela .....                                       | 3446 |
| Câmara Municipal de Águeda .....                                 | 3444 | Câmara Municipal de Paredes .....                                       | 3446 |
| Câmara Municipal de Alcanena .....                               | 3445 | Câmara Municipal de Ponte de Lima .....                                 | 3446 |
| Câmara Municipal de Aljô .....                                   | 3445 | Câmara Municipal de Resende .....                                       | 3447 |
| Câmara Municipal de Almada .....                                 | 3445 | Câmara Municipal de Salvaterra de Magos .....                           | 3447 |
| Câmara Municipal de Alter do Chão .....                          | 3446 | Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Vila Real .....         | 3447 |
| Câmara Municipal de Alvaizere .....                              | 3446 |   |      |

## NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA  
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»  
e «Diário da Assembleia da República»  
— sempre à mão. Por assinatura.



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Secretaria-Geral

**Declaração.** — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 12-3-93, a seguinte entidade:

Associação de Basquetebol de Santarém, com sede em Santarém.

16-3-93. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO**

Gabinete do Alto-Comissário para o Projecto VIDA

Por despacho do alto-comissário para o Projecto VIDA de 12-3-93, com a anuência da comissão instaladora do SPTT:

Licenciadas Paula Maria Larroudé Trigo da Rosa Veloso e Isabel Dinis da Gama, técnicas superiores de 2.ª classe do Serviço de Prevenção e Tratamento de Toxicoddependência, do Ministério da Saúde — requisitadas, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para o exercício de funções como assessoras no Gabinete do Alto-Comissário para o Projecto VIDA, com efeitos a partir de 1-2 e 1-3-93, respectivamente. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-3-93. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Por despacho de 11-3-93 da subdirectora dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

José Loureiro Correia da Silva, escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viseu — nomeado definitivamente na mesma categoria e quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-3-93. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL**

Secretaria-Geral

Por despacho de 25-2-93 do director nacional de Armamento:

António Cristiano Rosa Casinhas, desenhador do quadro do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, integrado no quadro de efectivos interdepartamentais da Direcção-Geral da Administração Pública — autorizada a requisição, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções na Direcção-Geral de Armamento. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-3-93. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EQUIPAMENTO E TECNOLOGIAS DE DEFESA**

**Louvor.** — No momento em que cessa as funções de meu ajudante-de-campo, é com inteira justiça que louvo o capitão-tenente EMQ Fernando José Lopes Nóbrega de Lima pela forma dedicada e eficiente como desempenhou aquele cargo.

Dotado de invulgaras qualidades morais, evidenciou sempre uma permanente disponibilidade, prontidão, zelo e apurmo dignos de alto registo.

As suas qualidades profissionais, o sentido do dever e a sólida formação ética e militar sempre nortearam a colaboração e os contac-

tos realizados com os diversos órgãos e entidades nacionais e estrangeiros no cumprimento das missões inerentes ao desempenho das suas funções.

A correcção, cordialidade e honestidade são timbre do seu carácter e foram atributos que lhe granjearam a estima e consideração dos que com ele privaram.

Para mais, considero o capitão-tenente Nóbrega de Lima um oficial discreto e um excelente colaborador e, pelo que foi referido, aqui deixo expresso publicamente o alto apreço pelos serviços por si prestados, que reputo relevantes e de elevado mérito.

18-3-93. — O Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*.

**EXÉRCITO**

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Denunciado, a seu pedido, a partir de 15-3-93, o contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de serviço de 2.ª classe Maria Luísa Lima Neves, do Centro de Selecção de Setúbal.

Denunciado, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo com a técnica auxiliar de redes telefónicas Paula Alexandra Freitas Jacinto, do Hospital Militar Principal.

12-3-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 46, de 24-2-93, se rectifica que onde se lê:

Ana Paula Curado Marques, professora-assistente, a tempo integral, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército — passa ao regime de dedicação exclusiva desde 4-2-83.

deve ler-se:

Ana Paula Curado Marques, professora-assistente, a tempo integral, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército — passa ao regime de dedicação exclusiva desde 4-2-93.

16-3-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Governo Civil do Distrito de Lisboa

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os funcionários do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Lisboa de que a lista de antiguidade referente a 31-12-92 se encontra patente na Secção Central, para efeitos do disposto nos arts. 96.º e 97.º do aludido diploma.

18-3-93. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

1.ª Repartição

Por despacho de 22-2-93 do general comandante-geral:

António Fernando de Oliveira Prata — rescindido, a seu pedido, o contrato de avença como médico especialista de estomatologia do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana, com efeitos desde 22-2-93, por na mesma data ter tomado posse de novo contrato.

Por despachos de 12-3-93 do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana:

Renovados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados nos termos do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ao abrigo do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, por mais um ano, com efeitos desde 25-3-93, com os seguintes serventes (isento de fiscalização prévia do TC):

Lucília de Figueiredo.

Marta Clarinda das Dores Rico Lopes.

Ana Rosa Velez Azeitona.  
 Maria Manuela Rodrigues Bernardo Fernandes.  
 Maria da Glória Peres.  
 Olinda Gonçalves Pereira.  
 Maria de Jesus Lourenço Farias.  
 Felisbela Rodrigues Nunes da Silva.  
 Maria do Céu Fernanda Ramos Ventura.  
 Carminda Monteiro Sousa.  
 Emília Oliveira Novais.  
 Fernanda Crespo da Silva.  
 Alzira da Piedade Rego Ribeiro.  
 Iracema da Conceição.  
 Lucinda Amélia Pereira Almendra.  
 Ilda Rosa Alves.  
 Maria do Rosário Mendonça Gama.  
 Ana Maria Vieira Ventura Correia.  
 Inácia Pão Mole Horta Nova.  
 Maria José da Conceição Silva Costa.  
 Paula Maria de Almeida Gomes Parreira.  
 Ana Cristina da Fonseca Alves.  
 Lucília do Céu Figueiredo Magno.  
 Filomena Constantino Cruz Castro Martinho.  
 Leonida Pereira da Conceição Moreira.  
 João Peixoto Guedes.  
 Maria da Graça Cleto Leitão Massano.  
 Maria Goretti Cardoso Dias Medeiros.  
 Judite Teles Carvalho.  
 Maria João Carvalho Pinto Alves.  
 Soledade da Conceição Neves Nunes.  
 Donatila Antunes Marques Silveira.  
 Maria do Céu Pires Carvalheira.  
 Hélder António da Silva Nicolau.  
 Maria Adelina da Silva Teixeira.  
 Conceição das Neves Ferraz.  
 Maria Elisabete Narciso dos Reis Robim Borges.

Renovados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados nos termos do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ao abrigo do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, por mais um ano, com efeitos desde 29-4-93, com as seguintes serventes (isento de fiscalização prévia do TC):

Miquelina Rosa Oliveira Neves.  
 Isabel Maria Silva Rodrigues Ferreira.

16-3-93. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por acórdão do Tribunal de Círculo de Leiria, confirmado por acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, transitado em julgado em 27-1-93:

Rui Miguel Navega Gonçalves Rebolo, de 26 anos de idade, solteiro, filho de Fernando Manuel Gonçalves Rebolo e de Zulmira Baptista Navega Gonçalves Rebolo, natural da freguesia da Sé, concelho de Bragança, subcomissário da Polícia de Segurança Pública de Leiria — aplicada a pena acessória de demissão da função pública. Esta declaração é feita nos termos do art. 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei 7/90, de 20-2.

10-3-93. — O Comandante-Geral, interino, *Mário César Teixeira*, superintendente.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, nos termos dos n.ºs 3.º, al. c), e 4.º, al. b), da Port. 665/82, de 3-7, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da presente publicação, concurso para provimento de uma vaga de guarda-músico do quadro da Banda de Música da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Dec.-Lei 88/81, de 28-4, para executante no instrumento de fagote.

2 — Podem candidatar-se indivíduos de ambos os sexos que preencham as seguintes condições:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter, pelo menos, 1,56 m ou 1,60 m de altura, respectivamente para o pessoal feminino e masculino;
- Ter a seguinte idade à data do concurso:

Pessoal masculino — não ter menos de 21 anos de idade nem mais de 28;

Pessoal feminino — não ter menos de 18 anos de idade nem mais de 28;

- Não ter antecedentes criminais;
- Não ter averbada qualquer punição militar, caso o tenha cumprido, ou, no caso de estas existirem, serão analisados os motivos que lhes deram lugar;
- Ter como habilitações literárias mínimas a escolaridade obrigatória referente à época em que o candidato a frequentou.

3 — O concurso constará de inspecção médica, prova psicotécnica, prova de aptidão cultural e prova de aptidão musical, segundo normas estabelecidas pelo Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.

4 — Os programas do concurso são os publicados no DR, 2.ª, 240, de 28-10-83, a p. 8751.

5 — Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados ao Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.

6 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — intendente Levy da Silva Correia.  
 Vogais:

Major/CHBM/FAP Silvério Marques Pereira de Campos.  
 Comissário-músico Ernesto Manuel Vieira Esteves.

17-3-93. — O Superintendente-Geral, em substituição, *Alberto Freire de Matos*, superintendente.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Serviço Nacional de Bombeiros

Por meu despacho de 19-3-93:

Maria Alice Ribeiro Quintas Salgado, promovida, precedendo concurso, a oficial administrativo principal do quadro de pessoal dos órgãos e serviços centrais e regionais do Serviço Nacional de Bombeiros, Inspeção Regional de Bombeiros do Norte — exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-3-93. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Barreira Abrantes*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

#### Secretaria-Geral

Por despacho de 15-3-93 do secretário-geral do Ministério das Finanças:

Maria da Céu Alves Beja — renovado o contrato a termo certo para o exercício de tarefas administrativas equiparadas às funções de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo na Auditoria Jurídica do Ministério das Finanças pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 18-3-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-3-93. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

#### Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

**Aviso.** — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos no âmbito de actos de estomatologia com as seguintes entidades:

Marco Aurélio Ullmann, Avenida da Rainha D. Leonor, 49, rés-do-chão, esquerdo, Cova da Piedade.

Lurdes de Cassia Padula, Praça da República, 24, Portimão. LABOREL — Laboratório de Análises de Cascais, L.ª, Rua de Alexandre Herculano, 5, 1.º, Cascais.

ESTOMISIS — Consultório Médico Dentário, L.ª, Rua de 5 de Outubro, 10, rés-do-chão, direito, Carcavelos.

Carlos Vário de Oliveira, Rua do Príncipe, lote 1172, 2.º, Quinta do Conde, Coima.

Durval Gonçalves dos Santos, Rua dos Heróis de Chaves, 20, 2.º, esquerdo, Salvaterra de Magos, e Rua de 5 de Outubro, 44, 1.º, esquerdo, Almeirim.

Clínica Médica Arrifana de Sousa, L.<sup>da</sup>, Praça Municipal, 25, Penafiel.  
 Flávio António Portalet Júnior, Rua de Fernando Pessoa, 28, 1.º, esquerdo, Forte da Casa.  
 Luiz Carlos Gonçalves Gomes, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 2, 2.º, Amadora.  
 Clínica Médico Dentária de Rio Tinto, L.<sup>da</sup>, Avenida do Dr. Domingos Gonçalves Sá, Edifício Rio Tinto, 2, salas A, E, Rio Tinto, Rua de Augusto Nogueira da Silva, 531, Castelo da Maia, e Praça da República, 6, Caldas de Vizela.

Estes acordos abrangem os serviços prestados, no âmbito da estomatologia, nas condições do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 146, de 27-6-92.

Para usufruírem dos serviços acima referidos os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

**Aviso.** — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos celebrados com entidades no âmbito de actos de estomatologia sofreram as seguintes alterações:

Clínica do Carmo, L.<sup>da</sup> — o acordo é rescindido com efeitos a partir de 5-2-93.  
 A. Sabino do Carmo, L.<sup>da</sup> — o acordo é rescindido com efeitos a partir de 6-2-93.  
 Emílio Antoniuk Filho — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 4-2-93.  
 Clínica Médica Dentária de Venteira, L.<sup>da</sup> — mantém o acordo no consultório de Lisboa, Rua de Gonçalves Crespo, 37, 3.º, esquerdo.  
 Centro Médico Paulfer, L.<sup>da</sup> — transferiu as instalações do consultório sediado em Massamá, Urbanização Pimenta Rendeiro, lote 242, 1.º, letra D (2.ª fase), para Lisboa, Rua de António Pedro, 50, cave.  
 Clínica Médica e Dentária Santa Filomena, L.<sup>da</sup> — o acordo é extensivo ao consultório sediado no Pinhal Novo, Avenida de Alexandre Herculano, 29, 2.º, C.  
 Maria Clara Duarte Santos Afonso — transferiu as instalações do consultório sediado em Chaves, Centro Comercial Valadim, loja 6, para Rua do Tenente Valadim, 47, sobreloja D, Chaves.  
 Maria João Marçal Mineiro Paulo Costa — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 4-3-93.  
 Silvano Jorge Ferreira Cunha — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 4-3-93.  
 António Carlos Pereira Costa — o acordo é extensivo ao consultório sediado em Santo Tirso, Rua de São Bento, Edifício Cidnay, 3.º, sala 5.  
 Clínica de Medicina Dentária d'Amorosa, L.<sup>da</sup> — transferiu as instalações do consultório sediado em Leça da Palmeira, Rua Direita, 969, para Avenida do Dr. Fernando Aroso, 485, 1.º, direito, frente, Leça da Palmeira.  
 Ana Maria Junqueiro Vilas Ribeiro — transferiu as instalações do consultório sediado no Fogueiteiro, Avenida do 1.º de Maio, 75-B, para Valongo, Rua de João Lima Castro Neves, 30.

**Aviso.** — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos celebrados com entidades no âmbito de próteses estomatológicas sofreram as seguintes alterações:

Clínica do Carmo, L.<sup>da</sup> — o acordo é rescindido com efeitos a partir de 5-2-93.  
 A. Sabino do Carmo, L.<sup>da</sup> — o acordo é rescindido com efeitos a partir de 6-2-93.  
 Clínica Médica Dentária de Venteira, L.<sup>da</sup> — mantém o acordo no consultório de Lisboa, Rua de Gonçalves Crespo, 37, 3.º, esquerdo.  
 Centro Médico Paulfer, L.<sup>da</sup> — transferiu as instalações do consultório sediado em Massamá, Urbanização Pimenta Rendeiro, lote 242, 1.º, letra D (2.ª fase) para Lisboa, Rua de António Pedro, 50, cave.  
 Clínica Médica e Dentária Santa Filomena, L.<sup>da</sup> — o acordo é extensivo ao consultório sediado no Pinhal Novo, Avenida de Alexandre Herculano, 29, 2.º C.

Maria Clara Duarte Santos Afonso — transferiu as instalações do consultório sediado em Chaves, Centro Comercial Valadim, loja 6, para Rua do Tenente Valadim, 47, sobreloja D, Chaves.

Silvano Jorge Ferreira Cunha — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 4-3-93.

Clínica de Medicina Dentária d'Amorosa, L.<sup>da</sup> — transferiu as instalações do consultório sediado em Leça da Palmeira, Rua Direita, 969, para Avenida do Dr. Fernando Aroso, 485, 1.º, direito, frente, Leça da Palmeira.

Ana Maria Junqueiro Vilas Ribeiro — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 29-1-93.

**Aviso.** — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos no âmbito de próteses estomatológicas com as seguintes entidades:

Durval Gonçalves dos Santos, Rua dos Heróis de Chaves, 20, 2.º, esquerdo, Salvaterra de Magos, e Rua de 5 de Outubro, 44, 1.º, esquerdo, Almeirim.  
 Jaime Maria Reixa Herdeiros, L.<sup>da</sup>, Rua da Condessa, 3, sobreloja, Lisboa.  
 LABOREL — Laboratório de Análises de Cascais, L.<sup>da</sup>, Rua de Alexandre Herculano, 5, 1.º, Cascais.  
 Lurdes de Cassia Padula, Praça da República, 24, Portimão.  
 Marco Aurélio Ullmann, Avenida da Rainha D. Leonor, 49, rés-do-chão, esquerdo, Cova da Piedade.  
 Clínica Médico Dentária de Rio Tinto, L.<sup>da</sup>, Avenida do Dr. Domingos Gonçalves Sá, Edifício Rio Tinto, 2, salas A, E, Rio Tinto; Rua de Augusto Nogueira da Silva, 531, Castelo da Maia, e Praça da República, 6, Caldas de Vizela.

Estes acordos abrangem os serviços prestados, no âmbito de fornecimento de próteses estomatológicas, nas condições da tabela publicada no *DR*, 2.ª, 146, de 27-6-92.

Para usufruírem dos serviços acima referidos os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão e das requisições originais.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

9-3-93. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, da Port. 773/91, de 7-8, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos Decs. Regul. 32/87, de 18-5, e 47/91, de 20-9, faz-se público que, por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 4-2-93, se encontra aberto concurso interno de habilitação para técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro da ADSE, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é ilimitado, nos termos do artigo único do Dec. Regul. 47/91, de 20-9.

3 — Condições de candidatura — nos termos do Desp. 40/92, de 3-7, da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, só poderão candidatar-se ao concurso funcionários da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) que reúnam os requisitos consignados no n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

4 — Conteúdo do lugar a preencher — compete ao técnico superior de informática executar as tarefas referentes à área mencionada na al. a) do n.º 1 do art. 2.º da secção 1 da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o da prestação de provas de conhecimentos técnicos, segundo o programa aprovado por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-92, que consta do seguinte:

1) Conhecimentos gerais quanto aos seguintes temas:

- Introdução à informática e computadores;
- A informática como suporte de gestão e organização;
- Planeamento de sistemas de informação;

2) Conhecimentos básicos relativos:

- À análise e concepção de sistemas;
- As técnicas e linguagens de programação;
- À organização da informação:

- Ficheiros, sua função, constituição e organização;
- Ficheiros — periféricos e suportes;
- Introdução à base de dados;

## 3) Noções de âmbito teórico relativas:

- a) À privacidade e segurança;
- b) À gestão de projectos informáticos;
- c) Ao trabalho de equipa e condução de reuniões.

5.1 — A data e horário da realização da referida prova serão indicados quando da publicação da lista dos candidatos admitidos a concurso.

5.2 — A classificação final traduzir-se-á através das menções qualitativas de *Habilitado* ou *Não habilitado*.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da ADSE, e dele deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número do telefone).

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão entregues na Repartição de Expediente e Pessoal da ADSE, Praça de Alvalade, 18, Lisboa, ou enviados pelo correio, sob registo.

7 — Composição do júri — o júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Fernando Jorge Barbosa Monteiro de Macedo, director de serviços.

Vogais efectivos:

Ana Maria Aibeo Fernandes Nogueira Valente de Pinho, técnica superior de informática principal.  
 Maria do Amparo Madeley de Portugal, técnica superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Alice Maria Vicente da Silva, técnica superior de informática de 1.ª classe.  
 Licenciado Adelino da Ascensão da Luz Ruivo, técnico superior de 2.ª classe.

O vogal Ana Maria Aibeo Fernandes Nogueira Valente de Pinho substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18-3-93. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

### Serviços Sociais

Por despacho de 5-3-93 do presidente do conselho de direcção:

Maria Augusta Batista das Neves Boaventura, secretária da direcção do quadro destes Serviços — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido correspondente a 30 dias, nos períodos de 18 a 27-5 e de 16-11 a 5-12-92.

17-3-93. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

#### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 1-3-93, proferido por subdelegação:

João Amâncio Prim Sardinheiro, técnico verificador tributário, colocado na 1.ª Repartição de Finanças de Cascais — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 8-3-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do director-geral de 18-5-92:

Em execução da sentença do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, em que foi recorrente Maria Idalina Teixeira de Sousa e recorrida a DGCI, é promovida a liquidadora tributária principal com efeitos a 6-11-89.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores de 17 e de 18-2-93, respectivamente:

Maria Hortênsia Emília Fátima Aguiar Coutinho, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Me-

nores — prorrogada a requisição por mais um ano, para exercer funções nos Serviços Centrais/SAIR. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-3-93. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despacho de 24-2-93 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Licenciado José Luís Saldanha Sanches, especialista jurista, colocado no Centro de Estudos Fiscais — prorrogada até ao mês de Outubro do corrente ano a equiparação a bolseiro. (Não carece de visto do TC.)

11-3-93. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

#### Direcção-Geral das Alfândegas

**Aviso.** — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e relativamente ao concurso interno para provimento de lugares da categoria de secretário aduaneiro principal da carreira de secretário aduaneiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 27-1-93, publica-se, para conhecimento dos interessados, a lista dos candidatos admitidos e excluídos:

##### Candidatos admitidos:

Agostinho de Moura Ferreira.  
 Alberto Nunes Soares.  
 Almerinda dos Santos Lobo da Silveira Moreira de Carvalho.  
 Ana Maria Ferreira de Almeida Neiva.  
 Antónia Idalina Gonçalves Calado.  
 António Augusto Canelhas.  
 Arminda Clara Alves Esteves.  
 Celestina Maria Velez Serra.  
 Deolinda de Ascensão Coelho.  
 Eduarda Araújo Pastor.  
 Eduardo Amílcar Vieira de Jesus.  
 Elisabete Bento Almeida Mendes.  
 Elisabeth Maria Baetas Vaz Ribeiro.  
 Ermelinda Silva Dias Cardoso Matias.  
 Estela Maria da Silva Messias.  
 Fátima Durinda dos Santos Pereira e Gomes.  
 Fernando Coutinho Torres.  
 Filipe Santana Romano Fernandes.  
 Ilda de Sousa Gonçalves Baptista.  
 Irene da Conceição Rodrigues de Sousa.  
 Isa Fernanda de Andrade Jorge.  
 Isália Maria Neves Teixeira Beça Moreira.  
 João Manuel de Jesus Medina Costa.  
 Joaquim Perpétuo Ribeiro.  
 Jorge Carlos Fortes Marques Correia.  
 José Fernandes Magalhães Veríssimo.  
 José Gabriel Bettencourt de Melo.  
 José Manuel Brinca de Campos.  
 José Marinho Martins.  
 Judite Antónia Araújo Fernandes Dias.  
 Laureta da Silva Paulino Batalha de Almeida.  
 Leovigilda Venvinda do Rosário Gonçalves Albasini.  
 Lucília Alves Vicente.  
 Luís António de Fátima e Cameirão de Almeida.  
 Luísa de Jesus Parreira.  
 Manuel da Conceição Gonçalves Colaço.  
 Manuel Pinto Cabral Perfeito.  
 Maria Áurea Rosa Oliveira Bento.  
 Maria Cândida Alves Monteiro.  
 Maria Carlota dos Santos Lobo Belchiorinho.  
 Maria Celeste Alves dos Santos Severino.  
 Maria Celestina Ferreira Martins Ramiro Assunção.  
 Maria Clara Esteves Guimarães de Oliveira Lima.  
 Maria Clara Pereira da Silva Alves Barroso.  
 Maria da Glória Pereira Alves Marçal.  
 Maria da Graça Cantinho de Brito.  
 Maria da Graça Fragoso Marques.  
 Maria da Luz Soares de Almeida Segadães.  
 Maria de Fátima de Carvalho Tavares Castelo.  
 Maria de Fátima Gourgel de Almeida Gomes Simões.  
 Maria de Lourdes Esteves Afonso.  
 Maria do Carmo Cardoso Fernandes Serrano Alvarez de Gião.  
 Maria do Carmo Negreiros Ramos Serrano.  
 Maria Emanuela Duarte das Neves Moreira dos Santos.

Maria Eulália Lopes Pimenta.  
 Maria Fernanda da Silva Simões Ambrósio.  
 Maria Franco Fernandes da Silva.  
 Maria Gabriela Monteiro Lima dos Reis.  
 Maria Isabel Cunha Vidal.  
 Maria Isabel Fonseca da Silva.  
 Maria Ivone Jorge Cândido Fitas Hipólito.  
 Maria Joaquina de Sousa Coelho Teixeira.  
 Maria Judite Pires de Barros.  
 Maria Leopoldina Lourenço Caldeira Fonseca.  
 Maria Manuela da Silva Assunção Soares.  
 Maria Natália Vieira de Carvalho.  
 Maria Nilza do Carmo Azevedo.  
 Maria Odete da Conceição Corte Peres Cruz.  
 Maria Olema Gomes Reimão de Morais e Castro.  
 Maria Olívia Coelho Frederico Duarte.  
 Maria Perfeita Rodrigues Dominguez da Silva Nunes.  
 Maria Teresa Mesquita Vieira Osório Dias.  
 Maria Virgínia Freire Pinto de Sousa.  
 Marília de Lourdes Flores de Castro e Silva Santos Martins.  
 Natália Maria Rita Martins.  
 Olímpia Violante Nunes Espinheiro Correia.  
 Orlando Ferreira Gomes.  
 Orlando Manuel da Cunha Meneses.  
 Palmira Adelaide Azevedo.  
 Pedro José Lima de Morais Campilho.  
 Rosa Alentina de Araújo Rocha Antunes.  
 Virgínia Madalena Seixas Felício.

#### Candidatos excluídos:

Amélia do Carmo Amaral de Brito Lemos da Fonseca (a).  
 Ana Maria Anão Barradas Pereira (a).  
 Elisa Patrício Vicente Rijo Leitão (a).  
 Emídio Silva Formigal (a).  
 Filomena Maria Ferreira Branco dos Santos (a).  
 Gracinda Simões Rodrigues (a).  
 Isabel Maria dos Santos Nunes (a).  
 Maria Adélia Frazão Baltasar (a).  
 Maria Amália Pereira Gonçalves Vaz Antunes (a).  
 Maria Beatriz Duarte Ferreira Rijo (a).  
 Noémia Teixeira da Silva Amaro (a).  
 Rosa Maria Antunes Correia (a).

(a) Por não possuir o tempo de serviço na categoria exigido no n.º 4 do aviso de abertura.

2 — A data, hora e local da entrevista serão comunicados aos Serviços de Contabilidade e Pessoal das Alfândegas, para conhecimento dos interessados.

15-3-93. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

**Desp. 201/93F-DR.** — Nos termos do art. 1.º, n.º 3, e do art. 5.º do Dec.-Lei 464/82, de 9-12, conjugado com o art. 23.º, n.º 1, al. f), do Dec.-Lei 346/81, de 21-12, obtida a anuência do Secretário de Estado das Obras Públicas, é requisitado o engenheiro Duarte Pedro de Azevedo Araújo Geraldês a fim de desempenhar o cargo de vogal do conselho de administração da sociedade IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., com efeitos a partir de 8-1-93.

19-3-93. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

**Despacho conjunto.** — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 12.º do Dec. Regul. 30/92, de 10-11, são nomeados membros da comissão de fiscalização do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial os seguintes indivíduos:

Dr. Carlos Manuel Frade, presidente.  
 Engenheiro António Guilherme Trindade Lourenço Pinheiro, vogal.  
 Dr.ª Natércia Pires Fernandes Castanheira, revisor oficial de contas.

2 — Os membros da comissão de fiscalização têm direito a uma remuneração idêntica à fixada para as comissões de fiscalização das empresas públicas do grupo A.

15-3-93. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças. — Pelo Ministro da Indústria e Energia, *Luís Filipe Alves Monteiro*, Secretário de Estado da Indústria.

### MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

#### Direcção-Geral da Administração Autárquica

Licenciada Lúcia de Fátima Magina Medina, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional de Administração Local da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, da Região Autónoma dos Açores — transferida para idêntico lugar no quadro desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1-4-93. (Não carece de fiscalização do TC.)

15-3-93. — O Director-Geral, *Jorge Pedroso Almeida*.

#### Instituto Geográfico e Cadastral

Por despacho de 12-3-93 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Maria Luísa Baptista Ribeiro Pereira Pina, chefe de divisão, em comissão de serviço neste Instituto — cessou a comissão de serviço, a seu pedido, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com efeitos a partir de 2-5-93.

16-3-93. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*, coronel de engenharia.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### Departamento Central de Planeamento

**Aviso.** — *Lista de antiguidade.* — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que foram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários do quadro privativo do Departamento Central de Planeamento.

Da organização da lista em apreço cabe reclamação, nos termos do art. 96.º do citado decreto-lei, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

19-3-93. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

**Aviso.** — Faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica de 12-3-93, foi renovado, por igual período, o contrato a termo certo celebrado com Maria de Fátima Ferreira Alpoim Meneses Gonçalves, o qual teve o seu início em 22-9-92.

16-3-93. — O Vice-Presidente, *Augusto Novais*.

**Aviso.** — Pelo presente se torna público que foi distribuída a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica referida a 31-12-92, elaborada nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, cabendo reclamação da referida lista pelo prazo de 30 dias a contar da presente publicação, conforme se prevê no art. 96.º do referido decreto-lei.

10-3-93. — O Vice-Presidente, *Augusto Novais*.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Directoria-Geral da Polícia Judiciária

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a classificação final dos candidatos ao concurso

externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de operário qualificado (impressor de *offset*) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, e homologada por despacho de 12-3-93, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Esta lista admite recurso para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, com a dilatação prevista no n.º 3 do art. 24.º do mencionado diploma.

16-3-93. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 26-2-93:

Ana Paula Carmelino Carreiro, terceiro-oficial da Esc. Prep. de Fernando Lopes, remunerada pelo índice 200, escalão 3 — nomeada, em regime da requisição, para exercer idênticas funções no Tribunal da Relação de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-3-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meu despacho de 8-3-93, por delegação de competências:

Carlos Manuel Rocha Semedo — deferido o pedido de desistência de nomeação como secretário judicial do Tribunal da Comarca do Montijo, a que se refere o despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 2-3-93, passando à situação de supranumerário como escrivão de direito do 2.º Juízo Correccional de Lisboa.

11-3-93. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Por meu despacho de 12-2-93:

Deferido o pedido de desistência do escriturário judicial do 9.º Juízo Cível de Lisboa Artur Arlindo Recto Fialho da transferência para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Estremoz, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-3-93.

Por meu despacho de 9-3-93:

Deferido o pedido de desistência do escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca da Sertã José Firmino Mateus da promoção para escrivão de direito do mesmo Tribunal, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-3-93.

15-3-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 28-12-92:

César Nunes da Cunha, marceneiro na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, remunerado pelo escalão 5, índice 15 — nomeado, em comissão de serviço e precedido de concurso, c. pinteiro do quadro do pessoal da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa. (Fiscalização prévia, TC, 1-3-93. São devidos emolumentos.) (Os encargos são suportados pelo OE.) (Posse em 20 dias.)

16-3-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

**Declaração.** — Declara-se que foi convertida em definitiva, nos termos do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a nomeação provisória da telefonista do Tribunal Judicial do Seixal Maria Margarida da Conceição Alves Martins Duarte, com efeitos a partir de 17-1-93.

12-3-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

**Declaração.** — Declara-se que foram visados pelo TC em 4-3-93 os despachos publicados no *DR*, 2.ª, de 29-10-92, que nomearam, por urgente conveniência de serviço, os seguintes funcionários:

Aida Maria Marques Gomes.  
Álvaro dos Santos Borges.  
Ana Maria Dionísio Fernandes Costa.  
António Manuel Pinto Meireles.  
Ausenda Maria Ferreira Magno Lopes.  
Avelino Ricardo Cerqueira Teixeira Bastos.

Beatriz Ferreira da Fonseca Macedo.  
Carlos Fortunato da Silva Magalhães.  
Carlos Manuel Crespo Rodrigues Pedro.  
Clara Maria Madeira Simão Martins.  
Domingos Jorge da Silva Pereira.  
Fátima Maria Cardoso Ferreira.  
Fernanda de Jesus Caires Cardoso.  
Graciete de Jesus Lucas Soutosa Faria.  
Isabel de Fátima Moura da Conceição Carneiro.  
Isabel Maria Noronha dos Ramos Collaço.  
Jaime Francisco Almeida Barbosa.  
João Manuel Pires Lourenço.  
Jorge Manuel Fortuna da Cunha.  
José António Palheta Serra.  
José Carlos da Conceição Lopes Raposo.  
Lucinda Maria Simão de Deus.  
Luísa Maria Lopes Martinho da Silva Alves.  
Manuel de Jesus Antunes Braçal.  
Manuel Orlando Garcia Fernandes.  
Margarida Carolina Ferreira dos Santos.  
Maria Adélia Marques Barbosa.  
Maria Almira Pereira de Lima Correia Calheiros.  
Maria Augusta Vieites Branco.  
Maria Edite da Mata da Silva Ferreira.  
Maria Elisabete Borges Pires Ribeiro.  
Maria da Graça Bessa Azevedo Cabral.  
Maria Irene de Jesus Barbedo.  
Maria Leonor da Silva Duque de Carvalho.  
Maria de Lurdes Bessa Trindade.  
Maria da Luz Antunes Alves.  
Maria Madalena de Oliveira Mendes Ribeiro dos Santos.  
Maria Manuela Gomes Moreira Fernandes Cerqueira.  
Maria Manuela Guedes Vieira Teixeira Pereira Peixoto.  
Maria do Rosário Fernandes Guimarães Leitão Serra.  
Maria Teresa dos Santos Pedroso.  
Mário Dias da Costa.  
Raquelina Conceição Silva da Costa.  
Regina Maria Martinho Ferreira Leite Barbosa.  
Rita Margarida Alves dos Santos.  
Teresa Maria Jorge Correia da Silva.

(São devidos emolumentos.)

15-3-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

**Aviso.** — *Lista de classificação.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 2-11-92 (ref. 42).

2 — O local de afixação da referida lista é o seguinte:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, Lisboa.

5-3-93. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 5 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é por meu despacho desta data prorrogado até dois anos o prazo de validade do concurso aberto para o preenchimento de uma vaga e das que possam ocorrer no prazo de validade de um ano na categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho de Lisboa (ref. 92), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-91, e cuja lista de classificação foi publicitada no *DR*, 2.ª, 72, de 26-3-92.

11-3-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

**Despacho.** — Obtida a anuência do serviço de origem, nomeio, em regime de requisição, a licenciada Luíza Maria de Carvalho Vieira, técnica superior de 2.ª classe do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para prestar funções de apoio e assessoria jurídica na área do meu Gabinete, ficando, no entanto, afectada à coordenação geral de cooperação com os PAI.OP, por urgente conveniência de serviço.

25-1-93. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS EUROPEUS

#### Direcção-Geral das Comunidades Europeias

**Aviso.** — Nos termos dos arts. 33.º e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, na Avenida do Visconde de Valmor, 66, 1000 Lisboa, a lista de classificação final do concurso externo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-92, para admissão de dois estagiários da carreira de operador de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Comunidades Europeias.

A referida lista foi homologada por despacho da subdirectora-geral de 15-3-93, no uso da competência delegada pelo director-geral, publicada no DR, 2.ª, 298, de 28-12-92.

**Aviso.** — Nos termos dos arts. 33.º e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, na Avenida do Visconde de Valmor, 66, 1000 Lisboa, a lista de classificação final do concurso externo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-92, para admissão de um estagiário da carreira de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Comunidades Europeias.

A referida lista foi homologada por despacho da subdirectora-geral de 15-3-93, no uso da competência delegada pelo director-geral, publicada no DR, 2.ª, 298, de 28-12-92.

16-3-93. — O Presidente do Júri, *Manuel Carlos Feliciano Luz Mergulhão*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

#### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira de secretário-rececionista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso acima referido poderá ser consultada, durante o prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso, na Repartição de Pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, sita na Praça do Comércio, 1100 Lisboa.

17-3-93. — O Presidente do Júri, *Hermínio Jaime de Sequeira Pereira e Dias*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

**Despacho.** — Considerando que, no âmbito do Regulamento (CEE) n.º 382/85, de 20-12, que institui o Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), e das alterações introduzidas pelo n.º 5 do art. 1.º do Regulamento (CEE) n.º 3464/87, de 17-11, foi aprovado pela Comissão das Comunidades Europeias (CEE) o Programa de Apoio ao Reforço das Organizações de Agricultores (PROAGRI);

Considerando a decisão da Comissão das Comunidades Europeias de 24-4-90, que aprova o PROAGRI;

Considerando as Ports. 1102/91, de 2-11, e 1192/91, de 9-12, que estabelecem as disposições que constituem e aplicam o referido Programa;

Considerando o despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 15-12-92, aprovando a actualização dos montantes de ajudas a candidaturas incluídas no primeiro pacote de 1991;

Considerando a natureza e a inserção das candidaturas nos objectivos do Programa;

Determina o Ministro da Agricultura, no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo do art. 9.º do Dec.-Lei 98/87, de 4-3, que:

No quadro de actualização das ajudas do PROAGRI à CAP, publicado no DR, 2.ª, 288, de 15-12-92, sejam rectificadas os montantes das participações da «OA beneficiária» e do «total da candidatura» para 137 163 contos e 317 163 contos, respectivamente, mantendo-se o montante da ajuda em 180 000 contos.

12-3-93. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

## Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 26-2-93 do director-geral da Pecuária:

Autorizada a renovação dos contratos respeitantes aos estagiários de investigação da carreira de investigação abaixo mencionados (isento de fiscalização prévia do TC):

Maria Gabriela Assis dos Santos — com efeitos desde 27-2-93.  
Augusto Jorge Monterroso dos Reis Teixeira — com efeitos desde 28-2-93.

Ana Rosa Pombo Botelho — com efeitos desde 8-3-93.  
Maria Paula Quintino da Silva Alves — com efeitos desde 8-3-93.  
Luciano Borges Gonçalves — com efeitos desde 11-3-93.

8-3-93. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

**Aviso.** — Concurso para segundo-oficial da carreira de oficial administrativo. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final, homologada por despacho de 15-3-93 do director-geral da Pecuária, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de 27 vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 239, de 16-10-92:

#### Candidatos aprovados:

|   | Valores |
|---|---------|
| 1.º Maria de Lurdes Pinto Azevedo Afonso.....           | 15,800  |
| 2.º Maria de Guadalupe Canoilas da Palma Pires          | 15,686  |
| 3.º Lídia Rodrigues de Almeida Pacheco.....             | 15,618  |
| 4.º Maria Angélica Fróes Ribeiro.....                   | 15,507  |
| 5.º Maria Teresa Tita Gonçalves Nobre.....              | 15,378  |
| 6.º Susana Maria Marques Bessa Feio.....                | 15,256  |
| 7.º Maria Helena Henriques Proença Ribeiro Lourenço     | 15,197  |
| 8.º António Manuel Lucas de Oliveira.....               | 15,112  |
| 9.º Maria de Lurdes da Conceição Santos.....            | 14,906  |
| 10.º José Maria Nogueira da Silva.....                  | 14,873  |
| 11.º Maria de Fátima Marques Martins Cabecinha...       | 14,854  |
| 12.º Domingas de Jesus Mestre.....                      | 14,737  |
| 13.º Maria Manuela Seruca Kruss Gomes Pimenta de Abreu  | 14,600  |
| 14.º Maria José Lhano Iglésias Freire Xavier Rangel (a) | 14,466  |
| 15.º Maria Isabel Gomes da Costa (a).....               | 14,466  |
| 16.º Maria do Carmo de Campos Teixeira de Sampaio       | 14,436  |
| 17.º Maria Teresa Ribeiro da Costa Pereira e Costa      | 14,403  |
| 18.º Maria Adelaide dos Anjos Pina.....                 | 14,226  |
| 19.º Maria Manuela Freira Pardelha Granacha.....        | 14,132  |
| 20.º Leonor dos Santos Lima do Carmo.....               | 14,122  |
| 21.º Virgínia Assunção Marques Rodrigues.....           | 13,914  |
| 22.º Cidália Maria Guerreiro Gonçalves Pimenta...       | 13,826  |
| 23.º Maria Luísa Guerreiro Barroso.....                 | 13,727  |
| 24.º José Azevedo Cristina.....                         | 13,511  |
| 25.º Maria Luísa da Silva Ferreira.....                 | 13,215  |
| 26.º Maria Fernanda Ramos Cansoso.....                  | 13,206  |
| 27.º Ana Paula da Silva Pereira Ferreira.....           | 13,088  |
| 28.º Maria do Céu Nogueira Bilro do Poço.....           | 13,018  |
| 29.º Rosária Guerreiro.....                             | 12,974  |
| 30.º Gracinda Gouveia Mendes Barata.....                | 12,771  |
| 31.º Cidália da Graça Silva Santos Vieira.....          | 12,618  |
| 32.º Custódia Godinho Ramos Romeiro.....                | 12,521  |
| 33.º Maria Helena Vaz de Sá Rocha.....                  | 12,343  |
| 34.º Maria Cândida de Matos Barbosa do Vale Quaresma    | 12,340  |
| 35.º Maria José Aparício Delgado.....                   | 12,312  |
| 36.º Isabel Alexandre Ferreira Cardigos.....            | 12,199  |
| 37.º Maria Teresa Sorribas de Oliveira e Silva.....     | 12,196  |
| 38.º José Manuel Rego Gadelha.....                      | 12,083  |
| 39.º Jaime Henrique Faro Malafaia.....                  | 11,920  |
| 40.º Maria Manuela Dias Santos.....                     | 11,818  |
| 41.º Laurindo Augusto Nogueira da Cunha.....            | 11,811  |
| 42.º Alzira Maria de Oliveira Guerra dos Santos...      | 11,792  |
| 43.º Manuel Fernando Torres de Figueiredo.....          | 11,754  |
| 44.º Maria de Lurdes Martins Ferreira Matias.....       | 11,744  |
| 45.º Carlos Manuel Torres Rodrigues.....                | 11,741  |
| 46.º Felisbela de Figueiredo Mieiro.....                | 11,740  |
| 47.º Marília da Silva Gomes.....                        | 11,713  |
| 48.º Rita de Cássia Marques da Rosa Pereira.....        | 11,685  |
| 49.º Maria Susete da Silva Amaral Brunido.....          | 11,619  |
| 50.º Maria de Fátima Comenda da Cunha (b).....          | 11,598  |
| 51.º Teonila de Jesus Barradas Machado (b).....         | 11,598  |

|  | Valores |
|--|---------|
| 52.º Maria Rita Santana Fernandes Pereira Alvarinho Fialho ..... | 11,563  |
| 53.º Anabela Nunes Reis Nogueira .....                           | 11,532  |
| 54.º Maria Antonieta Simões Monteiro Góis da Costa .....         | 11,494  |
| 55.º José Augusto Moutinho dos Santos Correia ...                | 11,493  |
| 56.º Maria Fernanda Vinhas da Assunção .....                     | 11,208  |

(a) Desempate efectuado nos termos do n.º 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (maior média de curso).

(b) Desempate efectuado nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (maior antiguidade na categoria).

#### Candidatos excluídos:

Ana Paula dos Santos Cortes Oliveira (a).  
 Dulce Ferreira Bernardo Pereira (a).  
 Manuel Fernando Penas Colaço (a).  
 Margarida Alexandra Sanches da Gama Carvalho de Ibérico Nogueira (a).  
 Maria da Conceição Gomes Trindade dos Santos Pinto (b).  
 Maria Natália dos Santos Simões de Almeida (a).  
 Maria do Sameiro Martins Ribeiro e Moura (a).  
 Maria Susete Lopes Bento Cruz (a).  
 Natalina Maria da Silva Cristino Branco (a).

(a) Faltou à entrevista.

(b) Desistiu.

2 — Os candidatos poderão interpor recurso nos termos estabelecidos no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-3-93. — A Presidente do Júri, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

### Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 23-2-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, proferido por delegação de competências:

Carlos Manuel Saraiva Múrias, técnico-adjunto principal da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, para exercer as mesmas funções no mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-3-93. — Pelo Director Regional, *Maria Etevlina Dias Leite Nunes de Sá*.

### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Aviso.** — Por despacho de 17-3-93 do director regional e de acordo com o disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, é convertida em definitiva, com efeitos a partir de 11-3-93, a nomeação provisória que vinha sendo exercida por:

Armando Lufs Pereira Maldonado, técnico-adjunto de 2.ª classe (agente técnico agrícola), 11-3-93.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-3-93. — O Director Regional, *Fernando A. Madureira*.

Por despacho de 6-1-93 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Maria Adelaide Serra Carvalho e Natércia da Conceição Pereira Leonardo, serventes da carreira de servente, contratadas em regime de contrato administrativo de provimento — nomeadas provisoriamente, mediante concurso, para a mesma categoria do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, ficando exoneradas das anteriores funções a partir da data da posse. (Visto, TC, 1-3-93. São devidos emolumentos.)

16-3-93. — Pelo Director Regional, *Nuno Manuel S. N. Jordão*.

Por despachos de 17 e de 10-3-93 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes e do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, respectivamente:

António Júlio Cartageno Ferreira, técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrícola do quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — requisitado para a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes com efeitos a partir de 15-2-93, continuando a exercer nesta Direcção Regional, em comissão de serviço, o cargo de chefe de zona agrícola.

João Chiquinho, técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrícola do quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — requisitado para a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes com efeitos a partir de 1-4-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-3-93. — Pelo Director Regional, *Nuno Manuel S. N. Jordão*.

**Rectificação.** — Por ter havido lapso na publicação no DR, 2.ª, 58, de 10-3-93, a p. 2629, relativo à promoção para assessor da carreira de engenheiro, se rectifica que onde se lê «técnicos superiores principais da carreira de agente técnico agrícola» deve ler-se «técnicos superiores principais da carreira de engenheiro».

16-3-93. — Pelo Director Regional, *Nuno Manuel S. N. Jordão*.

### Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despacho de 3-2-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Henrique Gonçalves Ribeira Vaz, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrícola do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, na situação de licença ilimitada — autorizado o seu regresso ao serviço a partir de 1-4-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-3-93. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

### Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despachos de 2-3-93 do presidente do INIA:

Joaquim Francisco de Matos Charas, Maria Guiomar Ameixa Rosado de Matos e Maria Violante Fernandes Piedade Ferreira, a exercerem funções correspondentes a técnicos auxiliares de laboratório de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de laboratório, por contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89 — rescindidos os respectivos contratos de trabalho a termo certo com efeitos a 29-5-93.

Maria Adelaide Monteiro Domingos e Marina Jesuino Jacinto Coelho, a exercerem funções correspondentes a trabalhadores rurais, por contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89 — rescindidos os respectivos contratos de trabalho a termo certo com efeitos a 29-5-93.

Maria Teresa Messias Afonso e Zulmira dos Santos Gomes, a exercerem funções correspondentes a estagiários de investigação da carreira de investigação, por contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 268/88 — rescindidos os respectivos contratos de trabalho a termo certo com efeitos a 1-4-93.

Helena Maria da Gama Figueiredo, a exercer funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, por contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 268/88 — rescindido o respectivo contrato de trabalho a termo certo com efeitos a 1-5-93.

Ana Paula Castilho Simões Duarte de Almeida, Paulo Jorge Mota Ferreira da Costa e Susana Isabel Lopes Nunes Filipe, a exercerem funções correspondentes a técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, por contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 268/88 — rescindidos os respectivos contratos de trabalho a termo certo com efeitos, respectivamente, a 5-4, 31-7 e 1-4-93.

Maria Delfina Nunes Robalo, a exercer funções correspondentes a escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da carreira de escriturário-dactilógrafo, por contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 268/88 — rescindido o respectivo contrato de trabalho a termo certo com efeitos a 8-4-93.

8-3-93. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Por despacho de 9-3-93 do presidente do INIA:

José Domingos da Silva — promovido, mediante concurso, a carpinteiro principal da carreira de carpinteiro do quadro do INIA, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação do lugar da nova categoria. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-3-93. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 61, de 13-3-93, a p. 2730, rectifica-se que onde se lê «António Ascenso Ferreira, Ana Maria Morais Silva Leitão de Castro e António Magalhães Coelho, técnicos superiores principais da carreira de engenheiro do quadro deste instituto» deve ler-se «António Ascenso Ferreira, Ana Maria Morais Silva Leitão e António Magalhães Coelho, técnicos superiores principais da carreira de engenheiro, a exercerem, em comissão de serviço, os cargos de chefe de divisão no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, Serviço Operativo deste Instituto — promovidos, mediante concurso, a assessores da carreira de engenheiro do quadro deste Instituto, considerando-se exonerados dos cargos anteriores a partir da data da aceitação dos lugares, mantendo-se no entanto as comissões de serviço como chefes de divisão».

8-3-93. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

#### Estação Zootécnica Nacional

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Estação Zootécnica Nacional, sita na Fonte Boa, Vale de Santarém, e nos Serviços Centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, a lista da classificação final do concurso de promoção para uma vaga de jardineiro principal da carreira de jardineiro do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-92.

15-3-93. — O Director, *Apolinário Vaz Portugal*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

##### Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que, para efeitos do n.º 1 do mesmo artigo, se encontram afixadas na Repartição de Pessoal e Expediente Geral as listas de antiguidade do pessoal desta Direcção-Geral reportadas a 31-12-92.

O prazo de reclamação fixado no art. 96.º é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

16-3-93. — O Subdirector-Geral, *António Valle e Azevedo*.

#### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

##### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 19/93.** — Nos termos do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 188/90, de 7-6, e no âmbito do Dec.-Lei 22/86, de 17-2, que criou o Conselho Superior de Ciências e Tecnologia, designo como representante do sector de energia:

Engenheiro Vasco Manuel Castro Coucello (DGE), director-geral de Energia.

9-3-93. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luis Fernando Mira Amaral*.

#### Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral de 8-3-93, obtida a anuência da secretária-geral do Ministério da Educação:

*Maria Helena da Costa Figueiredo*, segundo-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — transferida, por urgente conveniência de serviço, para o quadro único do pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério, constante do mapa II anexo à Port. 704/87, de 18-8, com a mesma categoria, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-3-93. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

**Despacho.** — De harmonia com o disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo para exercer funções de minha secretária o segundo-oficial do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério *Maria Helena da Costa Figueiredo*, com efeitos a partir da data deste despacho.

8-3-93. — O Secretário-Geral, *António João Campos Rodrigues*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados no concurso externo de ingresso para a admissão de um estagiário da carreira técnica superior de informática para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, de que a lista dos candidatos admitidos se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, na referida Secretaria-Geral, Rua da Horta Seca, 15, 1200 Lisboa.

5-3-93. — O Presidente do Júri, *Adelino Pires Lopes*.

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foram afixadas nos locais abaixo indicados as listas de antiguidade do pessoal dos seguintes quadros do Ministério da Indústria e Energia referentes a 31-12-92:

Quadro da Secretaria-Geral (Dec. Regul. 55/91, de 12-10), Rua da Horta Seca, 15, Lisboa.

Quadro único do pessoal administrativo e auxiliar (Port. 704/87, de 18-8, mapa II), Rua da Horta Seca, 15; Avenida de 5 de Outubro, 87; Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, e Rua de António Enes, 7, Lisboa.

Quadro da Auditoria Jurídica (Dec. Regul. 20/90, de 25-7), Rua da Horta Seca, 15, e Rua de Filipe Folque, 22, 1.º, Lisboa.

Quadro do GAC (Dec. Regul. 21/90, de 3-8), Rua da Horta Seca, 15, e Rua de Braamcamp, 9, 3.º, direito, Lisboa.

16-3-93. — O Secretário-Geral, *António Campos Rodrigues*.

#### Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho do Ministro da Indústria e Energia de 1-3-93:

Licenciada *Maria Leonor Mendes da Trindade*, técnica superior de 1.ª classe do quadro deste GEPIE, em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora de serviços de Planeamento e Programação do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-3-93. — O Subdirector, *Carlos Pacheco da Silva*.

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi efectuada a distribuição, para consulta, da lista de antiguidade do pessoal do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia referida a 31-12-92.

9-3-93. — O Director, *Carlos Pacheco da Silva*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

##### Direcção-Geral da Indústria

Por despacho de 11-3-93 do director-geral da Indústria:

*Laura Maria da Costa Pereira*, assessora do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado — transferida para o quadro de pessoal

da Direcção-Geral da Indústria, com a mesma categoria, carreira de técnico superior (escala 1, índice 600), com efeitos a partir de 1-4-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-3-93. — O Chefe de Divisão, *João Alves de Miranda*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

#### Escola Preparatória de Augusto Moreno

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas na vitrina do átrio da Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente aprovadas pelos serviços.

Os interessados dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

15-3-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Teresa de Jesus Rodrigues Galhardo Rodrigues*.

#### Escola Preparatória de Esposende

**Aviso.** — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina da sala de pessoal não docente da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente aprovada pelos serviços. Os interessados dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Escola Preparatória de Mação

**Aviso.** — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-92.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

17-3-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Josefina de Matos Oliveira*.

#### Escola Secundária de Arcozelo

**Aviso.** — Nos termos dos arts. 95.º e 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

17-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Alberto de Sousa Vieira Gomes*.

#### Escola Secundária de Caneças

**Aviso.** — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Pavilhão A desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste mesmo estabelecimento de ensino.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR* para eventuais reclamações.

10-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Escola Secundária de D. Luísa de Gusmão

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31-12-92.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

15-3-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Helena Bassos da Fonseca*.

#### Escola Secundária de Macedo de Cavaleiros

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18-3-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Clementina Mesquita*.

#### Escola Secundária n.º 1 de Matosinhos

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação.

15-3-93. — Pelo Conselho Directivo, a Presidente, *Ana Rosa Silva Maia*.

#### Escola C+S de Cabreiros

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referida até 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao presidente do conselho directivo.

15-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Machado de Araújo*.

#### Escola C+S da Cruz de Pau

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa ao ano de 1992.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço (n.º 1 do art. 96.º do citado decreto-lei).

17-3-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisabete Martins Neto Melo Almeida*.

#### Escola C+S de Fânzeres

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas na sala do pessoal auxiliar e no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários terão 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente dos serviços.

17-3-93. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Esmeralda Romualdo*.

#### Escola C+S do Dr. José Leite de Vasconcelos

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada em lugar próprio a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31-12-92.

Nos termos do mesmo decreto-lei, os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso da citada contagem ao dirigente máximo do serviço.

18-3-93. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Luísa de Oliveira Fernandes*.

#### Escola C+S de Pernes

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do bloco A desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

17-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Martins*.

## Escola C+S de Sines

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-93, a p. 1342, o nome da professora Maria Helena de Abreu Tereno, se rectifica que onde se lê «Treno» deve ler-se «Tereno».

16-3-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria José dos Santos Cunha*.

## Escola C+S de Vendas Novas

**Aviso.** — No cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina n.º 2 da entrada da Escola C+S de Vendas Novas a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao tempo de serviço prestado até ao dia 31-12-92.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamar para o dirigente máximo de qualquer anomalia nas listas.

31-1-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Batista da Conceição*.

## Inspeção-Geral de Educação

**Desp. 12/IGE/93.** — *Louvor.* — A directora de serviços licenciada Maria Helena Sil de Almeida Dias Ferreira, que desempenhou as funções de directora do Gabinete Jurídico da Inspeção-Geral de Ensino e actualmente coordena as actividades do Departamento Técnico desta Inspeção-Geral, tem vindo a exercer estas funções com elevada competência, empenho e disponibilidade, sendo de realçar a meritória e reconhecida qualidade do trabalho técnico que, sob a sua direcção, aquele Gabinete e este Departamento desenvolveram.

Estamos perante uma funcionária que não é apenas competente como tem assessorado, a título permanente, o signatário, no domínio das questões jurídicas e da macrogestão. Além disso, a Dr.ª Maria Helena Dias Ferreira foi instrutora de processos disciplinares e de inquéritos que revestiram especial melindre e relevância e que, em geral, ultrapassavam o âmbito normal de actuação da Inspeção-Geral de Educação.

Por tais motivos, aprez-me conceder público louvor à directora de serviços Dr.ª Maria Helena Sil de Almeida Dias Ferreira e manifestar-lhe, também publicamente, o meu muito apreço pessoal.

12-3-93. — O Inspector-Geral, *René Rodrigues da Silva*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

## Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Aviso.** — Por despacho de 9-3-93 do Secretário de Estado dos Transportes, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, foi aprovado o Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário de Trabalho da Direcção-Geral de Transportes Terrestres que a seguir se publica:

## Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário de Trabalho da Direcção-Geral de Transportes Terrestres

## Artigo 1.º

## Âmbito de aplicação

O horário dos funcionários e agentes da Direcção-Geral de Transportes Terrestres rege-se pelas disposições do presente Regulamento, qualquer que seja o vínculo e natureza das suas funções, sem prejuízo do disposto no art. 19.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

## Artigo 2.º

## Duração semanal do trabalho

A duração semanal do trabalho, fixada no Dec.-Lei 187/88, de 27-5, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 263/91, de 27-7, é a seguinte:

- Trinta e cinco horas para o pessoal técnico superior, técnico-profissional e administrativo e ainda para telefonistas;
- Quarenta horas para o pessoal dos grupos auxiliar e operário.

## Artigo 3.º

## Período de funcionamento

O período de funcionamento da Direcção-Geral de Transportes Terrestres inicia-se às 8 horas e termina às 19 horas e 30 minutos.

## Artigo 4.º

## Deveres de assiduidade e pontualidade

1 — É expressamente proibido ao pessoal, sob pena de procedimento disciplinar, abandonar as instalações do serviço durante as horas de trabalho sem marcação de ponto, bem como delegar noutrem a marcação do ponto ou proceder a essa marcação por outrem.

2 — É obrigatório o integral cumprimento e aproveitamento do tempo de trabalho, nas condições mais favoráveis ao seu bom rendimento.

3 — É dever de todo o pessoal sentir-se garante de que o bom funcionamento dos serviços em que está integrado não seja prejudicado pelas alterações ao horário.

## Artigo 5.º

## Horário flexível

1 — É permitida a flexibilidade de horários de acordo com as seguintes plataformas:

## a) Período da manhã:

Das 8 às 10 horas — plataforma flexível.

Das 10 às 12 horas — plataforma fixa.

## b) Período de almoço:

Das 12 horas às 14 horas e 30 minutos — plataforma flexível.

## c) Período da tarde:

Das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos — plataforma fixa.

Das 16 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos — plataforma flexível.

## d) Para o pessoal dos grupos auxiliar e operário, as plataformas fixas serão das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

2 — No período das 12 horas às 14 horas e 30 minutos haverá obrigatoriamente um intervalo para almoço, com duração mínima de uma hora, com excepção do pessoal auxiliar e operário, cujo período obrigatório de intervalo para almoço será entre as 12 e as 14 horas.

## Artigo 6.º

## Regras de assiduidade e faltas

1 — Todas as entradas e saídas do serviço, designadamente no intervalo do almoço, devem ser acompanhadas obrigatoriamente de marcação do ponto.

2 — A falta de marcação de ponto é considerada ausência do serviço, podendo, caso resulte de lapso, ser suprimível, mediante justificação, devidamente confirmada pelo responsável do respectivo serviço.

3 — A prestação de serviço externo será documentada através do preenchimento de impresso apropriado, visado pelo chefe de serviço do qual dependa o funcionário, donde constem os elementos necessários à devida determinação dos tempos de serviço externo e ao controlo e cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento.

4 — O tempo efectivo de serviço será aferido mensalmente, designando-se este período por «período de contagem».

5 — Em cada período de contagem, o tempo efectivo de serviço a prestar será calculado pelo produto de sete ou oito horas, respectivamente para o pessoal sujeito a horário semanal de trinta e cinco ou quarenta horas, pelo número de dias úteis nesse período.

6 — Admite-se uma tolerância global de cento e vinte minutos por cada período de contagem, nas entradas e saídas, em relação aos períodos de presença obrigatória, sujeitos obviamente a compensação.

7 — Dentro de cada período de contagem deve ser cumprido o número total de horas estipulado por lei. Admite-se, no entanto, para efeitos de contabilização, a existência de saldos positivos ou negativos, até dez horas, que serão consideradas no período de contagem seguinte.

8 — No final de cada mês, por cada período de sete ou oito horas ou fracção, respectivamente para o pessoal sujeito a período se-

manal de trinta e cinco ou quarenta horas, para além do saldo negativo referido no número anterior, será marcada uma falta injustificada, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 71.º, conjugado com o n.º 2 do art. 17.º, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

9 — O pessoal autorizado a prestar trabalho extraordinário poderá optar entre o pagamento integral das horas extraordinárias a que tem direito ou à consideração de um número inteiro dessas horas, até ao máximo de 10, como saldo positivo, que terá igualdade de tratamento ao do saldo previsto no n.º 7 do presente Regulamento.

10 — Os feriados, tolerâncias de ponto estipuladas por lei, férias, dispensas, doenças, licenças sem vencimento e outros tipos de ausência previstos na lei serão considerados como períodos normais de trabalho na função pública para efeitos da aplicação das regras estipuladas no presente Regulamento, equivalendo, assim, a sete ou oito horas, respectivamente para o pessoal sujeito a horário semanal de trinta e cinco ou quarenta horas.

11 — O regime de horário flexível não dispensa o funcionário de comparecer às reuniões de trabalho em que esteja integrado ou para que seja convocado, dentro do período normal de actividade dos serviços, nem ao respeito pelas escalas que sejam estabelecidas, para satisfazer especiais exigências do serviço.

#### Artigo 7.º

##### Horário desfasado

Aos grupos de pessoal a que for aplicada a modalidade de horário desfasado serão estabelecidas, por despacho do director-geral, horas fixas de entrada e saída, competindo ao responsável dos respectivos serviços a distribuição dos funcionários, de forma a assegurar uma permanência equitativa.

#### Artigo 8.º

##### Jornada contínua

Nos serviços onde for adoptada a jornada contínua, serão estabelecidas, por despacho do director-geral, horas fixas de entrada e saída, cabendo ao responsável dos serviços a distribuição dos funcionários, de forma a assegurar uma permanência equitativa.

As jornadas são de seis horas contínuas, com um período de descanso de trinta minutos.

#### Artigo 9.º

##### Controlo e registo de assiduidade

1 — O controlo dos tempos de serviço será efectuado em relação ao final de cada período de contagem.

2 — Os serviços administrativos organizar-se-ão de maneira a poderem fornecer, no fim de cada período de contagem, a contabilização dos tempos de serviço, com contagem ao minuto.

3 — A justificação de faltas e a regularização da marcação do ponto devem ser feitas em impressos apropriados, devidamente visados pelo respectivo chefe do serviço, e entregues na DSA no próprio dia ou no dia imediato ao facto a que dizem respeito, salvo nos casos em que lei fixe outro prazo, sob pena de não serem consideradas.

4 — As reclamações relativas à informação por período de contagem fornecida pelos serviços administrativos só poderão ser atendidas se forem apresentadas a estes serviços até ao 5.º dia posterior ao período a que se referem.

Sendo a reclamação atendida, dará lugar a correcção a efectuar na contabilização do período de contagem seguinte ao que deu origem à reclamação.

#### Artigo 10.º

##### Dúvidas suscitadas

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento são resolvidas por despacho do director-geral.

#### Artigo 11.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte à sua publicação no DR.

16-3-93. — O Director-Geral, *J. Manuel Silva Rodrigues*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do presidente desta Junta de 25-2-93:

Maria João Marçala Esteves Carreiro — rescindido, a seu pedido, a partir de 1-3-93, o contrato de trabalho a termo certo celebrado para desempenhar funções de operadora do registo de dados. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-3-93. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete de Coordenação dos Investimentos

Por meu despacho de 4-1-93:

Virginia Fernandes do Couto, oficial administrativo principal do quadro deste Gabinete — designada para exercer funções de secretário com efeitos a partir de 22-7-92.

15-3-93. — O Director, *Fortunato de Almeida*.

Por meus despachos de 15-3-93, no uso de competência própria:

Maria Helena da Costa Oliveira e Ema de Jesus Cardoso Ferreira dos Santos Carvalho, terceiros-oficiais do quadro de pessoal do GCI/MOPTC — nomeadas segundos-oficiais (índices 200 e 210) do mesmo quadro, precedendo concurso, e exoneradas dos lugares que vêm ocupando com efeitos à data do termo de aceitação. Engenheiro Tomaz Alfredo Serpa Miranda, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeado na categoria de técnico superior principal (índice 500) do mesmo quadro, em lugar criado pelo Desp. Norm. 15/92, de 11-11.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-3-93. — O Director, *Fortunato de Almeida*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Centro de Histocompatibilidade do Norte

**Aviso.** — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso (reserva de recrutamento) para preenchimento de um lugar de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de laboratório) do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-92, se encontra afixada no Centro de Histocompatibilidade do Norte a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo estabelecido no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15-3-93. — O Director, *Armando Mendes*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

### Departamento de Recursos Humanos

**Aviso.** — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para chefe de secção, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-93, se encontra afixada na recepção e no 2.º andar do edifício sede do Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 6, Lisboa, onde pode ser consultada de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

16-3-93. — O Presidente do Júri, *António de Jesus Costa*.

### Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se declara que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto referente ao ano de 1992 foi afixada nestes serviços, para consulta dos interessados.

Nos termos do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, podem ser apresentadas reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da afixação deste aviso no DR.

17-3-93. — Pela Direcção, *João M. Gonçalves*.

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada nas instalações deste Instituto, Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 4.º, e na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 3.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso público para instalação de uma farmácia no lugar de Ossela, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeiteiros, distrito de Aveiro.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada nas instalações deste Instituto, Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 4.º, e na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 3.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso público para instalação de uma farmácia no lugar de Regilde, freguesia de Regilde, concelho de Felgueiras, distrito do Porto.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada nas instalações deste Instituto, Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 4.º, e na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 3.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso público para instalação de uma farmácia no lugar do Bairro de Oureira, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada nas instalações deste Instituto, Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 4.º, e na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 3.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso público para instalação de uma farmácia no lugar da Quinta da Piedade, freguesia de Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada nas instalações deste Instituto, Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 4.º, e na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 3.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso público para instalação de uma farmácia no lugar de Valbom, São Martinho, concelho de Vila Verde, distrito de Braga.

11-3-93. — O Presidente do Júri, *Alberto Ribeiro Fernandes*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### Direcção-Geral da Saúde

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do director-geral da Saúde de 18-2-93 e de acordo com o n.º 32 da Port. 231/86, de 21-5, publicam-se as listas classificativas finais do concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 33, de 8-2-90, nas áreas profissionais que a seguir se indicam:

#### Ginecologia:

Filipe Alberto Rodrigues David — faltou.  
Francisco de Brito Palma — faltou.  
Joaquim António Pinto de Oliveira — *Aprovado*.  
José Domingos Henriques Fartura — faltou.  
José Luís Cabreira das Neves e Castro — faltou.  
José Manuel de Jesus Gomes — faltou.  
José Maria Cardoso Moutinho — *Aprovado*.  
Luísa Augusta da Rocha Lisboa — faltou.  
Maria Ângela Farelo da Costa Fernandes Marques — *Aprovada*.  
Maria Antónia Amaral Figueira — faltou.  
Maria da Conceição Teiado da Silva Lampreia — faltou.  
Maria da Graça Santos Antunes de Oliveira Pinto — *Aprovada*.

Maria da Graça de Sousa Carreira — faltou.  
Maria Helena de Almeida Goulão Silvério Marques — faltou.  
Maria Hermínia de Sousa Pereira Cardoso — faltou.  
Maria Hortênsia Branco Chambel Gonçalves — faltou.  
Maria Lucília Santos Cunha Moreira de Matos — faltou.  
Nelson Pessanha Margarido Rodrigues — faltou.

#### Psiquiatria:

Domingos Alfredo Alves Neto — *Aprovado*.  
Fernando Martins Areal — *Aprovado*.  
João Manuel Neves Santos Ferreira — faltou.  
José António Esteves da Silva — *Aprovado*.  
Maria de Fátima da Silva Sá — *Aprovada*.  
Maria Ofélia da Costa Oliveira Bomba Janeiro Borges — desistiu.  
Paulo Pais Nunes Proença — *Aprovado*.

2-3-93. — O Subdirector-Geral, *João Manuel Nunes Abreu*.

### Hospital Ortopédico do Outão

**Aviso.** — Em aditamento ao aviso publicado no DR, 2.ª, 62, de 15-3-93, se publica o seguinte:

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias para o membro do Governo competente.

16-3-93. — O Administrador-Delegado, *Alfredo Lacerda Cabral*.

### Hospital de Egas Moniz

**Aviso.** — De conformidade com o art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no placard junto à Repartição de Pessoal do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica.

17-3-93. — Pelo Presidente do Júri, *Maria Teresa dos Santos Pita Pires Caetano Marques*.

### Hospital de São João

Por despacho do conselho de administração de 18-2-93:

Maria Nazaré Fernandes Carneiro Gomes, enfermeira — rescindido o contrato administrativo de provimento em virtude de ter tomado posse do lugar de enfermeira do nível 1 no Hospital de Magalhães Lemos, a partir de 31-12-92.

Por despacho do conselho de administração de 24-2-93:

Marília Moreira Rodrigo, enfermeira — rescindido o contrato administrativo de provimento em virtude de ter tomado posse, no Hospital de Santo António, do lugar de enfermeiro do nível 1, a partir de 14-12-92.

Por despacho do conselho de administração de 1-3-93:

Rescindidos os contratos administrativos de provimento em virtude de terem tomado posse do lugar de enfermeiros do nível 1 no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, a partir de 11-1-93, dos seguintes profissionais de enfermagem:

José Carlos Marques Carvalho.  
Maria Elisabete Marques Sousa.  
Maria Teresa Teixeira e Silva.

15-3-93. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 55, de 6-3-93, a p. 2523, relativamente à lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para enfermeiros graduados do nível 1, rectifica-se que onde se lê «(a) Não apresentou nota curricular» deve ler-se «(a) Não apresentou avaliação do desempenho (anos 1988, 1989 e 1990)».

Os candidatos excluídos podem reclamar no prazo de 10 dias a contar da presente publicação para o conselho de administração deste Hospital.

16-3-93. — A Presidente do Júri, *Batista Mateus*.

## Hospital Distrital de Abrantes

**Aviso.** — Em cumprimento do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso interno de acesso para enfermeiros-chefes do quadro de pessoal deste Hospital, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 192, de 21-8-92:

|  | Valores |
|--|---------|
| 1.º Maria Madalena Barata Marques Simões .....             | 18,02   |
| 2.º Élia Maria Ribeiro .....                               | 17,69   |
| 3.º Maria Teresa Leitão Alegre Simplicio .....             | 17,37   |
| 4.º Jorge Lains dos Santos .....                           | 16,93   |
| 5.º Zita Vitória Martins Garcia Jesus Maia .....           | 16,16   |
| 6.º Maria Conceição Ribeiro dos Santos .....               | 15,85   |
| 7.º Elvira Fernanda de Matos Oliveira Valente Lopes .....  | 15,78   |
| 8.º Maria Conceição de Moura Fernandes Boto Courinha ..... | 15,02   |
| 9.º Manuel Lopes Simões Júnior Marques .....               | 14,31   |
| 10.º Maria Celeste Marques Neto .....                      | 14,21   |
| 11.º Aida Elvas de Campos Silva Santos .....               | 13,60   |

18-3-93. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

## Hospital Distrital de Aveiro

**Aviso.** — Nos termos do n.º 33 do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 8-3-93, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provedimento de um lugar de assistente hospitalar de radiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 132, de 11-6-91:

|  | Valores |
|--|---------|
| 1.º Dr. Fernando José Ferreira Dias Figueiredo ..... | 18,6    |
| 2.º Dr. Sérgio Ferreira Dias Marques .....           | 18,5    |
| 3.º Dr.ª Maria João Fonseca Gomes Rascão .....       | 18,5    |
| 4.º Dr. Júlio Manuel de Almeida d'Éça Batista .....  | 18,4    |
| 5.º Dr.ª Dorinda da Silva Vieira dos Reis .....      | 18,4    |

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, em conformidade com o n.º 34 do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

15-3-93. — O Chefe de Repartição, *Cesário Soares de Macedo*.

## Hospital Distrital do Barreiro

**Aviso.** — Concurso n.º 27/92 — Ref. 1.3 — Técnico de farmácia de 2.ª classe. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, rectificado no DR, 2.ª, 32, de 8-2-93, se encontra, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da publicação deste aviso no DR.

17-3-93. — A Administradora-Delegada, *Bertília Maria Rilho de Sousa Rodrigues Pereira*.

## Hospital Distrital de Beja

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se faz pública, após homologação do conselho de administração deste Hospital de 17-3-93, a lista de classificação do candidato admitido ao concurso interno de provedimento para o preenchimento de um lugar de assistente de urologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 246, de 24-10-92:

Aurélio José Lourenço Oliveira da Silva — 17,5 valores.

**Rectificação.** — Por terem saído com inexactidão as publicações insertas no DR, 2.ª, 64, de 17-3-93, e no DR, 2.ª, 65, de 18-3-93, rectifica-se que onde se lê «Candidatos excluídos — a partir do n.º 74.º» deve ler-se «Candidatos excluídos a partir do n.º 89.º».

18-3-93. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

## Hospital Distrital de Cantanhede

**Aviso.** — Concurso interno de provedimento para assistente de anesthesiologia. — Para conhecimento dos interessados a seguir se publica

a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 289, de 16-12-92:

- 1.º Maria Adelaide Corrêa Batista Tavares Nunes Corrêa — 16,5 valores.
- 2.º Jorge Manuel Lopes Cristóvão — 15,5 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no DR para a interposição de eventuais recursos.

17-3-93. — O Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

## Hospital Distrital da Covilhã

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provedimento de um lugar vago na categoria de telefonista da carreira do pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 34, de 10-2-93.

15-3-93. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Calisto Tavares Vieira*.

## Hospital Distrital de Estarreja

**Aviso.** — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 16-3-93, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provedimento de um lugar de assistente de patologia clínica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Estarreja, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 291, de 18-12-92:

|   | Valores |
|---|---------|
| 1.º Maria de Fátima Jesus Madail .....                  | 17,1    |
| 2.º Fernando Augusto Seixas Barandas da Fonseca .....   | 16,9    |
| 3.º Luís Abel Mendes Alves Gouveia .....                | 16,2    |
| 4.º Isabel Maria Rodrigues Pereira Pinto Loureiro ..... | 16      |
| 5.º António de Bastos Marques Rodrigues .....           | 16      |
| 6.º Elmano José da Cruz Ramalheira .....                | 15,8    |
| 7.º Maria Alberta Ferreira Alves Faustino .....         | 14,7    |
| 8.º Ana Paula Cruz da Silva Castro .....                | 14,4    |

Da referida lista cabe recurso no prazo de 10 dias úteis a contar da sua publicação.

17-3-93. — O Director, *António Oliveira Antunes*.

## Hospital Distrital de Évora

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e de acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data se encontra afixada neste Hospital, no placard junto à contabilidade, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, a p. 12 612-(62).

16-3-93. — A Administradora, *Rosa Augusta Valente Matos Zorinho*.

## Hospital Distrital da Figueira da Foz

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal, a partir da data da publicação deste aviso no DR, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

De acordo com o art. 96.º do mesmo decreto-lei, da mesma cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

15-3-93. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

## Hospital Distrital da Guarda

**Aviso.** — Nos termos do n.º 33.º do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, torna-se pública a lista

de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para assistente de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92:

Dr.ª Joana Maria Massena Vedes — 18,7 valores.

A acta da reunião e a lista de classificação final da candidata que a integra foram homologadas por deliberação do conselho de administração de 12-3-93, de que cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 34.º do já citado Regulamento.

12-3-93. — O Director, José António Valério do Couto.

#### Hospital Distrital de Leiria

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para a admissão de um assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de laboratório) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Leiria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 282, de 7-12-92, homologada por despacho do conselho de administração de 16-3-93, se encontra afixada no expositor da Secção de Pessoal deste Hospital.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no DR.

18-3-93. — O Administrador-Delegado, Joaquim Correia dos Santos.

#### Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de acção médica da carreira de serviços gerais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso, onde pode ser consultada.

18-3-93. — O Administrador-Delegado, Alfredo Augusto Castanheira Pinto.

#### Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho da comissão instaladora deste Hospital de 16-3-93, foi homologada a acta do júri do concurso externo e, bem assim, a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, conforme aviso publicado no 2.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, a seguir:

Alexandra Sofia Teixeira Mendes.  
Ana Isabel Anjos Ribeiro Marques.  
Carla Maria Nogueira Carvalho.  
Emília Rosa Sousa Santos.  
Fátima Barreto Sá Simões.  
Fernando José Fernandes Carvalho Henggeler.  
Margarida Rosa Silva Reis.  
Maria Arménia Almeida Santos.  
Maria Augusta Mendes Santos.  
Maria da Graça Conceição Pereira Louro.  
Rita Andreia Santos Silva.

A presente lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias não houver interposição de recurso, a partir da publicação deste aviso no DR.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, comunica-se que, por despacho da comissão instaladora deste Hospital de 16-3-93, foi homologada a acta do júri do concurso externo de ingresso para técnico de radiologia de 2.ª classe e a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo, conforme aviso publicado no 2.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, a seguir referidos:

Aliete Avelelas Brandão.  
Aniano Manuel Cirilo Lopes.  
Clotilde Maria Silva Fernandes.  
Elisa Maria Gonçalves Pinto.  
Inês Maria Ferreira Barbosa de Freitas.  
Manuel Augusto Abrantes Oliveira.  
Maria Lisete Manso Remoaldo.

Maria de Lurdes Ferreira Pinho Azevedo.  
Maria de Lurdes Santos Silva Baião.  
Mário Alfeu Saraiva Amado Lopes Carvalho.  
Paula Manuela Gonçalves Reimão.  
Ximene Maria Almeida Mendonça.

A presente lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias não houver interposição de recurso, a partir da publicação deste aviso no DR.

17-3-93. — O Director, José Alberto Ventura da Cruz Martins.

#### Hospital Distrital de Santarém

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro vagas de terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 34, de 10-2-93, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

3-3-93. — O Presidente do Júri, António Júlio da Silva Paulino.

**Aviso.** — Concurso de provimento para assistente de ortopedia. — Nos termos da secção VII, n.º 33, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 9-3-93, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 246, de 24-10-92:

António Júlio da Silva — 14,88 valores.  
Luiz Tomás Carvalheira do Souto Gonçalves — 13,04 valores.

**Aviso.** — Concurso de provimento para assistente de pediatria médica. — Nos termos da secção VII, n.º 33, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 9-3-93, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 246, de 24-10-92:

|   | Valores |
|---|---------|
| Margarida Maria Mesquita de Sá Borges Calado da Maia .....        | 17,08   |
| Maria do Rosário de Pinho Cancela de Abreu Silveira Machado ..... | 14,94   |
| Maria Manuel Dias Ferreira de Jesus .....                         | 14,45   |
| Maria Antónia Abreu Medeiros de Almeida .....                     | 13,95   |
| Ana Maria Bettencourt Fagundes de O. Nascimento                   | 13,33   |
| Jesuina Sílvia de Sá Sequeira .....                               | 13,11   |

**Aviso.** — Concurso de provimento para assistente de obstetria e ginecologia. — Nos termos da secção VII, n.º 33, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 9-3-93, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 246, de 24-10-92:

José Manuel Santos Coelho — 17,15 valores.  
José Henriques Fiel — 16,08 valores.

**Aviso.** — Concurso de provimento para assistente de cirurgia geral. — Nos termos da secção VII, n.º 33, do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 9-3-93, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 246, de 24-10-92:

|   | Valores |
|---|---------|
| José Franco Serra de Sousa Roque .....      | 16,36   |
| Joaquim Luís Antolin Pedrosa da Costa ..... | 16,35   |
| José Manuel Gameiro dos Santos .....        | 16,18   |
| Manuel Maria Nogueira Souto .....           | 14,57   |
| Daniel José Montalvo e Frade .....          | 13,67   |
| Carlos Alfredo Penalva Santos .....         | 13,64   |

10-3-93. — A Administradora-Delegada, Teresa Larcher.

**Rectificação.** — Tendo sido publicado com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para provimento

de quatro vagas de terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, publicado no *DR*, 2.ª, 34, de 10-2-93, rectifica-se que onde se lê:

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar decorrerão em duas fases:

- 1.ª fase — prova de conhecimentos, pontuada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório para classificação inferior a 9,5 valores;
- 2.ª fase — prova de dactilografia e avaliação curricular, podendo ser complementada por entrevista [...]

deve ler-se:

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar decorrerão em duas fases:

- 1.ª fase — prova de conhecimentos e prova de dactilografia, pontuadas de 0 a 20 valores, ambas com carácter eliminatório para classificação inferior a 9,5 valores;
- 2.ª fase — avaliação curricular, podendo ser complementada por entrevista [...]

2-3-93. — O Presidente do Júri, *António Júlio da Silva Paulino*.

#### Hospital Distrital de Santo Tirso

**Aviso.** — Encontra-se afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista de candidatos ao concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento na categoria de técnico de 2.ª classe de farmácia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 28-12-92.

2-3-93. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

#### Hospital Distrital de Torres Novas

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se comunica que, por despacho do conselho de administração de 18-3-93, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno condicionado de acesso para técnico principal de radiologia, aberto por aviso afixado em 20-10-92 no expositor junto ao Serviço de Pessoal:

- 1.º Maria Ribeiro Lopes Duarte — 15 valores.
- 2.º Elsa Maria Simões Martins — 13,5 valores.

2 — Da referida homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar desta publicação.

18-3-93. — O Director, *José Carlos Sequeira Andrade*.

#### Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se comunica que se encontra afixada no *placard* deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para técnico de fisioterapia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 311, de 31-12-92.

15-3-93. — O Administrador-Delegado, *Francisco Manuel Roque dos Santos*.

#### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 16-3-93 e para os efeitos consignados no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista de classificação final do candidato único ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 3-12-92, e rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-92:

Anabela Gonçalves dos Santos Fernandes Salgueiro dos Santos — 14,6 valores.

Da referida lista cabe recurso.

18-3-93. — A Presidente do Júri, *Maria Rafaela de Medeiros*.

#### Maternidade de Júlio Dinis

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que está afixada no *placard* do Serviço de Pessoal, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal da Maternidade de Júlio Dinis referente ao ano de 1992.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

17-3-93. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

#### Centro Hospitalar de Coimbra

**Aviso.** — Concurso n.º 12/92 — técnico principal (radiologia). — A lista dos candidatos admitidos ao concurso n.º 12/92 — técnico principal (radiologia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-92, encontra-se afixada, para consulta, no *placard* do Serviço de Pessoal e nas secretarias dos Hospitais integrados deste Centro Hospitalar de Coimbra, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

**Aviso.** — Concurso n.º 13/92 — técnico de 2.ª classe (radiologia). — A lista dos candidatos admitidos ao concurso n.º 13/92 — técnico de 2.ª classe (radiologia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, encontra-se afixada, para consulta, no *placard* do Serviço de Pessoal e nas secretarias dos Hospitais integrados deste Centro Hospitalar de Coimbra, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

18-3-93. — O Presidente do Júri, *Paulo Jorge Serra Delgado*.

#### Administração Regional de Saúde de Braga

**Aviso.** — Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica, devidamente homologada pela comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de lugares de enfermeiro de nível 1, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-92:

|   | Valores |
|---|---------|
| 1.º Teresa Filomena Rego Machado .....              | 17      |
| 2.º Natália Maria Guimarães Marques Freitas .....   | 14,50   |
| 3.º Maria Manuela Rocha Araújo Reis .....           | 13,30   |
| 4.º Maria Adelaide Coelho Ribeiro .....             | 13,20   |
| 5.º Carmen Flora Xavier Oliveira .....              | 12,90   |
| 6.º Maria Teresa Machado Fernandes .....            | 12,90   |
| 7.º Maria Teresa Coelho Máximo Catalão .....        | 12,80   |
| 8.º Maria José Oliveira Correia .....               | 12,50   |
| 9.º Cândida Rosalinda Exposto Costa Loureiro .....  | 12,50   |
| 10.º Olga Maria Costa Ribeiro .....                 | 12,40   |
| 11.º Ana Paula Gonçalves Costa Silva Carvalho ..... | 12,40   |
| 12.º Maria de Fátima Gonçalves Matos .....          | 12,40   |
| 13.º Maria do Carmo Oterelo Temporão Filipe .....   | 12,40   |
| 14.º Teresa de Jesus Rodrigues Campos .....         | 12,30   |
| 15.º João Manuel Campos Mota .....                  | 12      |

Os candidatos dispõem dos direitos que lhes são consignados pelo art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12-3-93. — O Presidente do Júri, *Adriano Augusto da Silva Campos*.

#### Administração Regional de Saúde de Bragança

**Rectificação.** — Por no aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 23-7-92, se ter gerado confusão ao retirar-se a al. e) do n.º 8 do aviso, induzindo os candidatos em erro, rectifica-se e publica-se de novo, integralmente, o respectivo aviso de abertura.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86 e do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes Integrados no Ministério das Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 9-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento, nos termos do

art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de cinco lugares de primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, a remunerar de acordo com o anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso é válido para preenchimento das vagas em referência.

3 — Os locais de trabalho respectivo são os seguintes:

Centro de Saúde de Alfândega da Fé — dois lugares;  
Centro de Saúde de Mirandela — três lugares.

4 — Área funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Requisitos de admissão — possuir a categoria de segundo-oficial com o mínimo de três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o n.º 1, al. a), do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Provas de conhecimento, de acordo com os programas estabelecidos no despacho conjunto de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Bragança, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

7.1 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado (três exemplares);
- c) Declaração do serviço ou estabelecimento de origem com a classificação de serviço autenticada com o selo branco;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou estabelecimento de origem, na qual se especificarem pormenorizadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Declaração do serviço ou estabelecimento a que se achem vinculados, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, devidamente autenticada.

8.1 — A não apresentação da documentação junto ao requerimento implica a exclusão, conforme prevê o n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — De acordo com o n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Bragança são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) e d) do n.º 8, desde que já constem dos seus processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Eleutério Manuel Alves, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Arménia Pires, técnica superior de 1.ª classe.  
Alberto Afonso, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Manuel António Chumbo, chefe de secção.  
Adalberto Domingos Gomes, chefe de secção.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18-3-93. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Luís M. V. Maia*.

#### Administração Regional de Saúde de Leiria

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para o provimento de três lugares de auxiliar de acção médica (*DR*, 2.ª, de 16-12-92) se encontra afixada no átrio de entrada do 2.º andar, esquerdo, do edifício sede desta instituição, Avenida dos Heróis de Angola, 59, Leiria.

16-3-93. — O Presidente do Júri, *Arménio Firmino Duarte*.

#### Administração Regional de Saúde de Santarém

**Aviso.** — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares de oficial administrativo principal para os Centros de Saúde de Alcanena, Benavente, Ferreira do Zêzere, Golegã, Mação, Ourém e Vila Nova da Barquinha (um para cada centro de saúde), conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 9, de 12-1-93.

Aquela lista encontra-se afixada na Secção de Administração de Pessoal I da Administração Regional de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, 2000 Santarém, dela cabendo recurso no prazo de 10 dias, contados nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15-4-93. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Hélia Santos Duarte Félix*.

#### Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, avisa-se que o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica, análises clínicas e de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-93, ficou deserto.

15-3-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Aurélio Rodrigues*.

#### Hospital de Miguel Bombarda

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração de 10-3-93, e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de operário principal (canalizador) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 646/80, de 16-9, e alterado pela Port. 162/88, de 16-3.

2 — As funções inerentes à carreira para que o concurso é aberto encontram-se genericamente caracterizadas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1199 Lisboa Codex.

4 — Poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários ou agentes providos na categoria inferior (operário) e que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, previstos nos diplomas legais citados no n.º 1 do presente aviso, designadamente no n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — O concurso é válido para a vaga supracitada, caducando com o seu preenchimento.

6 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, rectificado no 2.º supl. ao *DR*, 1.ª, 99, de 30-4-90, dirigido ao conselho de administração, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pes-

soal e Expediente Geral, contra recibo, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e serviço onde o requerente exerce funções;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos, especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento passado pelo serviço de origem onde constem a categoria, escalão e índice remuneratório, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais mencionadas;
- Três exemplares do *curriculum vitae* pormenorizado;
- Documentos comprovativos do referido na al. f) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso.

7.3 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo, contudo, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que se encontram nas condições requeridas, tendo neste caso de inutilizar no aludido requerimento estampilha fiscal no valor de 172\$, e estando ainda o funcionário do Hospital de Miguel Bombarda dispensado dos restantes documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Manuel Martins dos Santos Delgado, administrador de 2.ª classe do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais efectivos:

Luis Manuel Casadinho Palmelão, técnico superior de 1.ª classe (área funcional: engenharia civil) do Hospital de Miguel Bombarda.

Américo de Brito Martins, operário principal (canalizador) do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Mário de Jesus Rita, operário principal (serralheiro civil) do Hospital de Miguel Bombarda.

António Mendes Fernandes, operário principal (canalizador) do Hospital de Júlio de Matos.

9 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei geral.

12 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe a al. d) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15-3-93. — O Administrador-Delegado, *António Pignatelli*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Por despacho de 10-12-92 do director-geral de Apoio Técnico à Gestão:

Alice Maria Teixeira de Oliveira, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro do Supremo Tribunal Administrativo, e Lino Lopes Ramos,

técnico de 1.ª classe do quadro da ex-Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos (Dec.-Lei 83/91, de 20-2), nas situações de comissão de serviço extraordinário, como estagiários, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro da ex-Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos (Dec.-Lei 83/91, de 20-2) — nomeados definitivamente na referida categoria, carreira e quadro. (Visto tácito em 1-3-93. São devidos emolumentos.)

17-3-93. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

### Secretariado Nacional de Reabilitação

**Aviso.** — Faz-se público que, nos termos do preceituado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no 1.º andar do Secretariado Nacional de Reabilitação, sito na Avenida do Conde de Valbom, 63, 1000 Lisboa, a lista de classificação final de estágio dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 300, de 31-12-90.

16-3-93. — O Presidente do Júri, *António Magalhães Barroso*.

**Aviso.** — Faz-se público que, nos termos do preceituado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no 1.º andar do Secretariado Nacional de Reabilitação, sito na Avenida do Conde de Valbom, 63, 1000 Lisboa, a lista de classificação final de estágio da candidata admitida ao concurso externo de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 302, de 31-12-88.

16-3-93. — O Presidente do Júri, *Manuel Tomé Dantas*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

#### Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por deliberação do conselho directivo de 8-1-93, no uso de competência subdelegada:

Luis Manuel Gonçalves — nomeado, mediante concurso, motorista de pesados, em regime de nomeação provisória. (Visto, TC, 4-3-93. São devidos emolumentos.)

15-3-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

#### Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

##### Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra

**Aviso.** — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que a lista de admissão ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar na categoria de técnico especialista da área de terapia da fala do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 43, de 20-2-93, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, Rua de Eça de Queiroz, 35, Coimbra.

18-3-93. — O Director, *José Mendes de Barros*.

#### Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

##### Mansão de Santa Maria de Marvila

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 e n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para efeitos do n.º 3 do mesmo artigo se avisa que se encontra afixada a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de primeiro-oficial, aviso publicado no DR, 2.ª, 36, de 12-2-93, na Rua Direita de Marvila, 9, em Lisboa, durante 10 dias a partir da data da publicação do presente aviso.

15-3-93. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

#### Centro Regional de Segurança Social do Porto

##### Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

**Aviso.** — Concurso interno geral de ingresso para cozinheiro. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 12-3-93 da directora deste Centro, no uso da competência delegada, e para

constituir reserva de recrutamento, é aberto concurso interno geral de ingresso de um cozinheiro para provimento do lugar existente, com aquela categoria, no quadro de pessoal deste Centro, previsto na Port. 747/88, de 17-11, que se encontra preenchido e se prevê vir a vagar a curto prazo com a aposentação do seu actual detentor.

2 — Vencimento e regalias — o vencimento será o previsto no anexo n.º 5 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

3 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a partir da data da publicação do presente aviso.

4 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso quando se verificar a sua vacatura.

5 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec. Regul. 10/83, de 9-2, e no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover será o previsto no Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

7 — O local de trabalho é na sede do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que pode ser substituída por declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que o mesmo artigo alude, estando, neste caso, sujeita ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.2 — Requisitos especiais — os previstos no art. 7.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2, para o provimento dos lugares de ingresso.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco ou de cor pálida, liso, formato A4, dirigido à directora do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considerará dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, data e página no *DR*, onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — A composição do júri do concurso será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Gabriela Carmo Gonçalves de Oliveira Fonseca, directora do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais efectivos:

Engenheiro José António Simão, director-adjunto do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.  
António Moreira da Costa e Silva, chefe de secção do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Anisabel Martins Coelho Costa Ferreira, técnica superior de 1.ª classe do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.  
Albertina Alves da Silva Pinho da Silva, segunda-oficial do Centro Regional de Segurança Social do Porto.

22-3-93. — A Directora, *Maria Gabriela Fonseca*.

## Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

**Aviso.** — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público, para os devidos efeitos, ter sido distribuída a lista de antiguidades do pessoal deste Centro Regional reportada a 31-12-92, da qual poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15-3-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Deus Paulos e Cruz*.

## Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

**Aviso.** — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicado por força do art. 24.º do Desp. Norm. 60/90, de 6-8, informa-se a estagiária do concurso interno geral de ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento de 13 lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 19-2-91, de que a lista de classificação final do estágio, homologada por despacho de 18-3-93, poderá ser consultada na Secção de Pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social, sita no Largo do Rato, em Lisboa, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 às 17 horas.

O estagiário poderá interpor recurso para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18-3-93. — O Coordenador do NAP, *Luís Filipe Carvalho Pott*.

## Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 15-3-93 do vogal do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

**Mateus Granado Lemos Teixeira, João Lopes Cristóvão, Fernando Alfredo Pais e Gilberto Amaral Rodrigues**, técnicos superiores de 2.ª classe — nomeados técnicos superiores de 1.ª classe, precedendo concurso de provimento, sendo exonerados das funções que vêm exercendo à data de aceitação dos novos lugares. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-3-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Instituto do Emprego e Formação Profissional

Por despacho de 16-12-92 do director do Departamento dos Recursos Humanos, exarado ao abrigo de competências que lhe foram delegadas:

**Maria da Conceição Miranda Teixeira, Rosa da Conceição Potra Valente Gomes, Nazaré Ribeiro Miguel Barata, Rosa Ramos Borges Rede, Maria Carminda dos Santos Neves e Elvira Domingas Alves da Cunha**, funcionárias do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeadas, em regime de comissão de serviço, telefonistas do mesmo quadro, na sequência de concurso. (Visto, TC, 3-3-93.)

Por despacho do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 11-3-93, ao abrigo de competências delegadas:

**Carlos António de Almeida Fernandes Ferreira, Jaime Joaquim Tavares Pinheiro, Maria Fernanda Fitas Cordeiro Henriques Tomás, Maria Lusitana Albuquerque Brito dos Santos Baptista, Maria de Lurdes Antunes Martins Travassos Jesus Bento, Carolina da Conceição Moreira de Oliveira, João Manuel da Purificação Alves, Álvaro Moreira de Oliveira, José Rebelo Guedes e Dalila de Amaral Coelho e Maia do Amaral**, funcionários do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeados, em comissão de serviço, na sequência de concurso, técnicos superiores estagiários. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-2-93. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

Departamento para os Assuntos  
do Fundo Social Europeu

Por despacho do director-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu de 4-3-93:

Maria Cândida Pereira, estagiária na carreira de inspecção (área de auditoria) — cessou, a seu pedido, a comissão de serviço extraordinária em 4-3-93, por ter sido nomeada, no mesmo regime, na Direcção-Geral e Auditoria de Gestão. (Isento de fiscalização prévia por parte do TC.)

15-3-93. — O Director-Geral, *António Araújo*.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no núcleo de Relações Públicas deste Departamento, na Avenida do Almirante Reis, 72, 3.º, em Lisboa, a lista nominal de antiguidades do pessoal do quadro do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu referida a 31-12-92.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

11-3-93. — O Director-Geral, *António Araújo*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

#### Inspeção-Geral das Actividades Económicas

Lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para admissão a estágio para posterior preenchimento de lugares na categoria de agente-fiscal de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, elaborada em conformidade com o art. 24.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

Candidatos admitidos:

Abel José Baptista de Araújo.  
Abel Ramiro da Silva Leão Alves Barbosa.  
Abel da Silva Alves.  
Adelino Jorge Salgueiro Cardoso.  
Adelino dos Santos Almeida.  
Agostinho Martins dos Santos.  
Aires Augusto Nunes Belém.  
Albano José de Moraes.  
Alberto Inácio Simões Descalço.  
Alberto de Jesus Preto.  
Albina Antónia Ferreira Soares.  
Alfredo Carlos Padrão.  
Altino dos Anjos Aleixo.  
Amândio José Santos.  
Ana Bela Monteiro Bouça.  
Ana Bela Vieira Rangel.  
Ana Cristina Giga Barreiros.  
Ana Cristina Ribeiro de Seixas.  
Ana Cristina Rodrigues dos Santos.  
Ana Isabel Dias de Oliveira Jesus.  
Ana Isabel da Silva Oliveira.  
Ana Maria Alves Lopes.  
Ana Maria Cardoso de Carvalho Almeida.  
Ana Maria da Rocha Vilar.  
Ana Maria Romano Lomba.  
Ana Paula Prates Comendinha.  
Ana Paula Santos Ferreira.  
Anabela Mota da Silva.  
André da Fonseca e Silva.  
Angelino Monteiro Miguel.  
Aníbal Jorge Agostinho Teixeira do Carmo.  
Aníbal José Pinto de Carvalho.  
Anselmo da Silva Lemos da Costa.  
António Carlos Antunes Alves.  
António Carlos Rodrigues Ferreira Moreira de Almeida.  
António Constantino Pereira Fernandes Duro.  
António Fernandes Gonçalves.  
António Fernando Lopes Ferreira.  
António Francisco Domingues Fontoura.  
António Hugo Miranda de Andrade Ribeiro Victor.

António Jacinto Prates Comendinha.  
António João Moreira da Silva.  
António Jorge Ferreira Pinto de Oliveira.  
António José Correia Fernandes.  
António José de Figueiredo Ferro.  
António José Oliveira Albuquerque do Amaral.  
António José Ricardo David.  
António José dos Santos Ferreira.  
António José dos Santos Rosa.  
António Luís Bragada Pires.  
António Luís Peças Lourenço.  
António Luís Rafael Caraça.  
António Manuel Gonçalves Sampaio.  
António Manuel Nogueira Pacheco.  
António Manuel Pimenta Arrifes.  
António Manuel Quintela Félix.  
António Manuel Sanches Pereira.  
António Osório Pinto.  
António da Silva Coelho.  
António Silva Costa.  
Armando João Trindade Barata.  
Arminda Godinho Rosa da Silva.  
Artur José Gomes Ribeiro.  
Benvinda Ferreira da Silva.  
Cândida Maria Simões Reis.  
Cândido Xavier Loureiro Pereira de Sousa.  
Carla Alexandra Ponces Louro.  
Carla Alexandra de Sousa dos Santos Valente.  
Carla Augusta Pereira Matias.  
Carla Idalina Ferreira Pais Rosa.  
Carla Maria Leonor Bessa Carretos Patrão.  
Carla Marina da Ponte Guerra Carvalheira.  
Carlos Alberto Barbosa Ferreira.  
Carlos Alberto de Jesus Fernandes.  
Carlos Alberto Jorge de Sousa Gomes.  
Carlos Alberto Martins do Carmo.  
Carlos Alberto Pinto Lopes Loureiro.  
Carlos António dos Santos Pinto.  
Carlos Avelino Patinha Cabaço.  
Carlos Bastos dos Santos.  
Carlos João de Oliveira Barata.  
Carlos José Relego Gomes.  
Carlos José da Silva Ramalho.  
Carlos Manuel Antunes Dias.  
Carlos Manuel Correia da Silva.  
Carlos Manuel Gouveia Cardoso.  
Carlos Manuel Lopes Silvestre.  
Carlos Manuel de Oliveira da Cruz Neto.  
Carlos Manuel dos Santos Mendes.  
Carlos Manuel Seromenho Rodrigues.  
Carlos Roberto Vasques Nunes.  
Carlos Sérgio Brito de Oliveira.  
Carlos Silvestre Rodrigues Moutinho.  
Carmen Sílvia Costa Santos.  
Célia Maria Ferreira Marante.  
Cláudia Alexandra de Almeida Cruz.  
Cláudio Augusto da Silva Rocha.  
Cristalina Dulce Abreu Moreira.  
Cristina Maria de Almeida Esteves.  
Daniel António Meireles de Oliveira.  
Daniel Valter da Silva Brito.  
David José Gusmão Frango.  
Delmina da Conceição Moraes.  
Dina Teresa Martins Faria Berças.  
Dinis Augusto Dias Pinela.  
Domingos Luís Sanches Pereira.  
Domingos Manuel Mendes Gomes.  
Duarte Nuno Caetano das Neves.  
Eduardo António Rebelo Pinto.  
Eduardo Filipe da Silva Figueiredo.  
Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto.  
Élio Fernandes Figueiredo Abrunhosa.  
Elsa Dulce Farinha de Almeida Vilas Boas.  
Elsa Maria de Barros Ferreira.  
Ema de Lurdes Figueira Costa.  
Emílio Carlos Marques Viola.  
Ernestina Maria Proença Tiago.  
Estela da Conceição Marques Gonçalves.  
Estela Magalhães Lopes.  
Fátima Ludovina Afonso Rodrigues.  
Fátima Maria Cristóvão Inácio Prospero.  
Faustino dos Santos Bastos Marra.  
Felismina Maria Godinho Conde Antunes.

Fernanda Gomes de Oliveira.  
 Fernanda Maria da Fonseca Fabião Rodrigues.  
 Fernanda Maria Lopes de Carvalho.  
 Fernanda Maria Paulino Teixeira Marques.  
 Fernanda Paula Bugalho Conde.  
 Fernando Augusto David Borges de Almeida.  
 Fernando Augusto Gonçalves Gomes.  
 Fernando João Vieira dos Santos Lima.  
 Fernando Jorge Durães Martins.  
 Fernando Jorge Serralheiro Marques.  
 Fernando Jorge da Silveira e Sousa Fabião.  
 Fernando Manuel Alves Machado.  
 Fernando Manuel Franco Simões.  
 Fernando Manuel Lucas Pacheco.  
 Fernando Manuel Mendes Antunes.  
 Fernando Manuel de Oliveira Martins.  
 Fernando Manuel Rasteiro Gonçalves.  
 Fernando Miguel Carvalho Ferreira dos Santos.  
 Fernando Silvestre Morais.  
 Filipe Alexandre Gonçalves Gama.  
 Filipe José Serrano Vargas.  
 Filipe Manuel do Carmo Lima.  
 Florbela Maria Ginja Ventura.  
 Francisco António Fernandes.  
 Francisco Fernando Carreiras Pisco.  
 Francisco Fialho Baião Batista.  
 Francisco José da Cruz Sousa.  
 Francisco Maria Filipe Mósca.  
 Francisco Mário de Carvalho Araújo Fernandes.  
 Francisco Xavier Candeias Fitas.  
 Generosa Maria Cardoso da Silva Folga.  
 Georgina Maria Esteves Martins de Azevedo Presa.  
 Hélder António Aparício Marques.  
 Hélder José Ribeiro Ramos Gabriel.  
 Helena Cláudia Gonçalves Costa.  
 Helena Cristina Meneses da Silva Queirós Teixeira.  
 Helena Fernanda Esteves Farias.  
 Helena Virginia Filipe Algarvio Quaresma.  
 Henrique Augusto Terreiro Guerra.  
 Henrique Manuel Alves Rodrigues.  
 Henrique Manuel Dinis Fernandes.  
 Herculano José Santos Dias.  
 Hermano Carlos Claro Carrera.  
 Hugo Manuel Godinho Ferreira.  
 Idalina Maria Ribeiro Rodrigues.  
 Ilda Maria Roque Nunes Fitas.  
 Ilídio Alberto Cordeiro Bernardo.  
 Irene Rosa Faria.  
 Isabel Cristina da Costa Neves Teixeira.  
 Isabel Maria Cardoso Amorim das Neves.  
 Isabel Maria Esteves dos Santos Rodrigues.  
 Isabel Maria Machado Gabriel.  
 Isabel Maria Oliveira Caeiro Branco.  
 Isabel Tareco Rodrigues da Cruz.  
 Isalina Maria Esperança Rolo.  
 Jaime Gomes dos Santos.  
 Jaime dos Reis.  
 João António Nunes Castiço.  
 João Carlos Duarte Mourão.  
 João Carlos Ferreira de Almeida Gomes dos Santos.  
 João Carlos Silva de Almeida.  
 João Carlos Vieira Fernandes.  
 João Carlos Vieira Gonçalves da Eira.  
 João Francisco Constantino Miguel.  
 João Luís de Andrade Ribeiro.  
 João Manuel Martins Brites.  
 João Paulo Rodrigues de Campos.  
 Joaquim Acácio Belo Faustino.  
 Joaquim Alberto Sobral Ribas.  
 Joaquim António Cardoso da Fonseca.  
 Joaquim António Venâncio Martins.  
 Joaquim Firmino de Jesus Mendes.  
 Joaquim Rafael Pereira Ferreira.  
 Jorge Alexandre Abraços Conduto Magalhães.  
 Jorge Francisco Santos Pinto.  
 Jorge Humberto Lopes Figueiredo.  
 Jorge Luiz Coelho Marques.  
 Jorge Manuel Castanheiro Marques.  
 Jorge Manuel Faria Bernardino.  
 Jorge Manuel Tavares da Silva.  
 Jorge Nuno Quelhas Correia.  
 José Agostinho Lourenço Teixeira.  
 José Aguiar Ramos.  
 José António Borrego Ramos.  
 José António Correia Monteiro.  
 José António Reguengo Pereira.  
 José Armando Aguiar Augusto.  
 José Carlos de Araújo Sousa.  
 José Carlos Marques Ribeiro.  
 José Carlos dos Santos Mendes.  
 José Carlos Simões Cruz.  
 José Carlos do Vale Cerqueira.  
 José Carvalho Vaz.  
 José Eduardo Mendes de Carvalho Timóteo.  
 José Eduardo Pereira da Costa.  
 José Justino da Rocha.  
 José Luís Matos Patrício.  
 José Luís dos Santos Brito.  
 José Manuel Alvito Quintino Pinto.  
 José Manuel Cardoso Soeiro.  
 José Manuel do Espírito Santo Romão.  
 José Manuel Ferreira Pereira.  
 José Manuel Gameiro Pereira.  
 José Manuel Loureiro.  
 José Manuel da Luz Fernandes.  
 José Manuel Machado Vilão.  
 José Manuel de Melo Resende dos Santos.  
 José Manuel Monho Real.  
 José Manuel Pereira Gomes.  
 José Maria Roldão Ferreira.  
 José Maria Rosa Agostinho.  
 José Miguel Cardoso Duarte.  
 José Paulo Alves Carvalho.  
 José Pinto David.  
 José Teixeira Almendra Araújo.  
 José Valério dos Santos.  
 Josefina Ferreira dos Santos.  
 Júlio da Silva Cavaleiro.  
 Leonel Soares Pereira.  
 Lígia Maria Cardoso da Silva.  
 Lina Maria Meireles Gomes Lopes.  
 Lina Maria Vieira Antunes Pereira.  
 Lucília Maria Rebocho Serra.  
 Luís Filipe Coelho Seguro.  
 Luís Filipe Marques Pereira.  
 Luís Manuel Banza Alves.  
 Luís Manuel Bento Vieira.  
 Luís Manuel Gonçalves Monteiro.  
 Luís Manuel Lopes Ferreira.  
 Luís Manuel Martins Gonçalves.  
 Luís Manuel da Silva Araújo.  
 Luís Mário Valério Ribeiro.  
 Luís Miguel Mota Neno.  
 Luís Miguel dos Santos Quintino.  
 Luísa Moura Fernandes.  
 Madalena Sofia Teixeira Vaz.  
 Magda dos Reis Pereira.  
 Manuel António Dionísio Fernandes.  
 Manuel António Lopes.  
 Manuel Carlos de Carvalho Ferreira.  
 Manuel Fachada da Silva.  
 Manuel Fernando Ribeiro Teixeira.  
 Manuel Francisco de Sousa Fontes.  
 Manuel Germano de Salles Pimentel Furtado.  
 Manuel Miranda Pinto Ferreira.  
 Manuel Ricardo Pinto de Carvalho.  
 Manuel Rodrigues Fernandes da Silva.  
 Manuel dos Santos Correia.  
 Manuel dos Santos Vieira.  
 Marcelo Santana e Serra Garcia.  
 Marco Paulo de Carvalho Araújo Fernandes.  
 Margarida Fernanda Neves Ribeiro.  
 Margarida Maria Ferreira Antunes dos Reis.  
 Maria Adelaide Pires Martins.  
 Maria Alexandra Valença Ferreira Walter de Magalhães.  
 Maria Alexandra Xavier Veloso Lucas.  
 Maria Clara Faria Machado.  
 Maria da Conceição Almeida Lopes.  
 Maria Cristina Fernandes Lau.  
 Maria Cristina Lopes Vieira.  
 Maria Cristina do Rio Batista.  
 Maria das Dores Gonçalves Amorim.  
 Maria Eduarda do Amaral Sequeira Tavares.

Maria Elizabeth Barros de Jesus.  
 Maria Emilia Aleixo Teófilo Cataluna.  
 Maria Eulália da Graça Pinto.  
 Maria de Fátima Andrade Carreira.  
 Maria de Fátima Berjano Mendes Bolas.  
 Maria de Fátima da Cunha Magalhães.  
 Maria Fernanda Ferreira Rodrigues Padrão.  
 Maria Filomena da Costa Vieira.  
 Maria da Graça Amoroso Infante.  
 Maria Helena da Conceição Ferreira.  
 Maria Jacinta Duarte Faria.  
 Maria João Conceição dos Santos Brás.  
 Maria João Henriques Pombro Rosendo.  
 Maria João Pires Vaz Cardoso.  
 Maria José da Silva Pereira.  
 Maria Júlia Figueira Vargas.  
 Maria Luísa Bispo de Matos.  
 Maria Luísa de Matos Pólvora Gonçalves.  
 Maria de Lurdes Ferreira Nunes.  
 Maria de Lurdes Ribeiro Gomes.  
 Maria Madalena da Costa Mateus.  
 Maria Manuela Almeida da Fonseca.  
 Maria Manuela Barandas da Costa.  
 Maria Manuela de Brito Ramos Pinto.  
 Maria Manuela Fernandes Tomás Monteiro.  
 Maria Manuela Silva dos Santos.  
 Maria Matilde Tomé Galego.  
 Maria da Piedade Marques Borrego.  
 Maria Rodrigues Carrasco.  
 Maria Susete Lopes Oleiro Nunes.  
 Maria Susete de Oliveira Lemos.  
 Maria Virgínia da Silva Pereira.  
 Mário Armando Sena Gonçalves.  
 Marizia Maria Gerardo Machado.  
 Marta Sofia dos Reis Pereira.  
 Miguel Ângelo Florindo de Oliveira Almeida Dias.  
 Miguel Gouveia Freitas Serra.  
 Mónica Maria Sousa Macedo.  
 Nelson Luis Garção Gonçalves.  
 Nuno António Mimoso Casado.  
 Nuno João dos Santos Teixeira.  
 Olga Maria Fernandes Padrão.  
 Olinda Isabel Jorge Tendeiro.  
 Orlando Abílio Dias Viegas.  
 Orlando António Cabaço Belo.  
 Orlando Manuel Padrão.  
 Óscar Alves Pedrosa Pacheco.  
 Otília Maria Pereira.  
 Patrícia Andreia dos Reis Santos Gonçalves.  
 Paula Alexandra Martinho Baptista.  
 Paula Cristina Gomes Sanches.  
 Paula Cristina Peixoto Viana.  
 Paula Margarida Baptista do Amaral.  
 Paula Maria de Carvalho Araújo Fernandes.  
 Paulo Alexandre do Carmo Pereira.  
 Paulo Alexandre Cravina de Carvalho.  
 Paulo Alexandre Falé Gomes.  
 Paulo Alexandre Ferreira Lapa.  
 Paulo Alexandre de Sousa Coelho.  
 Paulo Cristóvão dos Santos Lourenço.  
 Paulo Jorge Castanheira Tavares das Neves.  
 Paulo Jorge Figueiredo de Melo.  
 Paulo Jorge Gordon Pinto.  
 Paulo Jorge Lucrecio Ferreira.  
 Paulo Jorge Meira Gonçalves de Araújo.  
 Paulo Jorge Ribeiro de Leal Gomes da Silva.  
 Paulo Jorge dos Santos Cunha.  
 Paulo José Peixeiro Pinela.  
 Paulo José Pinto Carvalho.  
 Paulo José Salvé Rainha Pereira.  
 Paulo José do Vale Pereira Santos Rajado.  
 Paulo Nuno Caleiro Ferreira.  
 Paulo Nuno de Magalhães Neves.  
 Pedro Fernando Narciso Madeira.  
 Pedro Gabriel Oliveira Homem Henriques.  
 Pedro Manuel de Almeida Manta.  
 Pedro Manuel Fernandes Viséu.  
 Pedro Miguel Isidoro Frade de Brito.  
 Pedro Miguel Seixas Plácido Teixeira.  
 Primo Manuel da Costa Génio.  
 Raquel Margarida Teixeira Rodrigues de Brito.  
 Raquel Maria Vaz da Guia.

Raúl Fernando Morais Lopes.  
 Rosa Branca Oliveira Vigário dos Santos.  
 Rui Alexandre de Sousa Guedes de Jesus.  
 Rui Carlos Esteves Pereira Fitas.  
 Rui Duarte Pires Fernandes.  
 Rui Filipe Ribeiro Ferreira Dias da Fonseca.  
 Rui Filipe da Silva Cruz Ferreira.  
 Rui Herculano de Lima Ribeiro.  
 Rui Jorge de Oliveira Santos.  
 Rui Luís Fidalgo Madureira Moura.  
 Rui Manuel Gonçalves Fernandes.  
 Rui Manuel da Graça Cardoso Pinto.  
 Rui Manuel Martins Mata.  
 Rui Manuel Palma Agostinho de Brito.  
 Rui Manuel de Pinho Faria Marinho.  
 Rui Manuel Quintas Felgueiras.  
 Rui Miguel Correia Martins Pereira.  
 Rui Moura Duarte.  
 Rui Pedro Dias Clemente.  
 Rui Teles da Mota Veiga Veneza.  
 Sandra Catarina Fernandes Rodrigues Gonçalves.  
 Sandra Sofia de Sousa Lourisel do Carmo Pereira.  
 Sílvia Maria Barbosa Coelho Santos de Brito.  
 Sónia Paula Cardoso da Costa.  
 Teodora Isabel dos Santos Reis Cláudio Mendes Costa.  
 Teodoro Amaral Redondo Pinto.  
 Teresa Alexandra Vaz Torrão Arez.  
 Teresa Paula Vieira Pontes.  
 Valentim Matias Rodrigues.  
 Vanda Cristina Fernandes Gonçalves.  
 Vítor Alexandre dos Santos Grave Castela.  
 Vítor Fernando Borges.  
 Vítor Manuel Alves de Miranda.  
 Vítor Manuel Batista Felino.  
 Vítor Manuel Cunha Cordeiro.  
 Vítor Manuel Gomes Cabral.  
 Vítor Manuel Marçalo Joaquim.  
 Vítor Manuel Ribeiro da Silva.  
 Vítor Manuel dos Santos Salgueiro.  
 Vítor Miguel das Dores Guerreiro da Costa Raminhos.

#### Candidatos excluídos:

Alice Maria Domingos Reis Henriques (a) (b).  
 Álvaro Manuel da Luz Silva (b) (c) (d).  
 Ana Elsa Batista Martins (b) (d).  
 Ana Maria Pinto Teixeira da Silva (b) (c).  
 Ana Maria Soares Rodrigues da Silva (e).  
 Ana Maria Veiga dos Reis (c) (e).  
 Ana Paula Rebelo de Sá (f).  
 Ana Raquel Ganhão das Dores Soudo (e).  
 Anabela Marques Machado (a) (e).  
 Aníbal Alfredo Cardoso (g).  
 António Lopes da Costa (e).  
 António Manuel Neves Figueiredo (c).  
 António Manuel Santos Franco (a) (e).  
 António Nelson Lopes Belo dos Santos (a).  
 António Tobias Reizinho Tremoço (a) (e).  
 Carla Maria Baginha Rovisco de Almeida (c) (e).  
 Carla Maria Ramalheite São Pedro (a) (c) (e).  
 Carla Maria Serigado de Matos Ramilo (a).  
 Carlos Alberto Pina Palma (a).  
 Carlos António Pinto Ferreira (c).  
 Carolina de Fátima Pascoal Ferreira Penedo (a).  
 Clarisse do Amaral Sequeira Tavares Vaz (b) (h).  
 Cláudia Maria Caetano de Matos (c) (e) (h).  
 Delfim José Machado (b) (c) (i).  
 Duarte Rodrigues Mateus (a) (e).  
 Elsa Cristina Horta da Fonseca (a) (c).  
 Elsa Maria de Almeida Ribeiro Miranda (a).  
 Elza Maria Dias Gomes (a).  
 Eurico José Brochado Pessanha Ramos (a) (e).  
 Fernando José Teixeira Crista (f).  
 Isilda Maria de Matos Torres Ferreira Conde (a).  
 João Manuel Casaca Português (j).  
 João Manuel Domingues Guerreiro Soares (a).  
 João Manuel Teixeira Pereira de Carvalho (e).  
 João Pedro Abraços Conduto Custódio (e).  
 Jorge Alberto Figueiredo Ferreira (b) (g).  
 Jorge Manuel Fernandes Ferreira (k).  
 José Adelino Brites Vieira (a).  
 José Manuel de Jesus dos Santos (e) (h).  
 José Manuel Lourenço Mateus (b) (d).

José Paulo Dias Gonçalves (a).  
 Laurinda Maria Ribeiro de Oliveira (f).  
 Luís Manuel Marreiros dos Santos Cordeiro (a).  
 Manuel Alberto de Basto de Vale e Vasconcelos (f).  
 Manuel António Rodrigues Dias Alves (c).  
 Manuel José Coelho Delgado (a) (b) (h).  
 Manuel Martinho Gomes de Freitas (e).  
 Marcos Hamleto da Rosa Dias Fernandes (c) (e).  
 Maria Celeste Pereira Antunes (a).  
 Maria Clara Gonçalves Maurício (d).  
 Maria da Conceição Alves Martins (a) (b).  
 Maria Cristina da Costa Gonçalves Ferreira (e).  
 Maria Dulce Machado Miranda Gonçalves (f).  
 Maria de Fátima Bitto da Fonseca (c).  
 Maria de Fátima Lopes (d) (e).  
 Maria Irene da Conceição Batista Martins (j).  
 Maria Isabel Dias Machado (b) (c).  
 Maria Manuela Sosa Moreira (b) (g) (k).  
 Maria Teresa Costa e Silva (a).  
 Maria Vitorina Anselmo Mourato Correia (b) (c).  
 Mariana Gabriela Mira de Sousa (a).  
 Matilde Gomes Rodrigues (a).  
 Octávio Fernando de Sousa Ribeiro (a).  
 Patrícia Sancho Cruz (e).  
 Paula Alexandra de Araújo Caetano (c).  
 Paulo Jorge Antunes Dias (c).  
 Paulo José Antunes dos Reis (j).  
 Rogério José Pinto (e).  
 Rui Filipe Carvalho Bento (a).  
 Rui Manuel Zagado Lopes (b).  
 Rui Pedro Mendes Fernandes Esteves (a).  
 Sandra Carla Freitas Pereira (c).  
 Sérgio António Brás Alves (b) (d).  
 Sérgio Manuel Páscoa Penacho (a).  
 Sílvia José Dias Afonso (c).  
 Teodoro Lino Rego (a) (e).  
 Vítor Manuel Domingues Barata (e).  
 Vítor Manuel Gomes Pereira (g).  
 Vítor Miguel Barros da Fonseca (j).

(a) Não apresentou o documento comprovativo de ter concluído o 11.º ano de escolaridade, habilitações exigidas no n.º 6 do aviso.  
 (b) Não assinou o documento mencionado na al. b) do n.º 8 do aviso.

(c) Não apresentou o documento citado na al. d) do n.º 8 do aviso.  
 (d) Não deu cumprimento ao n.º 9.1 do aviso.  
 (e) Não apresentou o documento referido na al. b) do n.º 8 do aviso.

(f) Não apresentou a documentação mencionada no n.º 8 do aviso.  
 (g) Não apresentou a documentação citada nas als. a), c) e d) do n.º 8 do aviso.

(h) Não assinou o requerimento.  
 (i) Não apresentou o documento citado na al. c) do n.º 8 do aviso.  
 (j) Requerimento da candidatura entregue fora do prazo mencionado n.º 1 do aviso.

(k) Não requereu a candidatura conforme o n.º 7.1 do aviso.  
 (l) A procuração não é original nem fotocópia autenticada.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados, por ofício registado, do local, data e hora da realização da prova escrita de conhecimentos.

1-3-93. — A Presidente do Júri, *Maria Ivone Leal*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

##### Inspeção-Geral de Jogos

Por despacho do inspector-geral de Jogos de 15-3-93:

Maria Teresa de Lima Pinto Nunes, primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística — transferida, a seu pedido, para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos. (Isento de fiscalização do TC.)

15-3-93. — O Inspector-Geral de Jogos, *A. M. E. Silva Ferreira*.

Por despacho do inspector-geral de Jogos de 19-3-92:

José Gaspar Enfermeiro, primeiro-oficial do quadro administrativo da Inspeção-Geral de Jogos — promovido, precedendo concurso interno geral de acesso, a oficial administrativo principal do quadro de pessoal do mesmo organismo. (Isento de fiscalização do TC.)

19-3-93. — O Inspector-Geral de Jogos, *A. M. E. Silva Ferreira*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

#### Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de lugares de segundo-oficial do quadro privativo da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 300, de 30-12-91, cuja acta de classificação foi homologada por despacho do director-geral dos Recursos Naturais de 19-3-93:

#### Candidatos aprovados:

| Candidatos aprovados:                                       | Valores |
|---|---------|
| 1.º Otilia Marques Gaspar .....                             | 15,25   |
| 2.º Maria Ilídia Almeida Simões .....                       | 15,07   |
| 3.º Luísa Maria Ferreira de Campos Costa de Sousa .....     | 15,06   |
| 4.º Maria Manuela Barradas de Freitas Miranda .....         | 15,03   |
| 5.º Maria Madalena Jorge da Silva .....                     | 15,01   |
| 6.º Maria Luísa Fernandes Alexandre Guerreiro .....         | 14,96   |
| 7.º Maria Luísa Guerreiro Lebre Galaio .....                | 14,95   |
| 8.º Maria Helena da Silva Mendonça Alves .....              | 14,95   |
| 9.º Isaura da Conceição Dionísio .....                      | 14,94   |
| 10.º Prazeres de Jesus Fernandes Cordeiro Grazina .....     | 14,93   |
| 11.º Manuel Joaquim Bera Peixoto Ferreira .....             | 14,93   |
| 12.º Esmeraldina Maria dos Santos Ramos Silva .....         | 14,93   |
| 13.º Vítor Manuel Martins da Silva .....                    | 14,92   |
| 14.º Maria Helena Viegas .....                              | 14,91   |
| 15.º Tomás António Galenta de Sousa .....                   | 14,91   |
| 16.º Maria Aurora Trindade Fernandes Rebelo .....           | 14,90   |
| 17.º Maria Clarisse Simões Ramos .....                      | 14,88   |
| 18.º Maria Clotilde Alves Coelho Gomes Pinheiro .....       | 14,85   |
| 19.º Ana Maria Moreira Duarte de Carvalho Barata Roda ..... | 14,84   |
| 20.º Maria Natália Raimundo Batista Rodeia Machado .....    | 14,83   |
| 21.º Maria Francisca Nunes Neves Antunes .....              | 14,83   |
| 22.º João Augusto Jesus Fonseca .....                       | 14,82   |
| 23.º José Joaquim Ginga do Nascimento .....                 | 14,81   |
| 24.º Maria Fernanda Soares Viegas Fonseca .....             | 14,79   |
| 25.º Maria de Fátima dos Santos Oliveira Rodrigues .....    | 14,77   |
| 26.º Eponina de Lourdes Almeida Boto Calado .....           | 14,76   |
| 27.º Albertina Lourenço Lopes Fernandes .....               | 14,76   |
| 28.º Anita Graciosa da Costa Antunes Marques .....          | 14,73   |
| 29.º Maria da Conceição Pires Cambão .....                  | 14,71   |
| 30.º Manuel Matias .....                                    | 14,71   |
| 31.º Manuel Magalhães Alvíte .....                          | 14,71   |
| 32.º Paula Cristina Branco Pratas Ribeiro .....             | 14,69   |
| 33.º Maria Luísa Ferreira Monteiro Carnaz .....             | 14,65   |
| 34.º José Carlos Gonçalves Campos .....                     | 14,64   |
| 35.º Hermínia Maria Caetano Jacinto Alves .....             | 14,63   |
| 36.º Maria Susete Cançado Abel Guerreiro .....              | 14,56   |
| 37.º Maria Manuel Moreira da Silva Sobral Ferreira .....    | 14,52   |
| 38.º Cristovalina Maria Cristóvão Pereira das Neves .....   | 14,49   |
| 39.º Maria da Luz Oliveira Vassalo Mendes .....             | 14,49   |
| 40.º Luís António Marujo Branco Moreira .....               | 14,48   |
| 41.º Maria Manuela Fradinho Durão .....                     | 14,47   |
| 42.º Ana Maria Raposo Barradas .....                        | 14,36   |
| 43.º Maria Dulce Valdez Wilson Andrade Cabral .....         | 14,33   |
| 44.º Maria Margarida Mota Durães Xavier de Carvalho .....   | 14,32   |
| 45.º Leontina Lurdes das Neves Cardoso de Gouveia .....     | 14,27   |
| 46.º Lénea Maria Patrício Custódio Vieira Pereira .....     | 14,20   |
| 47.º Eduardo José dos Santos Camilo .....                   | 14,16   |
| 48.º Teolinda Maria Campos Pires Dias Lopes .....           | 14,11   |
| 49.º Hermínia António Semião Honório Braga .....            | 14,10   |
| 50.º Maria Margarida de Amorim Braizinha Viola .....        | 14,05   |
| 51.º Ana Paula Marques Soares Pinto Bravo .....             | 14      |
| 52.º Gilberto José Fernandes .....                          | 13,79   |
| 53.º Isabel Eduarda da Costa Pereira Sequeira .....         | 13,68   |
| 54.º Fernando Lopes da Cunha .....                          | 13,49   |
| 55.º Isabel Maria da Graça Guimarães da Cunha .....         | 13,48   |
| 56.º Maria da Graça Morais .....                            | 13,13   |

Candidatos excluídos por terem faltado à entrevista:

Ana Paula Godinho Matias.  
 Arlete Maria Gualdino Mira Bartolomeu.  
 Carlos Alberto Estrela.  
 Carolina da Conceição Cooper Francisco António.  
 Clotilde Sanches da Silva Tavares.  
 Eugénia Glória Soares Coelho Carvalho.  
 Graça Maria Mogueis Ribeiro Leitão.  
 José de Oliveira Ramos Moço.  
 Maria Augusta Soares Devezza de Sousa Lopes.  
 Maria de Jesus Passinhas Abóbora Martinho.  
 Maria José Monteiro Nabais Teixeira.  
 Maria Luísa Guia Banha Beja Contente.  
 Maria de Lurdes Pessoa da Silva.  
 Nazaré do Céu Trindade Rodrigues Silva.

A ordem dos concorrentes aprovados com a mesma classificação resultou da aplicação do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação da presente lista cabe recurso, no prazo de 10 dias a partir da data da sua publicação no *DR*.

22-3-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

### Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

**Aviso.** — Na sequência de recurso contencioso, foi, por despacho de 1-3-93 do Secretário de Estados dos Recursos Naturais, anulada a lista de classificação final do concurso para engenheiro electrotécnico assessor.

Assim, é dada sem efeito, a partir da data do despacho, a nomeação definitiva do engenheiro João Frederico de Sousa Costa na categoria de engenheiro electrotécnico assessor do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, conforme extracto publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 29-10-92.

17-3-93. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

## MINISTÉRIO DO MAR

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PESCAS

#### Direcção-Geral das Pescas

**Aviso.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento da referida vaga e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste na actividade relacionada com a administração geral das pescas, especialmente no âmbito da tecnologia da pesca, nas áreas das estruturas e da produção, das técnicas de exploração pesqueira e da aquacultura.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

9 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Pescas e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- c) Declaração, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza do mesmo, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço reportada aos últimos três anos e ainda a especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Certificados ou declarações das habilitações profissionais.

11 — Os candidatos da Direcção-Geral das Pescas serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. c), d) e e) do n.º 10, desde que tais elementos constem do seu processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As candidaturas deverão ser entregues na Direcção de Serviços de Administração da Direcção-Geral das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

15 — As listas de candidatos e de classificação serão afixadas na Avenida de Brasília, 1400 Lisboa.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Eurico Pimenta de Brito, director-geral.  
 Vogais efectivos:

Dr. Eurico José Gonçalves Monteiro, subdirector-geral.  
 Dr.ª Maria Filomena Godinho Mendes, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Fernandes Cruz, chefe de divisão.  
 Dr.ª Maria Bárbara Gomes Duque, directora de serviços.

O 1.º vogal efectivo do júri substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento da referida vaga e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste na actividade relacionada com a administração geral das pescas, especialmente no âmbito da tecnologia da pesca, nas áreas das estruturas e das experiências da pesca.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

9 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Pescas e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- c) Declaração, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza do mesmo, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço reportada aos últimos três anos e ainda a especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Certificados ou declarações das habilitações profissionais.

11 — Os candidatos da Direcção-Geral das Pescas serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. c), d) e e) do n.º 10, desde que tais elementos constem do seu processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas na lei.

14 — As candidaturas deverão ser entregues na Direcção de Serviços de Administração da Direcção-Geral das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

15 — As listas de candidatos e de classificação serão afixadas na Avenida de Brasília, 1400 Lisboa.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Eurico Pimenta de Brito, director-geral.  
Vogais efectivos:

Dr. Eurico José Gonçalves Monteiro, subdirector-geral.  
Dr.ª Maria Filomena Godinho Mendes, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Fernandes Cruz, chefe de divisão.  
Dr.ª Maria Bárbara Gomes Duque, directora de serviços.

O 1.º vogal efectivo do júri substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento da referida vaga e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste em conceber e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão na gestão da frota de pesca e da produção aquícola, em especial no que respeita à moluscicultura e elaboração de programas de apoio ao sector da pesca no âmbito regional e nacional.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, Aveiro ou Olhão, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Licenciados com conhecimentos e experiência profissional na área de ciências biológicas.

7 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

9 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Pescas e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- c) Declaração, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza do mesmo, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço reportada aos últimos três anos e ainda a especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Certificados ou declarações das habilitações profissionais.

11 — Os candidatos da Direcção-Geral das Pescas serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. c), d) e e) do n.º 10, desde que tais elementos constem do seu processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As candidaturas deverão ser entregues na Direcção de Serviços de Administração da Direcção-Geral das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

15 — As listas de candidatos e de classificação serão afixadas na Avenida de Brasília, 1400 Lisboa.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Jorge Manuel Lopes de Almeida Rainha, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Bárbara Gomes Duque, directora de serviços.  
Dr.ª Maria Filomena Godinho Mendes, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Elisa Rodrigues Sousa Vasconcelos, chefe de divisão.  
Dr. Joaquim Marques da Silva Cascais, chefe de divisão.

O 1.º vogal efectivo do júri substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11-2-93. — O Director-Geral, *Eurico Pimenta de Brito*.

## Instituto Português de Conservas e Pescado

**Aviso.** — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar da categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-93, poderá ser consultada na sede do Instituto Português de Conservas e Pescado, Pavilhão Nascente do Terrapleno da Junqueira, Avenida de Brasília, em Lisboa, na Secção de Pessoal da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, Avenida de 24 de Julho, 76, em Lisboa, e em qualquer das delegações do Instituto Português de Conservas e Pescado.

10-3-93. — O Presidente do Júri, *António Duarte de Almeida Pinho*.

## Escola Portuguesa de Pesca

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º, al. b), do referido diploma, avisam-se os candidatos aos concursos externos de ingresso de técnico auxiliar de 2.ª classe, técnico-adjunto de 2.ª classe e de professor do quadro da Escola Portuguesa de Pesca, abertos por avisos publicados no supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, de que as respectivas listas das classificações finais dos concursos se encontram afixadas nas instalações desta Escola, sita na Avenida de Brasília, em Pedrouços.

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que lhes remeter as referidas listas, respeitada a dilação de 3 dias.

19-3-93. — O Chefe de Repartição, *António de Sá Carvalho*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 9-3-93:

Supremo Tribunal de Justiça:

- Alberto Manuel Portal Tavares da Costa, juiz desembargador, servindo como juiz conselheiro do Tribunal Constitucional — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, continuando, porém, no Tribunal Constitucional.
- Fernando Dias Simão, juiz desembargador, servindo como juiz conselheiro, auxiliar, no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.
- António de Sousa Guedes, juiz desembargador, servindo como juiz conselheiro, auxiliar, no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado juiz conselheiro, interino, do Supremo Tribunal de Justiça.
- Jaime Octávio Cardona Ferreira, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — destacado, a requerimento, como juiz auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.
- Humberto Carlos Amado Gomes, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Supremo Tribunal de Justiça.

Tribunais da relação:

- José Fernando Pereira Batista, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Évora, exercendo, em comissão de serviço, funções de docente no Centro de Estudos Judiciários — transferido, como requereu, para o Tribunal da Relação de Lisboa, continuando, porém, na mesma comissão de serviço. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- Alberto Mamede da Cruz, juiz desembargador, servindo como juiz desembargador, auxiliar, no Tribunal da Relação de Lisboa — colocado, como requereu, como juiz desembargador no mesmo Tribunal.
- António José Cortez Cardoso de Albuquerque, juiz desembargador, servindo como juiz desembargador, auxiliar, no Tribunal da Relação de Coimbra — colocado, como requereu, como juiz desembargador no mesmo Tribunal.
- César Augusto de Sousa Teles, juiz desembargador, servindo como juiz desembargador, auxiliar, no Tribunal da Relação de Lisboa — colocado, como requereu, como juiz desembargador no mesmo Tribunal.
- Agostinho Henriques Eiras, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — transferido, como requereu, para o Tribunal da Relação de Lisboa. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- Manuel Joaquim Osório, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado como juiz desembargador no mesmo Tribunal.
- Fernando Jorge Ferreira de Araújo Barros, juiz de direito, servindo como juiz interino no Tribunal da Relação do Porto — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado, como requereu, como juiz desembargador no mesmo Tribunal.
- Adelino Ribeiro Gonçalves, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado, como requereu, como juiz desembargador no mesmo Tribunal.
- António Pereira Madeira, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado, como requereu, como juiz desembargador no mesmo Tribunal.
- António Nunes Ferreira Girão, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado, como requereu, como juiz desembargador no mesmo Tribunal.

Armindo Ribeiro Luís, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado, como requereu, como juiz desembargador no mesmo Tribunal.

Paulo Gaspar de Almeida, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por antiguidade, e colocado, como requereu, como juiz desembargador no mesmo Tribunal.

Vitor Manuel Pinto Ferreira Mesquita, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado, como requereu, como juiz desembargador no mesmo Tribunal.

José Manuel da Mota Ponce de Leão, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado, como requereu, como juiz desembargador no mesmo Tribunal.

António Augusto de Moura Pereira, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado, como requereu, no Tribunal da Relação do Porto.

Henrique Guilherme Walter de Freitas Carvalho, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado no Tribunal da Relação do Porto.

Tribunais de 1.ª instância:

Acesso final:

- Emídio Pires Rodrigues, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real — nomeado, em comissão de serviço, como requereu, para o Tribunal de Círculo de Chaves.
- António Guerra Banha, juiz de direito, servindo como juiz de direito, interino, no Tribunal de Círculo de Chaves — colocado, como requereu, no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real.
- José Joaquim Aniceto Piedade, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no 1.º Juízo Criminal do Porto — destacado, de novo, como juiz de direito, auxiliar, no mesmo Juízo Criminal.
- Alcindo Augusto Costa, juiz de direito, na situação de licença ilimitada — colocado no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
- José Maria Ferreira Lopes, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal do Trabalho de Leiria — colocado no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Barcelos.
- Filipa Maria de Frias Macedo Branco Berbereia Moniz, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 3.º Juízo Criminal de Lisboa — destacada, de novo, como juíza de direito, auxiliar, no mesmo Juízo Criminal.
- Guilherme António Machado Castanheira, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no 3.º Juízo Criminal de Lisboa — destacado, de novo, como juiz de direito, auxiliar, no mesmo Juízo Criminal.
- Fernando Mimoso Negrão, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no 2.º Juízo Criminal de Lisboa — destacado, de novo, como juiz de direito, auxiliar, no mesmo Juízo Criminal.
- António Francisco Martins, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no 2.º Juízo Criminal de Lisboa — destacado, de novo, como juiz de direito, auxiliar, no mesmo Juízo Criminal.
- Maria do Céu Nunes Morgado, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 2.º Juízo Criminal do Porto — destacada, de novo, como juíza de direito, auxiliar, no mesmo Juízo Criminal.
- Carlos Manuel Lopes Alexandre, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira — destacado, de novo, como juiz de direito, auxiliar, no mesmo Tribunal.

1.º acesso:

Anabela Moreira de Sá Cesariny Calafate, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Barcelos — colocada no Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses.

Ingresso:

Avelino Xavier Frescata, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses — colocado no Tribunal da Comarca de Sátão.

(Prazo para a posse: cinco dias.)

Nos termos do art. 85.º da Lei 38/87, de 23-12, renovados os destacamentos como juizes auxiliares, nos lugares e com efeitos a partir das datas a seguir a cada um indicados, dos seguintes juizes de direito:

- Ricardo Manuel Cristello e Oliveira de Figueiredo Cardoso — no 1.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 5-5-93.
- José do Nascimento Adriano — no 4.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 5-5-93.

Ernesto António Garcia Calejo — no Círculo Judicial de Setúbal, a partir de 5-5-93.

Eduardo Manuel Pinto Correia Lobo — no 4.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 5-5-93.

Maria Teresa Féria Gonçalves de Almeida — no 1.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 5-5-93.

Maria Isabel Fernandes Tapadinhas — no Círculo Judicial de Setúbal, a partir de 6-5-93.

Horácio Alexandre Telo Lucas — no 4.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 8-5-93.

José Eduardo Fernandes Martins — nos juízos criminais do Porto, a partir de 8-5-93.

João Carlos Pires Trindade — no Círculo Judicial de Coimbra, a partir de 9-5-93.

Olga Maria dos Santos Maurício — no Tribunal da Comarca de Coimbra, a partir de 9-5-93.

João Martinho Sousa Cardoso — no 2.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 9-5-93.

António Ferreira Marques — nos juízos criminais do Porto, a partir de 9-5-93.

Maria Teresa Leão Melo Albuquerque — no 2.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 9-5-93.

Lourdes Maria Valadas Crispim — no Tribunal da Comarca de Loulé, a partir de 9-5-93.

Maria da Assunção Pinhal Raimundo — no Círculo Judicial das Caldas da Rainha, a partir de 9-5-93.

João Francisco Reis Carrola — no 2.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 12-5-93.

Maria da Luz Borrero Costa e Silva Figueiredo — no Tribunal da Comarca da Moita, a partir de 21-5-93.

Maria Amália Pereira dos Santos — no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Matosinhos, a partir de 1-5-93.

Virgílio Alves Mateus — no 3.º Juízo do Tribunal de Família de Lisboa, a partir de 9-5-93.

João Miguel Mourão Vaz Gomes — no Juízo Cível de Lisboa, a partir de 9-5-93.

Natalino Carapeta Bolas — no 1.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 13-4-93.

Silvío José Teixeira de Sousa — no Círculo Judicial do Funchal, a partir de 14-4-93.

José Gabriel Correia Pereira da Silva — no 3.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 14-4-93.

António Isaias Pádua — no Tribunal da Comarca de Coimbra, a partir de 17-4-93.

João Albino Rainho Ataíde das Neves — no Círculo Judicial da Figueira da Foz, a partir de 17-4-93.

José Manuel Celeiro do Patrocínio — no Tribunal da Comarca de Aveiro, a partir de 17-4-93.

Maria Margarida Trovão Bacelar Alves — no 3.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 18-4-93.

António Valentim de Oliveira Simões — no 1.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 18-4-93.

Jorge Manuel Vilaça Nunes — no 11.º Juízo Cível de Lisboa, a partir de 18-4-93.

Maria Manuela Gago Barracosa — no Tribunal da Comarca de Cascais, a partir de 18-4-93.

Maria Leonor de Campos Vasconcelos Esteves — no Tribunal da Comarca de Viseu, a partir de 18-4-93.

Diana Paula Pereira de Serpa Viana — no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, a partir de 18-4-93.

António Fernando Barateiro Dias Martins — no Círculo Judicial de Santa Maria da Feira, a partir de 18-4-93.

Antero Luís — no Círculo Judicial de Vila Nova de Gaia, a partir de 5-5-93.

Ana Maria Barata de Brito — no 1.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 5-5-93.

(Não estão sujeitos a nova posse.)

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-3-93. — O Juiz-Secretário, *Pedro Gonsalves Mourão*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALMADA

**Anúncio.** — O magistrado judicial deste Tribunal faz saber que no processo comum singular n.º 475/92, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Manuel Caravelheira Curto filho de Manuel Clemente Curto e de Rosa do Rosário Carvalhada, nascido em 26-10-46, natural de Vale Formoso, Covilhã, e com última residência conhecida na Rua de Aquiles Machado, Edifício Arco Íris, 1.º, H, Lisboa, em que lhe é imputada a prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 15-12-92, foi aquele declarado contumaz, o que implica, para além dos efeitos dos

arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, a proibição de renovar ou obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado de registo criminal e outras certidões ou registos em repartições públicas.

Fica ainda inibido do uso de cheque enquanto durar a situação de contumácia.

15-12-92. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — O Escriurário, *António Fernandes*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum registados sob o n.º 47/90, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido Abdul Satar Adam, filho de Adam Issa Ismail e de Mulak Bai Bagas Bapu, casado e com última residência conhecida na Rua de Gabu, 1, rés-do-chão, direito, Cruz de Pau, Amora, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 26-11-92, declarada caducada a contumácia do arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

15-12-92. — A Juíza de Direito, *Georgina de Almeida Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Esteves*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum registados sob o n.º 348/91, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o Ministério Público move contra a arguida Joaquina Rosa Maria Mosca, nascida a 2-5-35, natural do Seixal, operária, casada, filha de José Maria Mosca e de Virgínia Rosa, com última residência conhecida na Quinta do Miranda, lote A-2, corpo 6, 1.º, Queluz, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 26-11-92, declarada caducada a contumácia da arguida nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

15-12-92. — A Juíza de Direito, *Georgina de Almeida Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Esteves*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum registados sob o n.º 868/89, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido António Mendes Furtado, filho de Eusébio Mendes Furtado e de Teresa Fortes, natural de São Tomé e Príncipe, nascido a 9-6-58, carpinteiro, solteiro, e com a última residência conhecida na Quinta de Sande, Bairro da Comenda, Évora, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 388.º, n.º 1, do Código Penal, foi por despacho de 11-12-92, declarada caducada a contumácia do arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

16-12-92. — A Juíza de Direito, *Georgina de Almeida Costa*. — Pela Escrivã-Adjunta, *Margarida Esteves*.

**Anúncio.** — O magistrado judicial deste Tribunal faz saber que no processo comum n.º 680/92, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco António Morais de Carvalho Ferreira da Silva, filho de Joaquim Ferreira da Silva e de Margarida Leonor Morais de Carvalho Ferreira da Silva, nascido a 26-2-69, natural de Angola e com a última residência conhecida na Rua de Bernardo Francisco da Costa, 22, 6.º, direito, Almada, e outro, em que lhes é imputada a prática do crime previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c), d) e h), do Código Penal, por despacho de 21-12-92, foi aquele declarado contumaz, o que implica, para além dos efeitos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, a proibição de renovar ou obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado de registo criminal e outras certidões ou registos em repartições públicas.

21-12-92. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — O Escriurário, *António Fernandes*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 177/91, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, que o Ministério Público move ao arguido José Ricardo de Oliveira Castelo, casado, natural de Benavente, nascido a 15-10-52, filho de Ricardo António e de Ana Maria Perpétua, titular do bilhete de identidade n.º 5291294, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 19-5-86, com a última residência conhecida na Rua de D. Dinis, 15, 1.º, direito, Cova da Piedade, Almada, por haver cometido crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido em 23-11-92, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obtenção/renovação do bilhete de identidade n.º 5291294, emitido pelo Arquivo de Lisboa em 19-5-86; proi-

bição de obtenção/renovação de passaporte; proibição de obtenção/renovação da carta de condução; proibição de obtenção de cheques para seu uso por qualquer entidade bancária; arresto dos eventuais saldos das contas do arguido no Banco Totta & Açores, agência de Faro.

6-12-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira Lamim*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 218/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, que o Ministério Público move ao arguido Fernando Jorge Ferro Felgueiras, solteiro, natural de Santa Justa, Lisboa, nascido a 23-7-63, filho de Vítor Manuel de Oliveira Felgueiras e de Cremilda da Conceição Ferro Felgueiras, titular do bilhete de identidade n.º 6224909, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 9-1-86, com a última residência conhecida na Praceta de Bento Moura, 3, 2.º, B, Laranjeiro, Almada, por haver cometido crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido em 23-11-92, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obtenção/renovação do bilhete de identidade n.º 6224909, emitido pelo Arquivo de Lisboa em 9-1-86; proibição de obtenção/renovação de passaporte; proibição de obtenção/renovação da carta de condução; proibição de obtenção de cheques para seu uso por qualquer entidade bancária; arresto dos eventuais saldos das contas do arguido no Banco Borges & Irmão, agência de Almada.

6-1-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira Lamim*. — Pela Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O magistrado judicial deste Tribunal faz saber que no processo comum n.º 886/92, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Aida Rodrigues Lourenço, filha de Álvaro Pedro Lourenço e de Aurora Emilia Rodrigues, nascida a 6-3-65, natural de Tormar, portadora do bilhete de identidade n.º 9722821, com a última residência conhecida em Casal Ventoso, Lisboa, em que lhes é imputada a prática do crime previsto e punido pelos arts. 296.º, n.º 3, do Código Penal, por despacho de 4-1-93, foi aquele declarado contumaz, o que implica, para além dos efeitos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, a proibição de renovar ou obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado de registo criminal e outras certidões ou registos em repartições públicas.

6-1-93. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — O Escriurário, *António Fernandes*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 258/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, que o Ministério Público move ao arguido Francisco José Pereira Meninas, divorciado, natural de Viana do Alentejo, nascido a 15-5-45, filho de Manuel António Meninas e de Gertrudes Joaquina Pereira, titular do bilhete de identidade n.º 2363825, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 14-6-88, com a última residência conhecida na Rua do Mirador, 5, cave, direita, Lisboa, por haver cometido crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido em 30-10-92, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obtenção/renovação do bilhete de identidade n.º 2363825, emitido pelo Arquivo de Lisboa em 14-6-88; proibição de obtenção/renovação de passaporte; proibição de obtenção/renovação da carta de condução; proibição de obtenção de novos cheques; arresto dos eventuais créditos existentes na conta n.º 3714590001 ou outras existentes em seu nome em bancos.

7-1-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira Lamim*. — Pela Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O magistrado judicial deste Tribunal faz saber que no processo comum n.º 768/92, pendente neste Tribunal contra o arguido Arnaldo Manuel Correia Mendes, filho de Manuel Henrique da Silva Mendes e de Graciete Baião Correia Mendes, nascido a 22-4-69, natural da Cova da Piedade, Almada, e com a última residência conhecida na Rua do Campo da Bola, Quinta do Cosme,

Colares, em que lhe é imputada a prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 14-1-93, foi aquele declarado contumaz, o que implica, para além dos efeitos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, a proibição de renovar ou obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado de registo criminal e outras certidões ou registos em repartições públicas.

7-1-93. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — O Escriurário, *António Fernandes*.

**Anúncio.** — O magistrado judicial deste Tribunal faz saber que no processo comum n.º 20/92, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Adelaide Pereira Simões, portadora do bilhete de identidade n.º 7097714, de Lisboa, emitido em 12-7-89, filha de Manuel Simões e de Maria Conceição Pereira, nascida a 2-7-62, natural de Bandim, Mação, e com a última residência conhecida na Rua de D. Dinis, 53, 2.º, direito, Cova da Piedade, em que lhe é imputada a prática de cinco crimes previstos e punidos pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 7-1-93, foi aquela declarada contumaz, o que implica, para além dos efeitos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, a proibição de renovar ou obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado de registo criminal e outras certidões ou registos em repartições públicas.

Fica ainda inibida do uso de cheque enquanto durar a situação de contumácia.

11-1-93. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — O Escriurário, *António Fernandes*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por duto despacho de 4-1-93, proferido nos autos de processo comum n.º 545/92, a correr termos na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, foi declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o arguido Jerónimo Guedes Pinto, filho de António Pinto Relambório e de Adelaide Remédios Guedes, natural de Armamar, nascido em 20-4-51, com a última residência conhecida na Estrada Florestal, 141, Vivenda Costa da Caparica, sendo anuláveis, em consequência da declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, não podendo o arguido obter bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, carta de condução, certificados e registos junto de quaisquer autoridades públicas e ainda a proibição do uso de cheques enquanto se mantiver a situação de contumácia.

11-1-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escriurário-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O magistrado judicial deste Tribunal faz saber que no processo comum n.º 706/92, pendente neste Tribunal contra o arguido César Augusto Manaças, filho de Augusto Júnior Manaças e de Isaura Manuel, nascida a 13-10-66, natural de Angola, e com a última residência conhecida na Quinta do Cabral, 28, Arrentela, em que lhe é imputada a prática dos crimes previstos e punidos pelo art. 309.º, n.º 3, al. b), com referência ao art. 308.º, e cinco crimes previstos e punidos pelo art. 385.º, n.º 1 e 2, todos do Código Penal, por despacho de 15-12-92, foi aquele declarado contumaz, o que implica, para além dos efeitos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, a proibição de renovar ou obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado de registo criminal e outras certidões ou registos em repartições públicas.

21-12-92. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — O Escriurário, *António Fernandes*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria de Deus Damasceno Correia, juíza de direito do 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que, por duto despacho de 8-1-93, proferido nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 20/92, que o Ministério Público nesta comarca move contra Di Pasqua Niccola, nascido em 1-4-68, residente em Monza, Via Zara, 14, foi o aludido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código Penal, pela prática de um crime de falsificação, previsto e punido pelos arts. 313.º e 228.º, n.º 1, al. a), ambos do Código Penal, implicando esta declaração para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ficando ainda proibido de obter certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12-1-93. — A Juíza de Direito, *Maria de Deus Damasceno Correia*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O Dr. José Manuel Vieira Lamim, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 11/91, que correm termos na 2.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra João Carlos Guerra Veiga, casado, filho de José Francisco Lérias Veiga e de Ângela Fernanda Fonseca Guerra, nascido em 21-2-60, electricista, natural de Carnaxide, concelho de Oeiras, portador do bilhete de identidade n.º 5505397, emitido em 23-10-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Casal do Lameiro, lote 8, rés-do-chão, direito, Queijas, Carnaxide, Oeiras, por haver cometido o crime de ofensas corporais, previsto e punido, pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi, por despacho proferido em 8-1-92, declarada cessada a contumácia relativa ao arguido acima indicado, por ter sido declarado prescrito o procedimento criminal, nos termos dos arts. 117.º, n.º 1, al. c), e 142.º, n.º 1, do Código Penal.

18-1-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira Lamim.* — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O magistrado judicial deste Tribunal faz saber que, no processo comum n.º 157/92, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Augusto Lopes de Azevedo filho de José Azevedo e de Gabriela Lopes Serrão, nascido em 26-1-63, natural de Angola, e com última residência conhecida na Rua de Coelho da Rocha, 50, rés-do-chão, direito, Lisboa, em que lhe é imputada a prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo art. 329.º do Código Penal, por despacho de 15-12-82, foi aquele declarado contumaz, o que implica, para além dos efeitos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, a proibição de renovar ou obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado de registo criminal e outras certidões ou registos em repartições públicas.

18-1-93. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira* — O Escriurário, *António Fernandes.*

**Anúncio.** — O Dr. Pedro Miguel Cunha Lopes, juiz de direito na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 211/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Luís Filipe Gaspar Neves, solteiro, natural de Alcântara, Lisboa, nascido em 7-6-71, filho de Silvério Mendes Neves e de Maria Fernanda Gaspar Neves, portador do bilhete de identidade n.º 10982691, emitido em 19-9-88, com última residência conhecida na Estrada do Brejo, Páteo da Escola, 6, Cova da Piedade, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 308.º do Código Penal, foi, por despacho de 7-1-93, o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º, n.ºs 1, 5 e 6, todos do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido; anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração; proibição de obtenção/renovação do bilhete de identidade; proibição de obtenção de registos a seu favor nas conservatórias dos registos predial, comercial, automóvel e civil; proibição de obtenção de passaporte; proibição de obtenção/renovação de carta de condução; proibição de obtenção de novos cheques; arresto a eventuais créditos existentes.

18-1-93. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Cunha Lopes.* — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O Dr. Pedro Miguel Cunha Lopes, juiz de direito na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 301/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra Lurdes Félix Almeida, solteira, doméstica, nascida a 23-3-62, natural de Rio Maior, filha de João de Almeida Mónico e de Maria de Lurdes Félix, bilhete de identidade n.º 61492992, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida de Paulo VI, lote 56, 2.º, direito, 2040 Rio Maior, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 7-1-93, a arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º, n.ºs 1, 5 e 6, todos do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida; anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração; proibição de obtenção/renovação do bilhete de identidade; proibição de obtenção de registos a seu favor nas conservatórias dos registos predial, comercial, automóvel e civil; proi-

bição de obtenção de passaporte; proibição de obtenção/renovação de carta de condução; proibição de obtenção de novos cheques; arresto a eventuais créditos existentes.

18-1-93. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Cunha Lopes.* — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

**Anúncio.** — O magistrado judicial deste Tribunal faz saber que no processo comum n.º 440/92, pendente neste Tribunal contra os arguidos António Idalécio Nunes Araújo, filho de Eurico Araújo e de Maria Guadalupe Nunes Araújo, nascido a 5-4-53, natural de São Sebastião da Gesteira, Évora, portador do bilhete de identidade n.º 7355091, e Osvaldo Augusto de Araújo, filho de Celestino Araújo e de Maria de Lurdes Araújo, nascido a 11-11-45, natural de Santa Comba Dão, portador do bilhete de identidade n.º 3110564, ambos com última residência conhecida na Rua de Campos Monteiro, 9, rés-do-chão, direito, Mercês, em que lhes é imputada a prática de dois crimes previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 14-1-93, foram aqueles declarados contumazes, o que implica, para além dos efeitos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, a proibição de renovar ou obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado de registo criminal e outras certidões ou registos em repartições públicas.

Ficam ainda proibidos do uso de cheque enquanto durar a situação de contumácia.

19-1-93. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira.* — O Escriurário, *António Fernandes.*

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por douto despacho de 20-1-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 123/92, a correr termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, foi declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, pela prática do exercício de profissão ilegal, previsto e punido pelo art. 400.º, n.º 2, do Código Penal, o arguido Januário Luís Pereira da Fonseca, casado, natural de Aldeia do Mato, Covilhã, nascido em 10-5-44, empregado de escriturário, filho de Manuel Luís da Fonseca e de Maria da Conceição Pereira, com última residência conhecida na Rua de Bartolomeu de Gusmão, 51, Oeiras, sendo anuláveis, em consequência da declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo arguido, não podendo o mesmo obter passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certificado do registo criminal, certidões e registos junto de quaisquer autoridades públicas.

21-1-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALMODÔVAR

**Anúncio.** — O Dr. Sérgio Manuel da Silva de Almeida, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Ourique, a assegurar o serviço urgente no Tribunal Judicial da Comarca de Almodôvar, faz saber que nos autos de processo comum com intervenção do tribunal singular n.º 7/90 deste Tribunal, movidos pela digna agente do Ministério Público contra a arguida Ana Paula Ribeira Horta Pereira de Sousa Nunes, casada, natural da freguesia de Santa Maria, Lisboa, nascida a 14-3-65, filha de Augusto Perreira Sousa e de Maria Natália Ribeiro Horta, titular do bilhete de identidade n.º 7772013, emitido em 22-6-83 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, ora residente na Rua de Almada Negreiros, 228, cave, porta n.º 3, Oliveira do Monte Choro, Albufeira, e na Quinta do Semino, Baleia Vilage, Albufeira, foi proferido despacho, em 18-1-93, declarando caduca a situação de contumácia da arguida supra-referida, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal, uma vez que ela foi detida e presente a este Tribunal.

20-1-93. — O Juiz de Direito, *Sérgio Manuel da Silva de Almeida.* — A Escrivã Interina, *Maria Helena Mata de Barros.*

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO BARREIRO

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 141/92, pendente nesta comarca do Barreiro contra o arguido Luís de Sousa Barros Martins, solteiro, pintor da construção civil, filho de Sancho Francisco Morais Martins e de Generosa de Sousa Barros, natural da freguesia da Meadela, concelho de Viana do Castelo, nascido em 9-2-62, titular do bilhete de identidade

n.º 9088901, de 23-7-80, do Arquivo de Identificação de Lisboa, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Praceta de Gonçalo Mendes da Maia, 11, 2.º, esquerdo, Barreiro, por lhe ser imputado um crime de ofensas corporais, previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 385.º, n.º 1, e 142.º, n.º 1, do Código Penal, e um crime de injúrias previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 165.º, n.º 1, e 168.º, n.º 2, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 11-1-93, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter bilhete de identidade, certificado de registo criminal, bem como qualquer documento junto da repartição de finanças, determinando a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes.

25-1-93. — A Juíza de Direito, *Conceição Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Nazaré Pedreira Mixão*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio.** — O Dr. Leonel Gentil Marado, Serôdio, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 373/92, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Cristina Paula de Almeida Leite Coelho, divorciada, doméstica, nascida a 19-3-70, natural de Cucujães, Oliveira de Azeméis, filha de Alfredo do Carmo Leite e de Maria de Fátima Lima de Almeida, com última residência conhecida em Fonte Joana, Oliveira de Azeméis, foi declarada contumaz, por despacho de 18-1-93, por se encontrar indiciada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para a arguida a suspensão dos termos ulteriores do processo à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto de todos os bens que sejam sua pertença.

21-1-93. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Serôdio*. — O Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

**Anúncio.** — O Dr. Leonel Gentil Marado, Serôdio, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 748/92, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Virgílio Serafim Conceição Silva, divorciado, nascido a 20-2-35, natural de Miragaia, Porto, filho de António Rafael da Silva e de Ilda da Conceição da Silva, com última residência conhecida no Loteamento do Bairro, lote 1, rés-do-chão, esquerdo, Ferreiros, Braga, foi declarado contumaz, por despacho de 18-1-93, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto de todos os bens que sejam sua pertença.

21-1-93. — O Juiz de Direito, *Leonel Gentil Marado Serôdio*. — O Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Medeiros*.

### CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

#### Documento de orientação sobre o ensino superior em Portugal (\*)

#### Parecer n.º 1/93 do Conselho Nacional de Educação

##### Preâmbulo

No uso da competência que lhe é conferida pela Lei 31/87, de 9-7, nos termos regimentais, e por iniciativa própria, após apreciação do

(\*) O presente documento de orientação sobre o ensino superior em Portugal foi preparado com base nos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão Especializada Permanente de Ensino Superior e Investigação Científica do Conselho Nacional de Educação.

projecto de parecer elaborado pelo conselheiro relator Prof. Doutor José Mariano Gago, o Conselho Nacional de Educação, em sua reunião plenária de 10-2-93, deliberou aprovar, por unanimidade, o referido projecto, emitindo, assim, o seguinte parecer:

#### ÍNDICE

##### I

- 1 — Introdução e síntese.
- 2 — Enquadramento.
- 3 — Metodologia.

##### II

#### 4 — Orientações:

4.1 — Escolha de uma linha de rumo — conseguir o melhor ensino superior para o maior número;

4.2 — Definição de objectivos — responder à crescente procura de ensino superior e estimular novos segmentos de procura; garantir qualidade e pertinência não só ao ensino superior como às políticas e instrumentos de intervenção que lhe dizem respeito;

4.3 — A importância da qualidade — renovação dos modelos organizacionais, estímulo à maior internacionalização, apelo à maior valorização e conhecimento públicos do ensino superior e da investigação científica, melhoria das aprendizagens no ensino secundário, estímulo a formas de antecipação e retroacção entre a procura social de diplomados e a oferta de formações superiores.

#### 5 — Acções estratégicas recomendadas:

5.1 — Ampliar o esforço público no ensino superior e na investigação científica;

5.1.1 — Estimular o crescimento da oferta do ensino superior público e, designadamente:

- a) Dedicar um programa especial de investigação ao aumento de capacidade do ensino superior público;
- b) Adequar o financiamento corrente do ensino superior ao volume e especificidade da respectiva oferta;
- c) Estimular o ensino superior e atrair novos segmentos de procura social de formação superior.

5.1.2 — Reforçar o apoio social aos estudantes do ensino superior público e privado;

5.1.3 — Reforçar a capacidade das instituições de investigação e clarificar as relações entre investigação e ensino ao nível institucional;

#### 5.2 — Garantir qualidade ao ensino superior:

- a) Criar, com urgência, um sistema nacional de avaliação do ensino superior público e privado;
- b) Aplicar selectivamente a «missões de qualidade» parte dos fundos estrangeiros destinados ao aumento de financiamento corrente do ensino superior e estimular prioritariamente as condições de ensino experimental das ciências, de recurso a trabalho de terreno e de utilização sistemática de informação actualizada;
- c) Estimular o reforço da qualidade pedagógica no ensino superior;
- d) Encorajar especialmente o reforço da qualidade do ensino superior privado;
- e) Promover a captação competitiva de docentes e investigadores qualificados — combater o paroquialismo na expansão do ensino superior;

5.3 — Garantir pertinência às políticas relativas ao ensino superior e aos respectivos instrumentos:

- a) Promover exames internacionais independentes à política educacional portuguesa;
- b) Promover o estudo, a informação e a consulta relativos à elaboração dos programas do quadro comunitário de apoio com incidência no ensino superior e na investigação científica;

5.4 — Renovar os modelos organizacionais do ensino superior e adaptá-los às novas condições e objectivos:

- a) Consagrar finalmente a autonomia universitária em condições de responsabilidade idênticas às que regem os estabelecimentos universitários públicos dos países europeus mais desenvolvidos;
- b) Flexibilizar a separação, hoje quase estanque, entre politécnicos e universidades:

Estimular o desaparecimento dos graus de bacharel e licenciado, a substituir por diploma de estudos superiores; Estimular a cooperação entre as actuais escolas politécnicas e universitárias em cursos comuns; Encorajar a permeabilidade e convergência entre carreiras docentes universitárias e politécnicas; Estimular a participação dos politécnicos em actividades de investigação e em redes de cooperação;

- c) Reforçar institucionalmente as actividades de investigação junto das universidades, em múltiplas formas organizativas;

5.5 — Valorizar e dar a conhecer o ensino superior:

- a) Valorizar simbólica e materialmente, a carreira docente do ensino superior e a carreira de investigação e combater qualquer precarização de carreiras;
- b) Promover a crescente abertura do ensino superior ao meio social exterior e reconhecer o novo papel do ensino superior e da investigação científica no desenvolvimento das regiões;
- c) Promover a informação do ensino superior e da investigação científica para o grande público e lançar um dia nacional de portas abertas para o ensino superior e a investigação científica;
- d) Reforçar o conhecimento sobre o ensino superior;

5.6 — Estimular a internacionalização do ensino superior português;

5.7 — Promover a melhoria urgente das aprendizagens no ensino básico e secundário e a sua articulação com o ensino superior, em especial o ensino experimental das ciências;

5.8 — Estimular formas de antecipação e de retroacção entre a procura social de diplomados e a oferta de formações superiores.

III

6 — Actividades a desenvolver pelo Conselho Nacional de Educação na sequência deste documento de orientação.

Anexos n.ºs 1 e 2

I

1 — Introdução e síntese:

O presente documento de orientação sobre o ensino superior em Portugal pode sintetizar-se em poucas palavras.

O que se propõe é uma linha de rumo nos termos da qual se escolhem objectivos, apontam linhas de orientação e se identificam acções.

A linha de rumo — conseguir o melhor ensino superior para o maior número.

Os objectivos — responder à crescente procura de ensino superior e estimular novos segmentos de procura; garantir qualidade e pertinência não só ao ensino superior como às políticas e instrumentos de intervenção que lhes dizem respeito.

As linhas de orientação — ampliar o esforço público no ensino superior e na investigação científica, garantir qualidade ao ensino superior, garantir pertinência às políticas relativas ao ensino superior e aos respectivos instrumentos, renovar os modelos organizacionais do ensino superior e adaptá-los às novas condições e objectivos, valorizar e dar a conhecer o ensino superior, estimular a internacionalização do ensino superior português, promover a melhoria urgente das aprendizagens no ensino secundário e a sua articulação com o ensino superior e estimular formas de antecipação e de retroacção entre a procura social de diplomados e a oferta de formação.

Este conjunto de ideias orientadoras aspira naturalmente à vida prática das acções e das transformações reais nas instituições, nos programas e nas mentalidades. Mas não é, nem poderia ser, uma reforma. Também não é, contudo, mera expressão de um ideal sem realização possível. Por isso, e porque o valor das ideias transformadoras se tem de exprimir numa chave de acções desejáveis e executáveis e num corpo explícito de orientações que as enquadrem, nos pareceu indispensável mostrar o geral e o particular e ilustrar, com algum pormenor, como era realmente possível cumprir objectivos e construir instrumentos de intervenção que ligassem as acções e os propósitos numa matriz coerente.

Trata-se, como se vê, de um documento de orientação apenas. A sua adopção pelo Conselho será assim o início, não o fim, de um trabalho que deverá desdobrar-se em análises mais aprofundadas. Por isso, ao aprová-lo, o CNE estará necessariamente a assumir o compromisso continuado de velar pelo acompanhamento e aprofundamento das orientações que defende nesta matéria. Não se compreenderia de outro modo a sua intervenção neste momento nem o tipo de orientações que recomenda.

2 — Enquadramento:

A situação do ensino superior, à qual este documento de orientação visa responder, aparece hoje atravessada por grandes tensões contraditórias, associadas, todavia, a oportunidades excepcionais de desenvolvimento.

Com efeito, ao ensino superior pede-se, cada vez mais, que aceite um número crescente de estudantes com origens sociais e educacionais crescentemente variadas. Requer-se-lhe o fornecimento de educação superior básica e de qualidade, ao mesmo tempo que se lhe

pede educação superior especializada de alto nível e trabalho de investigação capaz. Exige-se-lhe também um papel mais marcado de «prospector social», capaz de responder a «necessidades» presentes e de antecipar funções e necessidades futuras.

Por outro lado, impõe-se-lhe hoje um desenvolvimento condicionado por uma multiplicidade de fontes de financiamento, cada uma das quais pede a satisfação de requisitos específicos, diversos entre si, por vezes contraditórios.

Ao ensino superior requer-se ainda que se constitua em centro de referência (científica, técnica, cultural) e fonte permanente de recursos para objectivos dispersos e para pedidos *ad hoc* (informação, consultadoria, ensaios laboratoriais e medidas diversas, acções de formação profissional).

Pede-se-lhe também, com crescente insistência, o desempenho de um papel activo no desenvolvimento regional ou urbano, o seu crescente envolvimento em redes de cooperação nacionais e internacionais e um papel marcante nas novas relações culturais com países de língua portuguesa.

Se é certo muitos destes desafios serem hoje comuns aos diversos sistemas de ensino superior de numerosos países, são, contudo, específicos muitos dos constrangimentos portugueses actuais. Importa, assim, sublinhar aqui alguns dos que mais directamente nos parecem vir a afectar o contexto do desenvolvimento do ensino superior português nos próximos anos:

- a) O reduzido número de diplomados na população activa, associado a taxas de escolarização secundária baixas no contexto europeu, mas hoje em crescimento sensível, contribuem para uma procura de ensino superior em forte expansão;
- b) Para a expansão actual da procura do ensino secundário vocacionado para o ingresso no superior contribui também a oferta ainda limitada de ensino de índole profissional nesta faixa etária — situação sem paralelo na maioria dos outros países europeus;
- c) Por seu turno, a resposta às necessidades de expansão do ensino superior encontra-se condicionada por numerosos factores de atraso estrutural: fracção reduzidíssima de cientistas na população activa e, consequentemente, escasso número de doutorados para a satisfação das necessidades de investigação científica, por um lado, e das necessidades docentes no ensino superior, por outro; nível de financiamento corrente do ensino superior português cronicamente escasso, a que se sobrepõe o mais baixo nível de recursos financeiros afectados à investigação científica na Europa, quer na proporção do PIB de cada país, quer na fracção do orçamento de Estado destinada a investigação, escassa actividade de investigação pelas empresas e absorção quase nula de doutorados por parte destas; por último, ausência quase completa (única também na Europa) de corpos profissionais de investigação científica, o que tem imposto às universidades a tarefa quase impossível de assegurar o desenvolvimento de instituições de investigação e o recrutamento de novos recursos humanos para investigação através da carreira docente apenas, em condições de grande pressão externa;
- d) Finalmente, sublinhe-se a conjuntura económica e política actual marcada não só pelo afluxo importantíssimo de fundos comunitários através de programas de correcção estrutural, entre cujos objectivos figuram a melhoria das condições de educação e de investigação científica, como também por restrições importantes ao volume de financiamentos correntes pelo Orçamento do Estado, num contexto também fortemente restritivo à contratação de pessoal pelo Estado.

Às especificidades já apontadas do ensino superior português actual no contexto europeu deve ainda acrescentar-se o peso relativo que, nos últimos cinco anos, o sector privado ganhou, nomeadamente em consequência do atraso do sector público na resposta à forte expansão da procura.

A situação atrás descrita, embora de forma necessariamente sumária, conjuga-se com tendências e movimentos internos marcantes, cuja expressão variável contribui para uma evidente hierarquização interna do sistema. Sublinhe-se, por exemplo, a importância crescentemente atribuída à qualidade e quantidade da investigação produzida, o esforço de internacionalização, o impulso dado ao reforço do uso do conhecimento pela sociedade em geral (nas empresas, nas administrações, etc.) e para um conjunto variado de fins, a pressão crescente, individual e colectiva, pelo corpo docente e pelo restante pessoal técnico do ensino superior, na defesa de melhores rendimentos do trabalho e de uma acrescida privatização das organizações e da gestão das tarefas, num quadro autónomo, desburocratizado e de responsabilidades partilhadas. Muitas destas tendências corporizam-se actualmente em escolas ou departamentos, permitiram a emergência de líderes em segmentos do ensino superior e a renovação ins-

titucional, sobretudo patente nalguns sectores da investigação científica de tipo universitário, e visam hoje a consolidação de comunidades pedagógicas e científicas que, embora frágeis, constituem a melhor esperança de futuro de muitas instituições politécnicas ou universitárias.

É precisamente por reconhecermos tais movimentos de modernização e de progresso e a acção incontestada de sectores de grande qualidade profissional e cultural e de invulgar iniciativa e capacidade de realização no ensino superior português actual, que pensamos ser possível uma estratégia que combine de forma criativa os diferentes desafios que hoje se colocam, de molde a fazê-los actuar positivamente no desenvolvimento do ensino superior, desde que o País queira atribuir ao ensino superior e à investigação científica uma prioridade elevada em termos de recursos, de estímulos e de confiança, mas também através da fixação de objectivos ambiciosos e mobilizadores e da aferição coerente dos resultados obtidos.

O momento actual, com a combinação única de tensões e desafios que o caracteriza, pode assim converter-se num dos períodos mais promissores para o desenvolvimento do ensino superior em Portugal, propiciando oportunidades excepcionais aos indivíduos e às organizações que souberem conduzir e modelar novas e melhores formas e práticas de educação superior e de investigação científica para o próximo século, num novo contexto europeu.

### 3 — Metodologia:

Este documento foi elaborado em resposta a solicitação feita pelo Conselho Nacional de Educação à sua Comissão Especializada Permanente de Ensino Superior e Investigação Científica, mandatando o seu coordenador e relator do presente texto para promover, em nome do Conselho, as diligências necessárias (1).

A Comissão Especializada reuniu-se seis vezes. Começou por adotar termos de referência genéricos para a sua reflexão, após o que analisou e debateu cada um dos temas que se tinha proposto, com base em depoimentos preparados por alguns dos seus membros: o ensino superior público, politécnico e universitário, o ensino superior privado, o papel do movimento estudantil, etc. (1-5, 9-13).

Por iniciativa do presidente do CNE, teve ainda lugar uma reunião restrita com antigos responsáveis ministeriais pela pasta da Educação que permitiu uma fecunda troca de ideias e a clarificação de muitos dos problemas de política educativa no sector do ensino superior.

No decurso do trabalho, o relator, assim como os restantes membros da Comissão, tiveram oportunidade de participar em duas reuniões particularmente importantes para o fim em vista: a reunião promovida pela Direcção-Geral do Ensino Superior em 29-10-92, no quadro do debate europeu sobre o Memorando da Comissão das Comunidades Europeias sobre o Ensino Superior, e o Seminário Educação em Portugal no Horizonte dos Anos 2000, promovido pelo próprio Conselho Nacional de Educação em 2 e 3-11-92. Os documentos apresentados e debatidos nessas reuniões formam, assim, parte integrante do material de base de que nos socorremos para este trabalho (6, 7).

O secretário-geral do Conselho Nacional de Educação promoveu também uma recolha preliminar de informações estatísticas relativas ao ensino superior português de per si e em comparação com o ensino superior noutros países da CEE e da OCDE (8).

Por fim, o relator beneficiou dos contributos indirectamente colhidos através do seu próprio envolvimento, como coordenador, num estudo de prospectiva do ensino superior em Portugal, actualmente em curso, sob a responsabilidade do Instituto de Prospectiva.

Na sequência da reunião plenária do Conselho Nacional de Educação de 7-10, em que teve oportunidade de apresentar a metodologia que iria ser seguida, o coordenador da Comissão Especializada escreveu a diversas entidades nacionais e comunitárias, informando-as do trabalho em curso do Conselho Nacional de Educação e solicitando a abertura de um diálogo institucional sobre as questões em apreciação. Na sequência das respostas recebidas de responsáveis da Comissão das Comunidades Europeias, tiveram já lugar os primeiros contactos.

O coordenador teve ainda ocasião de proceder a várias trocas de impressões com o actual responsável do PRODEP e coordenador, no Ministério da Educação, pela preparação das propostas para o próximo quadro comunitário de apoio, Prof. Alberto Ralha. Teve ainda ocasião de se avistar com o Ministro da Educação, a pedido deste, com quem igualmente teve uma primeira troca de informações e de impressões.

O coordenador escreveu também, conforme anunciara ao plenário, a todos os reitores das universidades públicas e privadas, aos presidentes dos conselhos científicos das escolas de ensino superior universitárias e aos presidentes dos institutos politécnicos, solicitando-lhes contribuições para os trabalhos do Conselho Nacional de Educação relativos ao ensino superior (14). As respostas recebidas — que reconhecidamente se agradecem — são referenciadas no final deste documento para cuja elaboração muito contribuíram (anexo 2).

Em Dezembro de 1992 o plenário do Conselho Nacional de Educação teve oportunidade de debater e apreciar uma versão preliminar do presente documento.

## II

### 4 — Orientações e recomendações:

4.1 — A escolha de uma linha de rumo marca necessariamente um documento de orientação. Conseguir o melhor ensino superior para o maior número representa uma opção estratégica justificada pela situação portuguesa actual: baixo número de diplomados do ensino superior na população; crescimento acelerado da procura de formação inicial superior por parte dos estudantes nos últimos anos, acompanhado de limitações importantes na resposta do sector público e do crescimento rápido do sector particular e cooperativo; reduzido número de doutorados e, em muitas áreas e estabelecimentos, baixíssima proporção de docentes com qualificações académicas pós-graduadas (ou produção científica) por aluno, se procura esperável crescente de formação contínua de nível superior por parte de segmentos significativos da população activa.

4.2 — Assim, os objectivos que naturalmente concretizam a linha de rumo apontada são, por um lado, responder à crescente procura de ensino superior (quer de formação inicial, por um número crescente de jovens, quer de formação contínua) e estimular novos segmentos de procura (formação contínua, estudantes de outros países, nomeadamente de língua portuguesa, etc.) e, por outro lado, garantir qualidade e pertinência não só ao ensino superior como às políticas e instrumentos de intervenção que lhe dizem respeito.

Ao defender-se a qualidade do ensino superior, acentua-se o referente internacional e, muito especialmente, europeu, que a integração comunitária vem exigir, mas sublinham-se também os novos papéis do ensino superior no desenvolvimento regional e urbano.

Por seu turno, a exigência de qualidade e pertinência das políticas e instrumentos de intervenção que têm por objecto o ensino superior e a investigação científica é igualmente apontada como uma das condições mais importantes de desenvolvimento do próprio sistema; nesse sentido, aponta-se o carácter decisivo que podem assumir os programas estruturais para educação e ciência integrados no quadro comunitário de apoio e a importância acrescida que deverá assumir a participação dos vários agentes educativos na sua concepção e concretização.

4.3 — A questão da qualidade do ensino superior é, neste contexto, a que exige uma explicitação maior. As orientações propostas seguem, no que diz respeito à qualidade das aprendizagens, a visão segundo a qual a integração dos conhecimentos e das suas capacidades operativas é um dos objectivos primeiros do ensino superior e sublinham que à formação inicial se pede que prepare a formação contínua que necessariamente a vida exigirá; isto é, que ao ensino superior se requer rigor, actualização, espírito formativo e a transmissão de ideais de saber e saber fazer, acompanhados de uma sólida preparação para aprender a aprender.

Em geral, a importância atribuída à qualidade do sistema de ensino superior impõe ainda três outros tipos de reflexão: a renovação dos modelos organizacionais e a sua adaptação às novas condições, especialmente ao crescimento do número de estudantes em formação inicial e contínua, e à crescente variedade de funções das instituições académicas; o estímulo à maior internacionalização do ensino superior português, certos de que, hoje como no passado, o referencial de qualidade do sistema português tem vantagem em se medir pelos padrões de países mais desenvolvidos que o nosso, e o apelo à maior valorização e conhecimento públicos do ensino superior e da investigação científica, na defesa da prioridade que lhe deve ser atribuída e das metas de qualidade que deverá perseguir.

Por último, devem sublinhar-se dois grandes vectores, de certo modo a montante e a jusante do estrito domínio do ensino superior, que, todavia, balizam de forma acentuada os parâmetros de qualidade atingíveis: promover a melhoria das aprendizagens no ensino secundário e a articulação com o ensino superior, por um lado; por outro, estimular formas de antecipação e de retroacção entre a procura social de diplomados e a oferta de formações superiores, iniciais e contínuas.

### 5 — Acções estratégicas recomendadas:

Não sendo intenção deste documento a apresentação de um programa de medidas para o ensino superior, mas tão-só a proposta de orientações que informem os programas a estabelecer, considerou-se, todavia, necessário explicitar as orientações propostas sob a forma de linhas de acção, expostas com o pormenor suficiente para esclarecer o sentido das orientações apontadas, mostrar a sua exequibilidade e realçar a necessidade de coerência nas medidas concretas a adoptar. É este o sentido da recomendação de acções de índole estratégica, a que se procede seguidamente. Organizou-se a exposição em função das linhas de orientação a que as acções indicadas se reportam principalmente.

5.1 — Ampliar o esforço público no ensino superior e na investigação científica:

Com efeito, os últimos anos mostraram de forma evidente, precisamente porque neles se procedeu a um investimento sensível, a desproporção entre a modéstia tradicional do esforço público do País no ensino superior e na investigação científica, especialmente através da valorização dos seus recursos humanos, e o esforço continuado, nesta matéria, da maioria dos países europeus. Esta disparidade tenderá aliás a tornar-se crescentemente visível à medida que Portugal mais se insira no espaço europeu, o qual fornece hoje nesta matéria o nosso referencial dominante.

Sem insistirmos aqui numa análise dos indicadores que permitem comparar-nos, em matéria de ensino superior ou de investigação, com outros países europeus, bastará lembrar, por exemplo, a fracção de diplomados na população, a proporção de doutorados relativamente ao número de alunos do ensino superior ou a percentagem de investigadores na população activa, para estabelecer uma primeira medida da amplitude do atraso português e do esforço necessário para o colmatar.

O crescimento verificado nos últimos anos com o apoio decisivo dos fundos estruturais comunitários tem, pois, de continuar e de se reforçar, combinando metas de quantidade e de qualidade e acentuando a formação qualificada de segmentos crescentes da população.

Para cumprir estes objectivos, o ensino superior não só deverá expandir-se em resposta às novas camadas de jovens que nele ingressam vindos directamente das escolas secundárias; será igualmente necessário que a diversificação de formações pós-secundárias saiba acompanhar as necessidades de formação de adultos activos, com ou sem frequência prévia de estudos superiores. Portugal não atingirá, nas próximas décadas, os níveis médios de qualificação superior do espaço europeu apenas através da crescente atracção para o ensino superior de uma maior proporção de jovens; é necessário que promova activamente, a par desse crescimento indispensável, o incremento da formação superior dos activos — inicial e contínua.

É neste quadro que se inserem as recomendações seguintes:

5.1.1 — Estimular o crescimento da oferta do ensino superior público e, designadamente:

- a) Dedicar um programa especial de investimento, nomeadamente no âmbito do próximo quadro comunitário de apoio — ao aumento de capacidade do ensino superior público;
- b) Adequar o financiamento corrente do ensino superior ao volume e especificidade da respectiva oferta.

É sabido como o reduzido financiamento corrente do ensino superior público afecta hoje de forma sensível o seu desempenho.

Orçamentos de funcionamento básicos de ensino e investigação suficientemente dotados, plurianualmente acordados, constituem suporte indispensável ao desempenho dessas funções em condições de responsabilidade partilhada e de tranquilidade intelectual nas instituições de todos os países desenvolvidos. Não é assim em Portugal.

No âmbito das medidas de correcção estruturais a que o quadro comunitário de apoio visa responder, resolver este problema deveria ser, a par dos investimentos em infra-estruturas físicas e em formação, uma prioridade importante nos próximos anos.

A afectação de somas significativas provenientes do Fundo Social Europeu aos estabelecimentos de ensino superior, especificamente para formação profissional e para formação contínua, é certo ter estimulado novas valências no ensino superior. Fê-lo por vezes, todavia, em detrimento da prioridade a conceder também às outras missões de formação superior em que as universidades e politécnicos são indispensáveis porque únicos. Expressar essa prioridade sob a forma de uma significativa contribuição do Fundo Social Europeu para a expansão e a melhoria de qualidade do ensino superior no próximo quadro comunitário de apoio surge-nos, assim, como uma recomendação natural.

Neste contexto, entendemos que o problema geral do financiamento do sistema de ensino superior deve ser objecto de uma atenção especial e de um trabalho específico que contemple as diferentes funções e constrangimentos não só no quadro português mas também no cenário de evolução dos sistemas de ensino superior na Europa.

O aumento de propinas recentemente aprovado abriu um intenso debate na sociedade portuguesa que o Conselho Nacional de Educação seguiu com especial atenção.

No contexto deste documento e das orientações aqui propostas, não podemos deixar de exprimir reservas à legislação actual sobre esta matéria, num momento em que a pri-

oridade política deveria ser conferida, em nosso entender, à redução acelerada do défice de qualificações superiores na sociedade portuguesa, vista no contexto europeu, e quando simultaneamente, a Comunidade europeia disponibiliza para Portugal financiamentos avultados para correcção desse défice estrutural. Não se compreenderia que, numa Europa crescentemente empenhada na conquista da sua coesão económica e social, fosse exactamente num dos seus países menos desenvolvidos economicamente que mais se penalizassem os que aceitam investir na valorização do capital humano, estudando sem salário e pagando, além disso, parte dos custos do ensino superior — ao invés da quase totalidade dos outros cidadãos europeus.

Por outro lado, também não compreendemos por que razão à expansão do sistema de ensino superior se não associam medidas limitativas do número de anos consecutivos durante os quais o estudante é autorizado a inscrever-se sem aproveitamento escolar, sem prejuízo, bem entendido, da aceitação de percursos escolares individuais mais ou menos longos, de forma a compatibilizar o estudo com outras responsabilidades familiares ou profissionais e alargar-se assim a capacidade de captação social do próprio sistema;

- c) Estimular o ensino superior a atrair novos segmentos de procura social de formação superior, designadamente através das seguintes acções:

Incentivar a formação contínua de diplomados, a oferta de serviços culturais, de cursos de transição, adaptação, prolongamento da escolaridade, o uso apropriado de metodologias de ensino a distância e a produção de materiais de ensino e de divulgação científica ou cultural;

Promover a atracção para o ensino superior de sectores da população cujo acesso ao ensino superior é mais dificultado por razões sociais, culturais, económicas ou de deficiência individual;

Promover a atracção internacional de estudantes para o ensino superior português;

Estimular o conhecimento internacional da língua e da cultura portuguesas;

5.1.2 — Reforçar o apoio social aos estudantes do ensino superior, público e privado, hoje significativamente mais modesto e menos extenso em Portugal do que na maioria dos países da Comunidade Europeias. Esse reforço deveria estabelecer, como referência, a tendência actual nesses países, onde o acesso à cultura, ao desporto, etc., participam numa visão global da inserção dos estudantes do ensino superior;

5.1.3 — Reforçar a capacidade das instituições de investigação e clarificar as relações entre investigação e ensino ao nível institucional:

Com efeito, a maioria da capacidade científica do País situa-se hoje no ensino superior ou junto do ensino superior, sendo docentes universitários a maioria dos investigadores portugueses. O reforço da capacidade e qualidade do ensino superior é, pois, indissociável do reforço das condições de investigação em Portugal.

Após a extinção do INIC — sobre a qual lamentamos que o CNE não tenha sido consultado — acentua-se a necessidade de articular políticas científicas com políticas de desenvolvimento do ensino superior. O CNE sublinha, a este propósito, com preocupação, a debilidade das iniciativas inter-universitárias no plano científico e no quadro da respectiva autonomia. A criação, por exemplo, de um conselho científico universitário português, verdadeiro interlocutor de política científica e promotor de iniciativas inter-universitárias ou de âmbito mais alargado no campo científico, seria possivelmente um primeiro passo nesse sentido. A criação, longamente esperada, de um orçamento de investigação nas universidades seria outra das medidas necessárias, a que se deveria juntar o reforço urgente, em meios humanos — investigadores a tempo completo e técnicos —, das melhores instituições de investigação universitárias ou para-universitárias, a par de um maior envolvimento de estudantes em projectos de investigação.

A abertura de recrutamento para investigadores a tempo inteiro em instituições de investigação é condição não só da sua qualidade mas também, por outro lado, de uma gestão equilibrada dos efectivos da carreira docente universitária.

Sublinha-se, a este respeito, a imperiosa necessidade de não agravar, antes, nalguns casos, moderar as cargas lectivas dos docentes do ensino superior — hoje sensivelmente idênticas ou superiores aos máximos de outros países comunitários —, de forma a permitir o normal exercício das actividades de investigação nas condições actuais. A maioria do potencial científico nacional, bem como o seu

sector mais recente e mais produtivo, é hoje constituído por docentes universitários sobre cuja actividade repousa grande parte do futuro científico imediato do País.

Não queremos deixar de registar ainda o défice estrutural que representa a ausência em Portugal de organismos públicos de investigação de espectro académico largo, como o CSIC espanhol, o CNR italiano, o CNRS francês ou os Instituto Max-Planck na Alemanha, problema a requerer solução urgente. Entretanto, e em paralelo, o recrutamento de investigadores para instituições universitárias, inter ou para-universitárias de investigação — a título temporário ou permanente — é certamente condição necessária para a viabilização simultânea da expansão das funções docentes e de investigação no meio universitário.

#### 5.2 — Garantir qualidade ao ensino superior:

O significado que aqui se atribuiu à defesa da qualidade no ensino superior já foi discutido na 1.ª parte do presente texto. Limitamo-nos, assim, por isso, a recomendar linhas de acção que procuram concretizar e esclarecer o objectivo apontado:

- a) Criar, com urgência, um sistema nacional de avaliação do ensino superior público e privado, independente, com participação internacional.

O Conselho Nacional de Educação não se eximirá às suas responsabilidades nesta matéria, podendo inclusivamente vir a assumir um papel activo na preparação do sistema a criar, se tal lhe for solicitado;

- b) Aplicar selectivamente a *missões de qualidade* parte dos fundos estruturais destinados aos aumentos do financiamento corrente de universidades e politécnicos. Designadamente, considera-se necessário estimular:

O reforço do ensino experimental e o funcionamento, em condições apropriadas, de laboratórios didácticos;

A produção, a tradução ou a difusão de materiais didácticos de qualidade;

A modernização e reforço de mediatecas de ensino (bibliotecas, videotecas, etc.) e de bases de dados para informação de professores e estudantes;

O lançamento e avaliação de acções de estudo e intervenção sobre o insucesso escolar no ensino superior;

O reconhecimento acrescido do trabalho pedagógico;

A profissionalização acrescida da gestão dos estabelecimentos de ensino superior;

Deverá ainda ser estimulada a variedade individual de percursos escolares dos estudantes do ensino superior, designadamente através de generalização de sistemas de crédito genuínos e da facilitação na recolha de perfis de formação compósitos;

- c) Em todo o ensino superior, público e privado, deveria estimular-se ainda:

A frequência de acções de formação pedagógica para docentes do ensino superior;

A participação de docentes e investigadores em acções de melhoria do ensino superior (redução do insucesso escolar, optimização de recursos, com melhoria da qualidade, produção de materiais didácticos, etc.), nomeadamente através do financiamento competitivo de programas e projectos didácticos que envolvam o pagamento de complementos salariais;

- d) Encorajar o reforço da qualidade do ensino superior privado através de um programa coerente de acções:

Estímulo ao desenvolvimento de investigação científica nessas instituições, bem como à participação de docentes em instituições, inter-universitárias ou outras, de investigação;

Encorajamento especial à formação avançada (mestrado, doutoramento) de docentes do ensino superior privado, preocupação que, aliás, abrange todo o ensino superior;

Facilitação e desburocratização da passagem, em regime a definir, de investigadores e docentes do ensino superior público para instituições privadas (de ensino, de investigação ou outras) e, em geral, clarificação da colaboração institucional entre os ensinos superiores público e privado;

- e) Promover a captação competitiva de docentes e investigadores qualificados, o que impõe a expansão dos quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino. Nesse sentido, não

queremos deixar de recomendar às próprias instituições académicas o maior combate ao «paraoquialismo» ainda reinante em concursos de provimento de lugares de carreira docente, fazendo notar que a autonomia universitária não deveria ser vista, nesta matéria, senão como a autonomia do conjunto das universidades. A exemplo do que se passa noutros países, sugerimos que os júris de concursos tenham, tanto quanto possível, participação e escolha minoritária da instituição interessada, reforçando-se a responsabilidade colectiva do corpo universitário nacional (e recorrendo-se, mais frequentemente e sempre que necessário, ao parecer de individualidades estrangeiras).

O problema da captação de recursos humanos mais qualificados (mestres e doutores) para o ensino superior põe-se com especial acuidade, no que diz respeito ao sector público, em relação aos institutos politécnicos.

Com efeito, torna-se imperioso melhorar as qualificações de docentes e investigadores que prestam serviços nos institutos politécnicos, o que poderá ser favorecido, na necessária dinâmica competitiva, pela sua consolidação institucional. E isto determina que não se alongue, no tempo, o regime de instalação que tem vigorado, oferecendo ao recrutamento de docentes e responsáveis uma lógica que estimule formações económicas mais avançadas e represente atractivo para novos doutorados.

- 5.3 — Garantir pertinência às políticas relativas ao ensino superior e aos respectivos instrumentos:

- a) O Conselho Nacional de Educação entende ser necessário promover periodicamente exames internacionais independentes à política educativa portuguesa, dando ênfase particular ao sector do ensino superior, e coloca-se à disposição no sentido de ser associado a esses exercícios de avaliação e acompanhamento na esfera das suas competências próprias.

O exame às políticas educativas para o ensino superior — que deverá incluir a apreciação dos programas estruturais específicos e dos seus efeitos — combina-se, naturalmente, com a entrada em funcionamento de um sistema de avaliação do próprio ensino superior e constitui o seu correlato necessário;

- b) Sublinha-se a urgência em promover, de forma alargada, o estudo, a informação e a consulta relativos à elaboração dos programas do próximo quadro comunitário de apoio no que respeita ao ensino superior e à investigação científica. O presente documento de orientação do Conselho Nacional de Educação visa contribuir para esse processo, que aguarda, agora, iniciativas concretas do Governo.

Neste domínio, recomenda-se ainda e desde já a criação de uma comissão independente de avaliação e acompanhamento dos programas estruturais com incidência no ensino superior e na investigação científica e sublinha-se a necessidade de promover, desde a fase de preparação, a articulação entre diferentes instrumentos de intervenção do Estado, nacionais ou comunitários.

- 5.4 — Renovar os modelos organizacionais do ensino superior e adaptá-los às novas condições e objectivos:

- a) A primeira recomendação do Conselho Nacional de Educação neste domínio diz respeito à consagração efectiva da autonomia universitária e ao aprofundamento da autonomia dos outros estabelecimentos de ensino superior em condições de responsabilidade idênticas às que regem as instituições similares dos países europeus mais desenvolvidos, sendo que a situação actual não favorece a necessária «privatização» do modelo de gestão das instituições — condição primordial para a crescente racionalização que a sua expansão exige.

Neste sentido, é de encorajar a diversidade e a inovação organizacionais no ensino superior, ao invés da uniformidade actual. Por outro lado, recomenda-se o aperfeiçoamento das formas de organização federativa do ensino superior (CRUP, etc.), de molde a responder às exigências crescentes de uma autonomia responsável e à crescente complexidade das tarefas que, colectivamente, o ensino superior será chamado a desempenhar;

- b) Recomenda-se também a flexibilização da separação, hoje quase estanque, entre politécnicos e universidades, como forma de melhor gerir os recursos necessários ao crescimento do sistema e de quebrar o ciclo de desperdício social que identifica politécnicos e formações mais curtas com diplomas des-

valorizados, logo últimas escolhas ou escolhas dos estudantes de menores recursos e, por esse mecanismo, também defende ciosamente nas universidades formações superiores mais longas, por vezes sem qualquer necessidade intrínseca. Desta forma, não se visa qualquer redução indiscriminada da duração dos cursos superiores. Propõe-se, sim, designadamente:

Estimular o desaparecimento dos graus de bacharel e licenciado, a substituir por diploma de estudos superiores (atribuível a formações com o mínimo de três anos de escolaridade pós-secundária em estabelecimento de ensino superior). Ao diploma de estudos superiores suceder-se-iam, como hoje, os graus de mestre e doutor.

Nesta configuração, os diplomas de estudos superiores reocupariam o lugar dos seus nomes próprios e corresponder-lhes-iam, consoante os casos, formações mais ou menos longas. Do ponto de vista de grau académico, por exemplo, o médico, formado em seis anos, teria um diploma de estudos superiores. O técnico de conservação de alimentos, formado em três, também. Não será certamente por essa razão que para as funções do médico se recrutará o técnico de conservação nem para as funções deste o médico. Ambos estarão, contudo, do estrito ponto de vista dos graus académicos, em igualdade de circunstâncias se desejarem inscrever-se, por exemplo, num mestrado sobre certificação de produtos no espaço económico europeu que não imponha restrições *a priori* à formação específica dos candidatos;

Estimular a cooperação entre as actuais escolas universitárias e politécnicas em cursos comuns;

Incentivar a permeabilidade e convergência entre carreiras docentes universitárias e politécnicas;

Estimular a participação de politécnicos em actividades de investigação e em redes de cooperação nacionais e internacionais (participação já existente, aliás, nalguns casos, designadamente na área das ciências da educação).

Esclarece-se que de forma alguma se visa uma uniformização dos estabelecimentos de ensino. Sublinha-se, pelo contrário, a necessidade de afirmação individualizada do perfil de cada escola (ou curso) como linha geral de orientação que permita a cooperação entre estabelecimentos diversos. A progressiva substituição da fronteira de mútua exclusão entre universidades e politécnicos passa assim pelo reforço da afirmação específica da identidade de escolas e cursos, em detrimento do véu de desconhecimento que hoje frequentemente esconde a variedade de situações reais e o potencial genuíno de cada instituição.

- c) Recomenda-se, por fim, o reforço institucional das actividades de investigação junto das universidades, nas múltiplas formas organizativas que, em cada caso, os sectores cientificamente liderantes julgarem mais apropriadas (centros de investigação das universidades, instituições científicas privadas sem fins lucrativos, empresas de investigação, etc.), aceitando, aliás, tal diversidade como condição positiva de vitalidade do sistema.

Tal reforço implica designadamente o funcionamento regular de mecanismos de avaliação externa com participação internacional; a criação de um orçamento de investigação nas universidades e o recrutamento de investigadores, pelo Estado ou pelas universidades, em paralelo com o normal recrutamento de docentes. Mas implica ainda, muito especialmente nas instituições novas, a gestão de quadros de pessoal, docente e investigador, em articulação com financiamentos estruturais para o desenvolvimento da investigação e do ensino. Por outro lado, impõe-se a criação de condições de efectiva mobilidade entre a carreira docente e a carreira de investigação.

Não será de mais lembrar que, de entre todos os outros, são os domínios de investigação fundamental os que, na actual estrutura do sistema científico português, mais dependem criticamente do apoio prioritário da instituição universitária e do estímulo a longo prazo das agências de financiamento da investigação.

#### 5.5 — Valorizar e dar a conhecer o ensino superior:

- a) Ao generalizar-se a camadas vastas da população, o ensino superior diversifica-se e modifica-se o seu estatuto simbólico na sociedade. Fazer acompanhar uma expansão tão importante como a actual por um reforço da qualidade coloca ao

sistema do ensino superior obrigações difíceis de satisfazer, se ao mesmo tempo não for socialmente realçado e reconhecido o valor eminente da instituição universitária. Será fácil, num período de expansão da procura, apelar-se para a redução dos custos e suscitar-se desconfiança na gestão das universidades e será tentador fazer tábua rasa dos valores institucionais de que a universidade é portadora, entre os quais avulta a independência dos seus professores e investigadores. Não entendemos, assim, a missão da universidade em tempo de mudança. Precisamente por que se lhe pede hoje muito mais, em condições difíceis de ensino de massas, de investigação competitiva, de resposta que se quer atempada a solicitações do mercado e dos novos desafios de formação continuada de números crescentes de cidadãos, precisamente por que se pede qualidade e se exige valor, é hoje mais do que nunca indispensável que os valores universitários sejam realçados e reconhecidos por todos.

Deve assim combater-se qualquer precarização de carreiras que diminua a independência do investigador e do docente universitário e deve valorizar-se, simbólica e materialmente, a carreira docente e a carreira de investigação do ensino superior;

- b) Em paralelo, há que promover a crescente abertura do ensino superior ao meio social exterior, tanto no sentido físico e arquitectónico, por um lado, como no sentido cultural e profissional, por outro.

Há que reconhecer o novo papel do ensino superior no desenvolvimento das regiões e das grandes cidades e estimular formas institucionais de participação e intervenção recíproca;

- c) Recomenda-se, em especial, uma verdadeira revolução na informação do ensino superior e da investigação científica para o grande público.

Hoje quase inexistente no ensino superior como actividades profissionalizadas de qualidade, a produção e difusão de informação para o público será doravante pedida de forma crescentemente exigente. Por isso recomendamos a criação de gabinetes de imprensa pelas instituições de ensino superior e a profissionalização da recolha e tratamento da informação. Como forma simbólica de afirmar a vontade de informação e abertura que deverá animar o ensino superior e as instituições de investigação, propomos a ideia de um dia nacional de portas abertas para o ensino superior e para a investigação científica, a realizar todos os anos;

- d) O conhecimento crítico do ensino superior por si próprio deveria constituir, naturalmente, uma das suas missões. Verifica-se, todavia, que o estudo de cariz universitário da educação em Portugal e, nomeadamente, do ensino superior e da investigação científica apresenta hoje um panorama de escassez confrangedora, totalmente inadequada aos desafios actuais.

Também a base de informações estatísticas disponíveis sobre o ensino superior português é não só pobre como frequentemente contraditória — situação a requerer uma intervenção urgente.

Recomendamos, pois, uma acção determinada dos poderes públicos e da comunidade universitária no sentido de um reforço decisivo dos instrumentos do seu conhecimento do sistema de ensino superior português, numa perspectiva evolutiva e de comparação internacional.

#### 5.6 — Estimular a internacionalização do ensino superior português:

Não é de mais sublinhar a debilidade da internacionalização do nosso sistema de ensino superior. Persistem em Portugal procedimentos burocráticos antagónicos dessa internacionalização, inconcebíveis em países mais avançados como os que ainda regulam normais deslocamentos ao estrangeiro. Embora nesta matéria seja possível registar progressos na última década, o simples facilitar (administrativo e financeiro) de idas e vindas é ainda hoje, em muitos sectores, a prioridade básica por satisfazer.

Recomendamos ainda nesta matéria:

- a) O estímulo à criação de consórcios entre escolas de ensino superior portuguesas e instituições de ensino de outros países, designadamente da CE;
- b) O estímulo à participação de cientistas e professores estrangeiros (e reciprocamente) em júris de concursos para provimento de lugares docentes no ensino superior e de lugares de investigador;
- c) O estímulo à participação de personalidades estrangeiras em órgãos consultivos de instituições portuguesas de investigação científica ou de ensino superior;

- d) O estímulo à competição internacional no provimento de lugares na carreira docente e de investigação;
- e) O estímulo à aquisição, pelos professores portugueses, de uma experiência diversificada de ensino em instituições diversas da sua e, nomeadamente, em instituições estrangeiras de ensino superior;
- f) O estímulo à aprendizagem de línguas e culturas estrangeiras pelos alunos de qualquer especialidade;
- g) A eliminação do procedimento actual de reconhecimento do doutoramento ou mestrado obtido em instituição estrangeira para efeito de concurso académico. Presume-se que os júris desses concursos saibam ler e apreciar as teses dos candidatos, entre outros elementos dos respectivos *curricula vitae*, recorrendo, se necessário, ao parecer de especialistas exteriores.

5.7 — Promover a melhoria urgente de aprendizagens no ensino básico e secundário e a sua articulação com o ensino superior:

Em particular, recomendam-se as seguintes linhas de acção:

- a) Promover decisivamente o ensino experimental das ciências, cuja quase total ausência das nossas escolas básicas e secundárias constitui hoje provavelmente um dos mais sérios bloqueios ao progresso científico e tecnológico do País. Entende-se aqui experimentação no sentido lato, não só laboratorial e técnico mas contemplando também o trabalho de campo em ciências sociais e, de uma forma geral, os modos práticos de *confrontação problemática do real próprios a cada disciplina*;
- b) Estimular acções conjuntas entre docentes e instituições do ensino básico e secundário e do ensino superior para a melhoria das aprendizagens e da articulação entre esses dois níveis de ensino, sem que tal signifique qualquer diluição da especificidade de cada um. Entende-se, em particular, que o ensino superior (que forma todos os docentes para os restantes graus de ensino) deveria ser chamado a colaborar mais activamente num processo de melhoria acelerada das condições do ensino básico e secundário;
- c) Estimular a produção e difusão de materiais de ensino de qualidade (livros, *kits* de laboratório, etc.). Sugere-se, em particular, a promoção de um grande prémio do melhor manual de ensino, a atribuir de três em três anos em cada disciplina, destinado a encorajar a concentração do mercado, de forma competitiva, baseada na qualidade, durante determinado lapso de tempo;
- d) Estimular a melhoria da *informação sobre o ensino superior* e sobre as profissões junto dos estudantes do ensino básico e secundário;
- e) Promover a *aferação*, à escala nacional, dos níveis e formas de competência actuais dos estudantes no termo do ensino secundário, em comparação com os de outros países europeus;
- f) Estabelecer um sistema de provas nacionais de *aferação*, terminal do ensino secundário, acoplado a níveis mínimos de classificação para admissão no ensino superior.

5.8 — Estimular formas de *antecipação* e de *retroacção* entre a procura social de diplomados e a oferta de formações superiores:

De certo modo a jusante do ensino superior, esta linha de orientação visa, acima de tudo, o reforço da comunicação entre os sistemas de procura e de oferta de diplomados. Entre muitas outras medidas que, por iniciativa de uns e outros, têm vindo a ser tomadas, recomendamos especialmente as seguintes acções, pelo seu potencial multiplicativo:

- a) Promover o estudo e a difusão de *informação sobre a inserção profissional* e a procura de diplomados;
- b) Encorajar a frequência, desde os primeiros anos do ensino superior, de estágios curtos junto de sectores empregadores;
- c) Facilitar e encorajar a aquisição de duplas formações iniciais como forma de melhorar a *inserção profissional subsequente*.

### III

6 — Actividades a desenvolver pelo Conselho Nacional de Educação na sequência da aprovação do documento de orientação sobre o ensino superior em Portugal:

Como afirmámos no início deste documento, a sua adopção pelo conselho representa o início de um programa de trabalho que urge desdobrar em análises mais aprofundadas.

Sem prejuízo de outros temas que as circunstâncias venham a pôr na ordem do dia, são os seguintes os domínios de actividade que o Conselho Nacional de Educação se propõe prioritariamente abor-

dar, por iniciativa própria, em matéria de ensino superior e investigação científica, explicitando-se, para cada um, um calendário indicativo de realização:

1 — Estudo e elaboração de linhas de orientação específicas relativas à *desejável evolução do quadro institucional do ensino superior* — tendo em vista, designadamente, a evolução comunitária, o aprofundamento da autonomia universitária em Portugal e a problemática da sua articulação com o interesse público, bem como o relacionamento institucional entre os vários subsistemas do ensino superior. Este trabalho contemplará ainda questões de funcionamento pedagógico, de organização e revisão dos cursos e relativas à mobilidade e à certificação no âmbito das orientações a propor (Fevereiro de 1994).

2 — Estudo e elaboração de linhas de orientação em matéria de avaliação do ensino superior (Maio de 1993).

3 — Estudo e elaboração de linhas de orientação específicas em matéria de financiamento do ensino superior português, no contexto da realidade europeia e das políticas estruturais comunitárias (Janeiro de 1994).

4 — Estudo e elaboração de linhas de orientação em matéria de política de investigação científica, especialmente na sua articulação com o ensino superior (Novembro de 1993).

O Conselho Nacional de Educação promoverá ainda a difusão e o debate alargados do presente documento de orientação sobre o ensino superior em Portugal — a cuja revisão procederá dentro de um ano —, certo que a sua análise e aprofundamento, a partir da multiplicidade de situações reais e da variedade de perspectivas dos diversos actores sociais, serão essenciais na concretização dos objectivos que estiveram na origem a da sua elaboração.

### ANEXO 1

Documentos presentes à Comissão Especializada Permanente de Ensino Superior e Investigação Científica do Conselho Nacional de Educação e referenciados no texto:

1 — Doutor Marçal Grilo, presidente do CNE, «Situação do ensino superior em Portugal», Agosto de 1992.

2 — Doutor Almeida Costa, «Organização do ensino superior, ensino universitário e universitário politécnico», Outubro de 1992.

3 — Doutor Jorge Carvalho, «Ensino superior público e ensino superior privado como componentes do sistema de ensino superior», Outubro de 1992.

4 — Doutor Rocha Trindade, documentos de trabalho: 1 — «A produtividade na função docente»; 2 — «Sobre uma futura reforma da estrutura dos ensinamentos superiores», Outubro de 1992.

5 — Doutor Alberto Amaral, «O ensino superior em Portugal», Novembro de 1992.

6 — DGES, «Documentos preparatórios da reunião de 29 de Outubro sobre o Memorando da CEE sobre o ensino superior».

7 — CNE, «Documentos para o seminário Educação em Portugal no horizonte dos Anos 2000», 2 e 3 de Novembro de 1992.

8 — CNE, «Estatísticas comparadas entre países da CEE e da OCDE», Novembro de 1992.

9 — Parecer da FENPROF sobre o «Memorando sobre o ensino superior na Comunidade Europeia» apresentado pela Comissão das Comunidades Europeias, Outubro de 1992.

10 — Professor Coriolano Ferreira, «Notas e reflexões sobre documentos relativos ao ensino superior da CEE», Julho de 1992.

11 — Doutor Paulo Abrantes, «Ofício sobre a formação inicial dos professores para o ensino básico e secundário», Outubro de 1992.

12 — Doutora Maria Eugénia Fronteira e Silva, «Relação entre o ensino superior e o mercado de trabalho», Outubro de 1992.

13 — Idem, «As Escolas de ensino superior e a prestação de serviços», Janeiro de 1993.

14 — Comissão Especializada de Ensino Superior e da Investigação Científica do CNE, «Ofícios enviados às reitorias, conselhos científicos das escolas e presidentes de institutos politécnicos» (pedidos de contributos para documentação de orientação), Novembro de 1992.

### ANEXO 2

Na sequência do pedido de contribuições endereçado às universidades, institutos politécnicos e aos conselhos científicos das escolas universitárias (14) e da apresentação aos plenários do Conselho Nacional de Educação, da versão preliminar deste documento de orientação sobre o ensino superior em Portugal, foram recebidas respostas escritas das seguintes entidades (por ordem de entrada):

Conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;  
Presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Portalegre;

Presidente da comissão instaladora da Universidade da Madeira;  
Reitoria da Universidade de Évora;  
Reitoria da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões;  
Reitoria da Universidade de Macau;  
Presidente do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;  
Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa;  
Reitoria da Universidade da Beira Interior;  
Reitoria da Universidade do Algarve;  
Conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;  
Reitoria da Universidade Internacional;  
Conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;  
Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.

Foram ainda recolhidos pelo relator depoimentos orais de diversas pessoas e entidades, especialmente nas seguintes circunstâncias:

Reunião dos conselhos científicos das Faculdades de Medicina do País (posições transmitidas pelos Profs. Doutores Mário Quina e Carlos Ribeiro);  
Reunião promovida pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Letras de Lisboa;  
Debate promovido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa sobre A Universidade do Ano 2000;  
Debate organizado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro sobre o futuro da Universidade.

O relator beneficiou ainda de numerosos comentários de membros do próprio conselho, aos quais exprime — assim como às entidades já referidas no texto e a todas as outras pessoas que com ele colaboraram — todo o seu reconhecimento.

10-2-93. — O Presidente, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

#### Declaração de voto

Votei favoravelmente este parecer não apenas por reconhecer a sua elevada qualidade mas sobretudo por me identificar com a generalidade da análise e das recomendações efectuadas, algumas das quais, no passado, fomos dos poucos a defender abertamente na comunidade educativa (v. g., a *flexibilização* da separação entre universidade e ensino superior politécnico, caminhando para uma cooperação, uma *permeabilidade* e uma convergência entre as duas vias; a questão das propinas e o carácter socialmente injusto desta medida; a denúncia de que a precarização das carreiras docentes e de investigação é factor de insegurança e retrocesso, e não de progresso e valorização científica).

Relativamente a uma das propostas contidas no documento — «estimular o desaparecimento dos graus de bacharel e de licenciado por diploma de estudos superiores (atribuível a formações com o mínimo de três anos de escolaridade pós-secundária em estabelecimento de ensino superior)» —, reservo a nossa posição para uma reflexão e um debate mais aprofundado. Todavia, no que respeita à formação dos professores dos ensinos básico e secundário e da educação pré-escolar, defendemos uma formação correspondente ao actual grau de licenciatura, com uma duração mínima de cinco anos. O eventual desaparecimento dos graus de bacharel e de licenciado não pode significar *nivelamentos por baixo* na carreira docente, nem a ausência de reconhecimento, na carreira e no plano salarial, dos percursos mais exigentes e diferenciados realizados anteriormente.

Por último, defendemos que este documento deve gerar novos debates sobre o ensino superior. É que, em política, falsos consensos — como o que resultou da aprovação por unanimidade deste documento, quando é conhecido que existem no conselho vozes que defendem explicitamente outros caminhos para o ensino superior — só legitimam as políticas implícitas e de factos consumados. — *António Teodoro*.

#### Declaração de voto

Votei favoravelmente este parecer, de que foi relator o conselheiro Prof. Doutor José Mariano Gago.

Acompanhei essa tomada de posição com expressões de apreço, que agora desejo reiterar, pelo elevado mérito do trabalho realizado.

Entendo o voto dado como aprovação na generalidade do documento em causa. A problemática neste versada fora objecto de discussão em sessão anterior do Conselho Nacional de Educação e nas minhas intenções e possibilidades não estava a análise minuciosa

e exaustiva de um texto tão rico, extenso e complexo e não isento de questões polémicas. Limitei-me, assim, a formular algumas breves considerações e observações que o ilustre relator amavelmente parece ter acolhido de forma genérica. Apenas para melhor esclarecimento do meu pensamento, as reproduzo agora na presente declaração:

- a) Interpreto o referido documento, a partir, aliás, dos seus explícitos termos, como contribuição para um guia flexível da política do ensino superior, compatível com subsequentes adaptações e aditamentos inovadores;
- b) O mesmo documento trata preferentemente, com largo desenvolvimento, dos aspectos instrumentais e metodológicos do ensino superior, mas não dá o merecido relevo às questões, decisivas e prioritárias, de ordem teleológica, isto é, acerca dos fins daquele ensino, nas suas diferentes formas;
- c) Parece também um tanto carente e desequilibrado o documento no tocante aos conteúdos do ensino superior: não será necessário, por exemplo, como já foi sugerido na 27.ª reunião do plenário do Conselho Nacional de Educação, reforçar, no contexto da formação de grau superior, a componente humanística;
- d) Enfim, sem ignorar a louvável preocupação que o documento reflecte quanto ao importante papel a reconhecer ao ensino superior não estatal, afigura-se, por vezes (v. g., n.º 5.1.1), que o texto é algo omissivo ou ambíguo no concernente a formas de articulação entre ensino estatal e não estatal e ao estímulo e apoio a dar a este, uma vez assegurada a sua idoneidade e segundo critérios adequados de liberdade de ensino. — *Mário Bigote Chorão*.

#### Declaração de voto

O documento sobre o desenvolvimento do ensino superior, unanimemente aprovado pelo Conselho Nacional de Educação em 10-2, constitui um valioso documento cuja qualidade e oportunidade cumpre destacar.

A aposta na qualidade do ensino superior é um imperativo indiscutível, em nome da excelência e credibilidade que deve caracterizar este subsector do sistema educativo formal.

Qualidade e quantidade não são objectivos necessariamente incompatíveis. O crescimento quantitativo não deve deixar de ser uma preocupação constante, porquanto Portugal não tem ainda os níveis de oferta desejáveis. Nessa procura de um crescimento sustentado, deve dar-se especial atenção à distribuição regional da oferta, uma vez que subsistem gritantes assimetrias regionais da probabilidade de acesso ao ensino superior (cf. Luís Valadares Tavares, *Desenvolvimento dos Sistemas Educativos: Dinâmicas e Políticas*, 1992) apesar dos progressos já verificados.

Um ponto apenas do parecer merece uma observação discordante: o aumento da população estudantil no ensino superior não será necessariamente condicionado pelo aumento das propinas (prova disso é o explosivo crescimento do ensino superior particular e cooperativo nos últimos anos, frequentado, em grande média, por alunos oriundos de camadas mais desfavorecidas da população). Não defendemos a gratuitidade do ensino superior. Pugnamos por um sistema justo e equitativo de apoio social do Estado aos estudantes carenciados (sem o qual não haverá igualdade de oportunidades no acesso e frequência do ensino superior) e pela criação de estímulos aos estudantes de excepcional mérito. Concordamos, em termos de princípio, com o aumento das propinas, mas consideramos infelizes determinadas soluções técnicas encontradas para o implementar, contidas na Lei 20/92 (e cuja crítica foi devidamente escalpelizada no parecer emitido pela Federação Académica do Porto por altura da discussão do projecto de lei na Assembleia da República) e reputamos de muito importante a eliminação ou atenuação dos eventuais efeitos de dupla tributação fiscal.

Apesar de não subscrever este ponto particular do documento, votei convictamente a favor do mesmo, consciente do melindre que a questão das propinas suscita nalguns meios associativos (que represento, como um todo, no Conselho Nacional de Educação), mas sobretudo pelo notável trabalho do Prof. Mariano Gago. Na verdade, o documento em apreço orgulha e prestigia o Conselho Nacional de Educação, quer pela sua profundidade e objectividade, quer pela exemplar metodologia seguida pelo coordenador da Comissão de Ensino Superior do CNE, na respectiva elaboração.

O parecer aprovado é, afinal, o primeiro documento «de fundo» de avaliação do próprio sistema de ensino superior elaborado nos últimos anos, caracterizados por importantes e profundas transformações.

Oxalá as suas propostas concretas encontrem eco, suscitem um debate sério e se constituam como um verdadeiro impulso positivo na sociedade portuguesa. — *Diogo Alves de Sousa de Vasconcelos*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

Por meu despacho de 10-3-93, proferido por delegação:

Renovado o contrato a termo certo, nos termos do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por um ano, aos indivíduos a seguir mencionados:

Licenciada Ana Cristina Ferreira Ahrens Teixeira, técnica superior de 2.ª classe.  
 Maria Zélia Vieira da Rocha, auxiliar administrativa.  
 José Luís Monteiro e Mota, motorista de ligeiros.  
 Maria de Fátima Gonçalves Monteiro, auxiliar técnica administrativa.  
 Donzília Manuela Pinto, auxiliar técnica administrativa.  
 Aurélio José Carrão Sobral, telefonista.  
 Vanda Maria Marques Gomes de Carvalho, técnica de 2.ª classe.  
 Carlos Alberto Vieira Soares, operário não qualificado.  
 Maria João Duarte de Almeida, técnica de 2.ª classe com contrato a termo certo — renovado o mesmo, nos termos do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por seis meses.

11-3-93. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despachos de 14-10-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Gustavo Jorge Calapez de Sousa da Conceição, Hélder Aniceto Amadeu de Sousa Daniel e Sílvia da Conceição Pinto de Brito Fernandes — autorizados os contratos, em regime de prestação eventual de serviço, como monitores da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 15-10-92. (Visto, TC, 3-3-93.)  
 Néelson Paulo Mendes Pires — autorizado o contrato, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 15-10-92. (Visto, TC, 2-3-93.)

(São devidos emolumentos.)

10-3-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despachos de 12-3-93 do vice-reitor da Universidade do Algarve:

Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre requerido por Guilhermina Maria Socorro Meneses Fernandes Lassman:

Presidente — Doutor Jeffrey Charles Wallace, professor catedrático convidado da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor João José de Oliveira Dias Coimbra, professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis, professora associada da Universidade do Algarve.

Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações ao nível do grau de mestre requerido por Maria Margarida Cortês Vieira:

Presidente — Doutor Jeffrey Charles Wallace, professor catedrático convidado da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Natércia Julieta Fernandes Teixeira Serra Rodeia, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Nelma Pinto Gaspar Rolle, professora-coordenadora da Universidade do Algarve.

**Edital.** — Doutor Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve:

1 — Faz saber, nos termos e para os efeitos dos arts. 12.º e 13.º, n.º 3, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com as alterações introduzidas pela Lei 19/80, de 16-7), que está aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias

a contar do dia seguinte ao da publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de quatro assistentes ou assistentes estagiários para as áreas científicas de Engenharia Electrotécnica e Informática.

2 — Os candidatos deverão possuir, por ordem de preferência:

- Para assistente — indivíduos habilitados com o grau de mestre ou aprovação nas provas de aptidão pedagógica e capacidade científica nas respectivas áreas;
- Para assistentes estagiários — indivíduos habilitados com licenciatura naquelas áreas, independentemente da classificação do curso, em virtude de não terem sido preenchidas as vagas postas a concurso pelo edital publicado no *DR*, 2.ª, 16, de 20-1-93, por falta dos requisitos constantes do referido edital.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas que se indicam e caduca com o preenchimento das mesmas.

4 — Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Algarve, Quinta da Penha, 8000 Faro, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, do qual conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone).

5 — O requerimento de admissão é instruído com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo de estar habilitado com o grau de licenciatura ou equivalente e respectiva classificação final;
- Certidão do registo de nascimento;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de que o mesmo não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para exercício do cargo;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado pelo dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo de terem cumprido a Lei do Serviço Militar;
- Curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros elementos que o interessado considere de interesse para a apreciação da sua candidatura.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. b) a f) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

4-3-93. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 27-11-92:

Licenciado Pedro Fernandes da Anunciação — autorizada a sua contratação como assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 27-11-92. (Visto, TC, 4-3-93. São devidos emolumentos.)

9-3-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despacho reitoral de 20-9-92:

Licenciada Cláudia Sofia São Marcos Miranda Beato — autorizada a sua contratação como assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 20-9-92. (Visto, TC, 4-3-93.)

Por despacho reitoral de 21-10-92:

Doutor Donizete Aparecido Rodrigues — autorizada a sua contratação como professor auxiliar além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 21-10-92. (Visto, TC, 5-3-93.)

(São devidos emolumentos.)

10-3-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despacho reitoral de 1-9-92:

Doutor Ryszard Grabowski — autorizada a sua contratação como professor associado visitante da Universidade da Beira Interior, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-92.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado, com alterações, pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentara este convite:

#### Relatório

1 — A Universidade da Beira Interior pretende contratar o Prof. Ryszard Grabowski como professor associado visitante, para ministrar, no âmbito das licenciaturas em Engenharia e Matemática (ramos Ensino e Informática), disciplinas da área de Matemática ou Informática, nomeadamente Probabilidades e Estatística.

2 — Analisando o *curriculum vitae*, constata-se que o Prof. Ryszard Grabowski é licenciado em Matemática Aplicada, possui uma sólida formação científica em Geometria Aplicada (área em que tem o grau de doutor) e tem vindo a dedicar-se ao estudo da geometria aplicada. As suas publicações demonstram tratar-se de um cientista altamente qualificado, revelando simultaneamente uma considerável experiência pedagógica.

3 — Nestes termos, os signatários são de parecer que o Prof. Ryszard Grabowski reúne todas as condições para ser contratado como professor associado (visitante) da Universidade da Beira Interior, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado, com alterações, pela Lei 19/80, de 16-7.

8-7-92. — *Fernando Roldão Dias Agudo — António Ribeiro Gomes — José da Silva Lourenço Votória.*

Por despacho reitoral de 14-9-92:

Doutor Ryszard Pluciennik — autorizada a sua contratação como professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14-9-92.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado, com alterações, pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentara este convite:

#### Relatório

1 — A Universidade da Beira Interior pretende contratar o Prof. Ryszard Pluciennik como professor auxiliar visitante, para ministrar, no âmbito das licenciaturas em Engenharia e Matemática (ramos Ensino e Informática), disciplinas da área de Matemática ou Informática, nomeadamente Análise Superior/Funcional e Análise Matemática IV.

2 — Analisando o *curriculum vitae*, constata-se que o Prof. Ryszard Pluciennik é licenciado em Matemática Teórica, possui uma sólida formação científica em Análise Matemática (área em que tem o grau de doutor) e tem vindo a dedicar-se ao estudo da análise matemática.

As suas publicações demonstram tratar-se de um cientista altamente qualificado, revelando simultaneamente uma considerável experiência pedagógica.

3 — Nestes termos, os signatários são de parecer que o Prof. Ryszard Pluciennik reúne todas as condições para ser contratado como professor associado (visitante) da Universidade da Beira Interior, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado, com alterações, pela Lei 19/80, de 16-7.

8-7-92. — *Fernando Roldão Dias Agudo — António Ribeiro Gomes — Jorge António Sampaio Martins.*

(Visto, TC, 8-3-93. São devidos emolumentos.)

15-3-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado.*

Por despacho reitoral de 28-9-92:

Licenciado António José Gonçalves de Freitas — autorizada a sua contratação como assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 28-9-92.

Por despacho reitoral de 12-10-92:

Licenciada Maria Teresa Silva Guerreiro Mendes — autorizada a sua contratação como assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 12-10-92.

(Visto, TC, 10-3-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho reitoral de 14-10-92:

Doutor Ryszard Kowalczyk — autorizada a sua contratação como professor catedrático visitante da Universidade da Beira Interior, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14-10-92.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado, com alterações, pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentara este convite.

#### Relatório

1 — A Universidade da Beira Interior pretende contratar o Doutor Ryszard Kowalczyk como professor catedrático visitante, para ministrar, no âmbito das licenciaturas em Engenharia, disciplinas da área de Engenharia Civil, nomeadamente, Betão Armado e Projecto.

2 — Analisando o *curriculum vitae*, constata-se que o Prof. Ryszard Kowalczyk é licenciado em Engenharia Civil, possui uma sólida formação científica em Estrutura de Materiais (área em que tem o grau de doutor) e tem vindo a dedicar-se ao estudo de estruturas de betão armado.

As suas publicações demonstram tratar-se de um cientista altamente qualificado, revelando simultaneamente uma considerável experiência pedagógica.

3 — Nestes termos, os signatários são de parecer que o Doutor Ryszard Kowalczyk reúne todas as condições para ser contratado como professor catedrático visitante da Universidade da Beira Interior, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado, com alterações, pela Lei 19/80, de 16-7.

8-7-92. — *C. M. Passos Morgado — A. Ribeiro Gomes — A. Litewka.*

(Visto, TC, 10-3-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho reitoral de 28-10-92:

Engenheiro Paulo Eduardo Maia de Carvalho — autorizada a sua contratação como assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-11-92. (Visto, TC, 9-3-93. São devidos emolumentos.)

15-3-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado.*

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Serviços Contrais

Por despachos de 9-2-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Maria Helena de Oliveira Antunes, técnica-adjunta principal de BD da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9-2-93, a técnica-adjunta especialista de BD da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do anterior lugar desde aquela data.  
Maria Helena Monteiro Abrantes Mateus, técnica-adjunta principal de BD da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9-2-93, a técnica-adjunta especialista de BD da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do anterior lugar desde aquela data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

17-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira.*

Por despacho de 1-10-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciados Augusto Manuel Marques e Jorge Afonso Cardoso Landeck — contratados como assistentes estagiários além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 1-10-92. (Visto, TC, 5-2-93. São devidos emolumentos.)

18-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira.*

Por despacho de 28-1-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Teresa Ribeiro Pessoa Jorge Mendes, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — contratada por seis anos,

prorrogável por um biénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-12-92, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

19-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 12-10-92:

Licenciada Ana Margarida Machado Monteiro, professora do quadro, de nomeação definitiva, do 1.º grupo da Esc. Sec. de Vieira de Leiria — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 12-10-92, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data.

De 21-10-92:

Licenciada Maria da Conceição Costa Pereira — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 9-11-92.

Licenciado António Alberto Ferreira dos Santos — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 9-11-92.

De 27-10-92:

Licenciado Paulo Miguel Marques Gama Gonçalves — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 7-12-92.

(Visto, TC, 26-1-93. São devidos emolumentos.)

De 14-10-92:

Licenciado Alcino Jorge Lopes Leitão — contratado, por um ano, renovável por três vezes, e em regime de prestação eventual de serviço, como monitor da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 14-10-92.

De 15-10-92:

Licenciada Henrique Antonie Adolfini Schon — contratada, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três vezes, e por conveniência urgente de serviço, como leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 16-10-92.

De 26-10-92:

Licenciada Judite Manuela Silva Nogueira Carecho — contratada, por um ano, renovável por três vezes, e por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 26-10-92.

De 29-10-92:

Licenciado João Nuno Sereno de Almeida Madeira — contratado, por um ano, renovável por três vezes, e por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 29-10-92.

De 4-11-92:

Maria Ferreira dos Reis — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, renovável por igual período, para desempenhar funções correspondentes a terceiro-oficial na Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 4-11-92.

Licenciada Isabel Maria do Poço Lopes — contratada, por um ano, renovável por três vezes, e por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 25-1-93.

(Visto, TC, 25-1-93. São devidos emolumentos.)

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 13-1-93:

Ao licenciado Nelson Edgar Viegas Rodrigues, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o ano lectivo de 1992-1993.

De 25-1-93:

À Doutora Maria Margarida Lopes de Figueiredo, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 30-1 a 6-2-93.

De 29-1-93:

À licenciada Susana Dores de Matos Viegas, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 1 a 11-2-93.

De 5-2-93:

Ao Doutor Martim Ramiro Portugal Vasconcelos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 8 a 14-2-93.

De 9-2-93:

Ao Doutor Lélío Quaresma Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 24 a 26-3-93.

Ao Doutor Carlos Frederico de Gusmão Campos Geraldes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 20-2 a 20-3-93.

Ao Doutor Fernando Augusto Pinto Garcia, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 18 a 26-2-93.

De 10-2-93:

Ao Doutor Francisco José Craveiro de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 28-3 a 11-4-93.

Ao licenciado Gil Manuel de Araújo e Silva Bernardes, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 22-2 a 21-3-93.

À Doutora Maria Arminda Pedrosa e Silva Carvalho, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 27-2 a 13-3-93.

À Doutora Maria Madalena Mendes Caldeira Santos, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 24-2 a 27-3-93.

Ao Doutor Luís Cristóvão Dias de Aguiar, leitor de língua inglesa da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 25-2 a 16-3-93.

À Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 11 a 25-2-93.

Ao Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 13 a 20-2-93.

De 9-2-93:

Doutor Nélson Correia Borges, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado provisoriamente, por um quinquénio, e por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6-1-93, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

24-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 3-6-92:

Maria Armada dos Santos Silva Coimbra, auxiliar técnica de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento, do Centro de Documentação de 25 de Abril, da Reitoria e Servi-

ços Centrais desta Universidade — nomeada provisoriamente, pelo período probatório de um ano, auxiliar técnica administrativa do Serviço de Documentação e Publicações desta Universidade, considerando-se nomeada definitivamente, sem quaisquer outras formalidades, no termo do referido período probatório.

De 29-10-92:

Pedro Nuno Alves Rebelo Almeida — contratado, por conveniência urgente de serviço, por seis meses, renovável por igual período, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções como auxiliar técnico dos Serviços Centrais desta Universidade, com efeitos a partir de 29-10-92.

Licenciada Maria Margarida Lopes de Miranda, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras da Universidade do Porto — contratada por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 22-2-93.

(Visto, TC, 4-2-93. São devidos emolumentos.)

De 25-9-92:

Manuel das Neves Salgado Pimenta, auxiliar técnico principal do Departamento de Zoologia desta Universidade — nomeado, em comissão de serviço, e por conveniência urgente de serviço, pelo período probatório de um ano, com efeitos a partir de 25-9-92, técnico auxiliar de 2.ª classe (carreira técnico-profissional, nível 3) do mesmo Departamento, considerando-se nomeado definitivamente, sem quaisquer outras formalidades, no termo do referido período probatório.

José Carlos Vitorino de Sousa, auxiliar técnico principal do Departamento de Antropologia desta Universidade — nomeado, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, com efeitos a partir da data do termo de aceitação da nomeação, técnico auxiliar de 2.ª classe (área de Antropologia Cultural) do mesmo Departamento, considerando-se nomeado definitivamente, sem quaisquer outras formalidades, no termo do referido período probatório.

(Tacitamente visados pelo TC.)

De 5-12-92:

Licenciada Maria Vitória da Graça Pinto Guerra Mourão, assistente convidada, a 60%, além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada, a tempo integral, além do quadro da mesma Faculdade, com início em 5-12-92, considerando-se rescindido o anterior contrato na mesma data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

De 22-12-92:

Licenciado Fernando Matos Oliveira — contratado por um ano, renovável por três vezes, e por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1-2-93. (Visto, TC, 17-2-93. São devidos emolumentos.)

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 18-1-93:

Ao Doutor Agostinho Diogo Jorge de Almeida Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 3 a 6-2-93.

De 21-1-93:

Ao Doutor António Manuel Diogo de Paiva, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 11 a 14-2-93.

De 25-1-93:

Doutor Marcial Martins de Oliveira, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 14-3 a 7-4-93.

De 28-1-93:

Ao licenciado José Manuel Marques da Silva Pureza, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — no período de 24 a 30-1-93.

À Doutora Maria Manuel de Lemos Leitão Marques, professora associada da Faculdade de Economia desta Universidade — no período de 1 a 7-2-93.

Ao Doutor Rui Braga Carrington da Costa, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — nos períodos de 11 a 16-3 e de 19 a 23-5-93.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

26-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 1-10-92:

Licenciado José Manuel Marques da Silva Pureza, assistente além do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — contratado, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 1-10-92, considerando-se rescindido o anterior contrato na mesma data.

De 11-11-92:

Licenciada Marta Luísa Mano Tavares Simões Lopes — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 11-11-92.

(Visto, TC, 18-2-93. São devidos emolumentos.)

De 9-2-93:

Licenciado António Manuel Ribeiro Rebelo, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 16-1-93, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

3-3-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 1-10-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Ana de Araújo Viegas Abreu, médica do internato complementar de Patologia Clínica do Centro Hospitalar de Coimbra — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 1-3-93, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Visto, TC, 27-1-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 17-12-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Joaquim Carlos Pereira Feio — prorrogado o contrato até final do ano escolar de 1992-1993 como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade. (Não carece de verificação prévia do TC.)

4-3-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 28-12-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Luís Manuel Vitor dos Santos Moita — contratado, por conveniência urgente de serviço, por cinco anos, como professor associado convidado, a 50%, além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 11-1-93.

**Parecer com vista à contratação do Doutor Luís Manuel Vitor dos Santos Moita como professor associado convidado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, nos termos do art. 15.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7.**

Luís Manuel Vitor dos Santos Moita é, desde 1967, doutor em Ética pela Universidade Luteranense de Roma — doutoramento re-

conhecido em Portugal pela Universidade Católica Portuguesa em 1990 — e actualmente professor de Sociologia do Desenvolvimento e de Sociologia das Relações Internacionais na Universidade Autónoma de Lisboa.

O seu currículo evidencia uma intensa actividade, quer de estudo, quer de intervenção, no domínio das relações internacionais, ao longo dos últimos 20 anos, da qual se destacam a seguir apenas algumas manifestações mais relevantes.

Profundo conhecedor dos problemas dos países recém-independentes de África, nomeadamente das ex-colónias portuguesas, fundou em 1974 e dirigiu, desde então e até 1989, o Centro de Informação e Documentação Amílcar Cabral (CIDAC), organização não governamental portuguesa de cooperação para o desenvolvimento.

Em 1975 foi nomeado assessor do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e ainda Secretário de Estado da Emigração, tendo estado presente nas cerimónias da independência dos países africanos.

Desde então tem sido convidado a proferir numerosas conferências, tanto em Portugal como no estrangeiro (Espanha, Itália, Guiné-Bissau e Cabo Verde), e a participar, com comunicações, em seminários e colóquios internacionais sobre os direitos dos povos, a paz e a cooperação, o desenvolvimento e a ordem internacional (San Marino, Trieste, Praia, Paris, Roma, Bolonha, Lisboa, Madrid, Coimbra, Amesterdão, Bruxelas, Bona, Génova e outros locais).

Em Portugal é uma das pessoas mais convidadas a falar e a escrever sobre temas internacionais, nomeadamente no domínio das relações norte-sul, cooperação para o desenvolvimento e PALOP, tendo sido chamado a orientar inúmeros seminários e a participar em colóquios e mesas-redondas sobre os mesmos temas.

O seu estreito envolvimento com tarefas de cooperação e de desenvolvimento traduz-se ainda na coordenação de diversos projectos de desenvolvimento em Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, dois deles referentes a Portugal, na área da educação para o desenvolvimento e financiados pela Comissão das Comunidades Europeias, e também em frequentes missões de trabalho e de estudo a países europeus e africanos (cerca de 30 missões em África).

Em atenção ao seu papel destacado na dinamização das organizações não governamentais ligadas às tarefas do desenvolvimento, foi até 1989 membro da Comissão Permanente das Organizações não Governamentais Portuguesas, presidente da reunião nacional das ONG portuguesas de cooperação para o desenvolvimento em 1989 e participou, por convite da Direcção-Geral do Desenvolvimento da Comunidade Europeia, nas assembleias gerais das ONG europeias em Bruxelas de 1988 e 1989. Para além desta actividade, mantém intensas relações de trabalho com numerosas ONG de outros países, designadamente em França, Itália, Espanha, Bélgica, Holanda, Irlanda, Canadá e Suécia.

A sua experiência de contactos com organizações internacionais de âmbito mais alargado é muito vasta e envolve, entre outros, convites para visitas de trabalho, colaboração em projectos e intervenção em comissões especializadas. De entre essas organizações internacionais contam-se a ONU, a UNESCO, a FAO, a CE, o Parlamento Europeu, o Conselho da Europa, o Conselho Eumérico das Igrejas e a AWEPPA.

Finalmente, pertence a várias associações nacionais e internacionais, sendo inclusivamente membro fundador de algumas delas (Conselho Português para os Refugiados, IDEA — Iniciativa para o Desenvolvimento, Energia e Ambiente).

O Doutor Luís Moita produziu, ao longo dos anos, uma vasta bibliografia neste domínio das relações internacionais, nomeadamente sobre questões africanas e de desenvolvimento — cinco livros publicados e inúmeros artigos e outros escritos em diversas revistas e jornais, designadamente em *Cadernos CIDAC*, *Economia e Socialismo*, *África Internacional*, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, *Terra Solidária*, *Le Monde Diplomatique* e *Afrique-Asie*.

Foi ainda director dos *Cadernos CIDAC* (1978-1981) e da revista *Terra Solidária — Revista de Questões Internacionais* (1986-1989), membro do conselho de redacção das revistas *Economia e Socialismo* e *África Internacional* (Madrid) e tem colaborado regularmente como colunista no semanário *O Jornal* (1987-1988) e no diário *O Público* (1990-1992).

Acresce que o Doutor Luís Moita colabora desde há alguns anos com a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tendo aí organizado cursos, realizado várias conferências e orientado seminários (o último em Fevereiro do presente ano) e, desde o ano lectivo de 1991-1992, é o professor responsável pela cadeira de Sociologia das Relações Internacionais da licenciatura em Sociologia.

Pelos dados curriculares anteriormente mencionados e pelo conhe-

cimento pessoal que temos da competência científica e do mérito da obra produzida pelo Doutor Luís Moita ao longo da sua longa e diversa actividade profissional, não temos qualquer dúvida em apoiar a proposta da sua contratação como professor associado convidado da Faculdade de Economia.

*Boaventura de Sousa Santos — Joaquim Romero de Magalhães — Franz-Wilhelm Heimer.*

(Visto, TC, 18-2-93. São devidos emolumentos.)

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 17-2-93:

Ao Doutor António Manuel Diogo de Paiva, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 25 e 26-2-93.

De 22-2-93:

Ao Doutor António Manuel Diogo de Paiva, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 19 a 21-4-93.

De 2-3-93:

Licenciado Norberto Nuno Pinto dos Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente durante o ano lectivo de 1993-1994.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

4-3-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira.*

Por despacho de 30-10-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria São João de Castilho Breda — contratada por um ano, renovável por três vezes, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-11-92, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade. (Visto, TC, 25-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 28-1-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Lusitano Martins Moreira dos Santos, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 30-9-92.

#### **Relatório relativo à nomeação definitiva como professor associado do Doutor Lusitano Moreira Martins dos Santos**

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Victor Manuel do Nascimento Graveto e Manuel Leal da Costa Lobo sobre o relatório de actividade do Doutor Lusitano Moreira Martins dos Santos referente ao quinquénio de 1987-1992, os professores catedráticos, em exercício efectivo de funções, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, reunidos em 11-11-92, consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz plenamente os requisitos do art. 20.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, rectificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram, por unanimidade dos presentes, propor a sua nomeação definitiva como professor associado desta Faculdade.

Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 17-9-92.

#### **Relatório relativo à nomeação definitiva como professor associado do Doutor Luís Miguel da Cruz Simões**

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Victor Manuel do Nascimento Graveto e Joaquim Francisco da Silva Gomes sobre o relatório da actividade do Doutor Luís Miguel da Cruz Simões referente ao quinquénio de 1987-1992, os professores catedráticos, em exercício efectivo de funções, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, reunidos em 11-11-92, consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz plenamente os requisitos do art. 20.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, rectificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram, por unanimidade dos presentes, propor a sua nomeação definitiva como professor associado desta Faculdade.

Doutor António Alberto Torres Garcia Portugal, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 12-4-90.

**Relatório relativo à nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor António Alberto Torres Garcia Portugal**

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores Armando Tavares da Silva e Sebastião José Formosinho Sanches Simões sobre o relatório de actividade do Doutor António Alberto Torres Garcia Portugal referente ao quinquénio de 1985-1990, os professores catedráticos e associados, em exercício efectivo de funções, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, reunidos em 11-11-92, consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz plenamente os requisitos do art. 25.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, rectificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram, por unanimidade dos presentes, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Faculdade.

16-11-92. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

Licenciado Pedro Henrique e Figueiredo Quaresma de Almeida, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — renovada a dispensa de serviço docente por uma ano, com início em 1-3-93.

Alexandra Maria Galvão Ribeiro, monitora da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-12-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

Por despacho de 28-1-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Maria Helena Lopes de Figueiredo, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratada provisoriamente, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 29-11-92, considerando-se rescindido o anterior contrato na mesma data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

5-3-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 1-10-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Elsa Helena Amaral Reis, monitora da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada, a 50%, além do quadro da mesma Faculdade, com início em 1-10-92, considerando-se rescindido o anterior contrato na mesma data. (Visto, TC, 2-3-93. São devidos emolumentos.)

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 13-1-93:

Ao licenciado José Carlos de Gouveia Teixeira, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante os períodos de 8 a 14-12-92 e de 13 a 17-1-93.

De 14-1-93:

Ao licenciado Jorge Manuel Pataca Leal Canhoto, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 14 a 30-1-93.

De 20-1-93:

À Doutora Ana Maria Tinoco de Matos Beja Alte da Veiga, investigadora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 20 a 24-1-93.

De 27-1-93:

Ao Doutor Mário de Oliveira Quinta Ferreira, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 27 a 29-1-93.

De 28-1-93:

À Doutora Maria José Barata Marques de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 14 a 26-2-93.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra de 9-2-93:

Carminda Maria Ferreira Machado das Neves Chicória, terceiro-oficial do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9-2-93, a segundo-oficial do mesmo Museu, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data.

Doutor Paulino Maria de Freitas Teixeira, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado provisoriamente, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 23-12-92, considerando-se rescindido o anterior contrato na mesma data.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 15-2-93:

Ao Doutor Carlos Manuel Bernardo Ascenso André, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 31-3 a 9-4-93.

De 16-2-93:

À Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 19 a 26-2-93.

De 17-2-93:

À licenciada Odete de Lurdes Rodrigues Roque, investigadora principal da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 21 a 26-3-93.

À Doutora Maria de Lourdes Palmeirinha Godinho da Silva Rebelo, professora associada da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 23-2 a 5-3-93.

Ao Doutor António Proença Mário Augusto da Cunha, professor catedrático da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 21 a 26-3-93.

De 22-2-93:

Ao Doutor José Maria Amado Mendes, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 12 a 25-4-93.

À Doutora Maria Rosa Ferreira Marreiros, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 22 a 28-2-93.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

9-3-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 17-9-92:

António Manuel Ribeiro Simões, operador de microfilmagem da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17-9-92, terceiro-oficial da mesma Faculdade, considerando-se nomeado definitivamente, sem quaisquer outras formalidades, no termo do referido período probatório. (Visto, TC, 16-2-93. São devidos emolumentos.)

De 1-10-92:

Licenciado Luís Filipe da Costa Neves — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 1-10-92, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

De 22-12-92:

Licenciado Albano António Cabral Figueiredo — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 1-2-93, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade.

(Visto, TC, 23-2-93. São devidos emolumentos.)

Licenciada Maria do Rosário Barbosa Morujão, professora estagiária do 10.º grupo A da Esc. Sec. da Infanta D. Maria, de Coimbra — contratada, por seis anos, prorrogável por um biênio, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 4-3-93. (Visto, TC, 18-2-93. São devidos emolumentos.)

De 28-12-92:

Licenciado Delfim Ferreira Leão — contratado, por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 4-3-93. (Visto, TC, 23-2-93. São devidos emolumentos.)

De 1-2-93:

Maria Isabel da Conceição Silva, técnica-adjunta de 1.ª classe de anatomia patológica da Faculdade de Medicina desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a técnica-adjunta principal de anatomia patológica da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-2-93, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data.

Maria Ivone Simões Seco Julião de Figueiredo Antunes, técnica-adjunta de 1.ª classe de anatomia patológica da Faculdade de Medicina desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a técnica-adjunta principal de anatomia patológica da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-2-93, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

10-3-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 25, de 11-2-93, a p. 1565, novamente se publica:

Por despacho de 23-12-92 do director-geral da Administração Pública:

Fausto Cruchinho Dias Pereira, técnico de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — requisitado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4-1-93, para técnico de 2.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade. (Não carece de verificação prévia do TC.)

24-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-92, a p. 12 233, e referente ao licenciado Renato Orlando da Costa Correia, rectifica-se que onde se lê «por um ano» deve ler-se «por três anos».

9-3-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-93, a p. 2641, no aviso de concurso, onde se lê, no n.º 1.3, «lugar de técnico superior principal de arquivo» e, no n.º 1.8 «lugar de técnico-adjunto principal BD» deve ler-se «lugares de técnico superior principal de arquivo» e «lugares de técnico-adjunto principal BD». (Não carece de verificação prévia do TC.)

11-3-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 226, de 1-10-91, a p. 9710, onde se lê «licenciada Maria Bernardete Soares Vieira Amaral — requisitada como técnica superior estagiária» deve ler-se «licenciada Maria Bernardete Soares Vieira Amaral — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, técnica superior estagiária». (Não carece de verificação prévia do TC.)

12-3-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 1-2-93, por delegação de competências:

Carlos Jorge Vieira Oliveira — celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer funções correspondentes à categoria de pedreiro, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-2-93.

Angélica Maria dos Prazeres Valente — celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer funções correspondentes à categoria de trabalhador agrícola, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-2-93.

Eliseu Manuel Farinha Rebocho — celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer funções correspondentes à categoria de trabalhador agrícola, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-2-93.

Mariana Guilhermina Fortes Pregané Miranda — celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer funções correspondentes à categoria de trabalhador agrícola, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-2-93.

(Visto, TC, 5-3-93. São devidos emolumentos.)

12-3-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despachos de 30-12-92 do vice-reitor da Universidade de Évora, por delegação de competência:

Ana Maria Mira Rosa Barros, Ana Paula Rodrigues Pena Severino, Clarisse Maria Rebocho Fialho, Jacinta de Fátima Zambujo Maurício Alexandrino, Maria Catarina Falé Leal Martins, Maria Felicidade Mestrinho dos Santos Lopes, Maria Filomena Rocha da Fazenda, Maria Teresa Barradas Lopes Balixa, Manuel Joaquim Pinto Catita, Rosalina da Conceição Talhinhas Batata, Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Sónia Maria Rodrigues Pena Patrão e Vernilda Maria Fonseca Carapinha, a exercerem funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Universidade de Évora — rescindidos os respectivos contratos, a seu pedido, a partir de 30-12-92.

Por despachos de 18-2-93 do vice-reitor da Universidade de Évora, por delegação de competência:

Licenciados João Carlos Pires Brigola e Libânio Maria Murteira Reis, assistentes convidados, em regime de acumulação, a 50% e 30%, respectivamente — prorrogados os contratos, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 5-3 e 1-2-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 14-12-92 e de 7-1-93 do vice-reitor da Universidade de Évora, ao abrigo da competência delegada:

Licenciado Domingos António Espadinha Evaristo, estagiário de técnico superior de 2.ª classe — nomeado definitivamente, precedendo estágio, técnico superior de 2.ª classe do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Évora, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14-12-92. (Visto, TC, 18-2-93.)

Rui António Lino dos Santos — nomeado provisoriamente, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso, para o lugar de guarda-nocturno do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Évora, sendo nomeado definitivamente findo o período probatório, sem quaisquer formalidades, se durante o mesmo revelar aptidão para o lugar. (Visto, TC, 22-2-93.)

(São devidos emolumentos.)

15-3-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 6-11-92, por delegação do reitor:

António José Leitão das Neves Almeida — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente da Faculdade de Farmácia desta Universidade, a partir de 7-11-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-3-93. — O Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

**Faculdade de Medicina Dentária**

Por despacho de 27-10-92 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, por delegação do reitor:

Maria Helena Vieira dos Reis, enfermeira da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa — autorizada, a partir da mesma data, a transição para a categoria de enfermeira especialista, nos termos do n.º 5 do art. 66.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Por despachos de 8-3-93 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, por delegação do reitor:

Julietta Florbela dos Santos Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como enfermeira graduada da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, com efeitos desde a data da publicação no *DR* e até à criação do quadro desta Faculdade, onde a mesma será integrada, com direito à remuneração mensal do índice 155, 4.º escalão, da carreira de enfermagem.

Maria Helena Guerreiro Costa Castel-Branco Falcão — autorizado o contrato administrativo de provimento como enfermeira graduada da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, com efeitos desde a data da publicação no *DR* e até à criação do quadro desta Faculdade, onde a mesma será integrada, com direito à remuneração mensal do índice 155, 4.º escalão, da carreira de enfermagem.

Maria Teresa Alves Rodrigues Anastácio — autorizado o contrato administrativo de provimento como enfermeira graduada da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, com efeitos desde a data da publicação no *DR* e até à criação do quadro desta Faculdade, onde a mesma será integrada, com direito à remuneração mensal do índice 140, 4.º escalão, da carreira de enfermagem.

Maria Teresa Fernandez Paramês — autorizado o contrato administrativo de provimento como enfermeira graduada da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, com efeitos desde a data da publicação no *DR* e até à criação do quadro desta Faculdade, onde a mesma será integrada, com direito à remuneração mensal do índice 120, 1.º escalão, da carreira de enfermagem.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

17-3-93. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

**UNIVERSIDADE DO MINHO**

Por despachos de 26-10-92 do reitor da Universidade do Minho:

Luis Manuel da Costa Jerónimo e Luis Carlos Fernandes Teixeira — celebrados contratos, em regime de prestação eventual de serviço, como monitores, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26-10-92, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despachos de 2-11-92 do reitor da Universidade do Minho:

Paulo Jorge de Almeida Costa Alves e Vítor Júlio da Silva e Sá — celebrados contratos, em regime de prestação eventual de serviço, como monitores, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-11-92, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 30-11-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado César Analide de Freitas e Silva da Costa Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30-11-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Visto, TC, 23-2-93.)

Por despacho de 2-3-93 do reitor da Universidade do Minho:

Orlando João de Melo Forjaz Fernandes de Araújo, terceiro-oficial, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nesta Universidade — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 30-4-93.

8-3-93. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro.*

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Reitoria**

**Desp. R/Sac.8/93.** — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aprovada em reunião de 22-1-93 da secção permanente do Senado Universitário, é criado o Departamento de Ciências da Terra e aprovado o respectivo regulamento, constante do anexo ao presente despacho.

9-3-93. — O Vice-Reitor, *José Mattoso.*

**Regulamento do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa****CAPÍTULO I****Natureza e objectivos**

1.º — 1 — O Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, adiante designado abreviadamente «Departamento e Faculdade», constitui uma unidade orgânica permanente de ensino graduado e pós-graduado e de investigação fundamental e aplicada, no domínio das Ciências da Terra e nos deste afins ou interdisciplinares, cabendo-lhe ainda promover o desenvolvimento científico e tecnológico, a prestação de serviços, actividades de extensão universitária, bem como o desenvolvimento de actividades museológicas e de divulgação cultural nos domínios das Ciências da Terra e afins.

2 — O Departamento pode subdividir-se em secções, nos termos fixados nos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia, desde que a sua dimensão e a pluralidade das matérias científicas por ele abrangidas o recomendem, devendo estas secções corresponder a áreas diferenciadas do conhecimento.

2.º — 1 — Ao Departamento, enquanto unidade de ensino, compete, nos domínios das Ciências da Terra, designadamente:

- Garantir o ensino das disciplinas correspondentes;
- Organizar e ou intervir em cursos de graduação, de índole tecnológica ou outra, nos mesmos domínios ou em domínios interdisciplinares;
- Organizar e ou intervir em cursos de pós-graduação, de especialização ou de reciclagem nos mesmos domínios ou em domínios interdisciplinares;
- Intervir em cursos, seminários ou actividades afins relacionados com a preparação e com a formação em exercício de docentes dos ensinos básico e secundário.

2 — Ao Departamento compete, no que diz respeito à investigação científica, designadamente:

- Fomentar e desenvolver a investigação nos domínios das Ciências da Terra;
- Prosseguir o objectivo do desenvolvimento tecnológico, através dos conhecimentos científicos aplicados e tecnológicos obtidos pela ou da investigação.

3.º O Departamento pode prestar serviços de extensão universitária, promovendo a difusão de cultura nas áreas específicas de que se ocupa.

**CAPÍTULO II****Órgãos do Departamento**

4.º O Departamento tem os seguintes órgãos:

- O presidente;
- O conselho de departamento;
- A comissão científica.

5.º — 1 — O conselho de departamento é constituído por membros permanentes e por membros não permanentes integrados na área científica abrangida pelo Departamento.

2 — São membros permanentes todos os professores e elementos da carreira de investigação doutorados, podendo incluir os convidados e visitantes habilitados com o grau de doutor.

3 — São membros não permanentes os representantes eleitos pelos docentes e investigadores, não doutorados, da área departamental, não podendo o seu número exceder um terço do número de membros permanentes.

6.º O conselho de departamento é presidido por um professor catedrático, professor associado ou professor auxiliar com agregação do Departamento, eleito pelos membros do conselho de departamento.

7.º O conselho de departamento reúne por iniciativa do seu presidente ou de um terço dos seus membros, mediante convocatória assinada por aquele ou seu substituto e após prévia fixação da ordem dos trabalhos.

8.º As deliberações do conselho de departamento só produzirão efeito quando tomadas pela maioria dos membros em efectividade de funções.

9.º Compete, designadamente, ao conselho de departamento:

- a) Elaborar e aprovar o regulamento do Departamento, bem como propostas de alteração;
- b) Eleger por maioria simples e demitir por maioria de dois terços o presidente do Departamento;
- c) Eleger os representantes do Departamento aos órgãos de gestão da Faculdade e da Universidade;
- d) Submeter à aprovação das entidades competentes o programa, orçamento e contas anuais e plurianuais;
- e) Elaborar propostas de aquisição de bens e serviços e submetê-las aos órgãos de gestão da Faculdade;
- f) Deliberar sobre a aplicação das dotações orçamentais consignadas ao Departamento e das dotações próprias resultantes de contratos com o exterior, com vista à gestão dos meios humanos e materiais a ele adstritos e de modo a assegurar a execução dos seus objectivos;
- g) Deliberar sobre as matérias em que lhe sejam delegadas competências;
- h) Deliberar sobre a inclusão de docentes e investigadores na área científica abrangida pelo Departamento;
- i) Deliberar sobre outras matérias que, nos termos destes estatutos, se mostrem relevantes para o Departamento;
- j) Dar conhecimento no Departamento das deliberações tomadas;
- k) Coordenar todos os meios ao dispor do Departamento e a gestão interna a fim de assegurar a execução dos seus objectivos.

10.º No âmbito do conselho de departamento funcionará uma comissão executiva.

11.º — 1 — As deliberações do conselho de departamento só poderão ser alteradas, ouvido este, pelos órgãos centrais da Faculdade, quando as julguem incompatíveis com os interesses gerais prosseguidos pela escola ou quando possam prejudicar o seu funcionamento.

2 — Das alterações às deliberações do conselho de departamento cabe recurso para o reitor.

12.º Ao presidente do Departamento compete:

- a) Preparar as reuniões do conselho de departamento e executar as suas deliberações;
- b) Presidir à comissão executiva do Departamento;
- c) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição do Departamento, nomeadamente das dotações orçamentais que lhe forem atribuídas;
- d) Preparar convénios, acordos e contratos de prestação de serviços;
- e) Zelar pela conservação e manutenção das instalações e outros bens afectados ao Departamento.

13.º Em condições a definir pela comissão científica do Departamento e a homologar pela tutela, o presidente do Departamento poderá ser parcialmente dispensado da prestação de serviço docente.

14.º Nas suas ausências ou impedimentos o presidente será substituído pelo professor mais antigo da categoria mais elevada.

15.º — 1 — A comissão executiva do Departamento é constituída por:

- a) O presidente;
- b) Dois docentes e ou investigadores do Departamento, designados pelo presidente de entre os membros do conselho de departamento.

2 — A comissão executiva será coadjuvada por um funcionário do quadro do pessoal da Faculdade, que desempenhará as funções de secretário do Departamento.

16.º Compete à comissão executiva coadjuvar o presidente nos actos de gestão corrente.

17.º A comissão científica do Departamento é constituída pelos docentes doutorados e elementos da carreira de investigação doutorados, podendo incluir os professores convidados e visitantes do Departamento habilitados com o grau de doutor.

18.º A comissão científica do Departamento é presidida pelo presidente do Departamento, a quem compete representar a comissão, presidir ao plenário e promover a execução das suas deliberações.

19.º Compete à comissão científica:

- a) Propor anualmente ao conselho científico da Faculdade a distribuição de serviço docente. Quando existam secções, estas propostas têm origem no coordenador de secção, ouvido o conselho de secção;
- b) Designar os professores e ou os investigadores responsáveis pelos laboratórios, museu, biblioteca, comissões e serviços do Departamento;
- c) Designar os representantes do Departamento em órgãos externos à Universidade para os quais seja solicitada a sua participação;
- d) Decidir sobre propostas de criação e dissolução de secções do Departamento;
- e) Propor a criação, alteração, suspensão e extinção de cursos e de grupos de disciplinas, ramos e especialidades de doutoramento;
- f) Elaborar propostas de recrutamento de pessoal docente e não docente e submetê-las aos órgãos de gestão da Faculdade através do conselho de departamento;
- g) Estabelecer as condições de admissão de pessoal docente e não docente;
- h) Definir as condições de admissão dos candidatos aos vários graus académicos, respectivas provas e frequência de cursos;
- i) Propor a constituição dos júris para as provas de acesso aos vários cursos, para as provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, para a obtenção dos graus de mestre e de doutor e do título de agregado, para concursos e equiparações;
- j) Aprovar os planos de valorização do pessoal docente e investigador e submeter ao conselho científico da Faculdade as correspondentes propostas de equiparação a bolseiro e de dispensa de serviço docente;
- k) Propor, através do conselho de departamento, o estabelecimento de convénios de acordos e de contratos de prestação de serviços;
- l) Deliberar sobre as matérias em que lhe sejam delegadas competências;
- m) Deliberar sobre outras matérias que, nos termos destes estatutos, se mostrem relevantes para o Departamento;
- n) Dar conhecimento no Departamento das deliberações tomadas.

20.º Nas deliberações relativas a equiparações a bolseiro, a dispensa de serviço docente, as nomeações de pessoal docente ou de júris de concursos ou de provas académicas, só terão direito a voto os membros do conselho de departamento cuja categoria seja igual ou superior às dos interessados.

## CAPÍTULO III

### Secções

21.º As secções são unidades correspondentes a áreas diferenciadas do conhecimento, com dimensões e características tais que lhes permitam, de forma autónoma, prosseguir, desenvolver e apoiar actividades de ensino graduado e pós-graduado, de investigação e de prestação de serviços naquelas áreas.

22.º Para que sejam criadas ou extintas secções no âmbito do Departamento é necessário que as respectivas propostas sejam aprovadas por uma maioria de dois terços dos membros da comissão científica do Departamento.

23.º No âmbito do Departamento é criado, como secção, um museu.

24.º — 1 — A secção tem como órgão o coordenador de secção, o qual deverá ser um docente doutorado em regime de tempo integral e em exercício de funções.

2 — Na secção poderá existir um conselho de secção.

25.º As competências e atribuições dos órgãos das secções do Departamento serão objecto de normas internas a aprovar pela comissão científica do Departamento.

## CAPÍTULO IV

## Eleições e mandatos

26.º — 1 — A eleição dos membros não permanentes do conselho de departamento terá lugar durante os meses de Junho ou Julho do 1.º ano de cada triénio.

2 — A fim de se proceder à eleição dos membros não permanentes, o presidente do Departamento ou na sua falta ou impedimento, o membro mais antigo de categoria mais elevada do Departamento convocará os docentes e investigadores não doutorados do Departamento para uma sessão especial, a que presidirá.

3 — As convocatórias serão enviadas pelo presidente do Departamento ou, na sua falta ou impedimento, pelo professor mais antigo de categoria mais elevada a cada um dos elementos referidos no número anterior, com uma antecedência mínima de oito dias em relação à data da sessão e dela constarão a data, a hora e o local da eleição.

4 — As eleições efectuar-se-ão por escrutínio secreto, considerando-se eleitos os membros mais votados.

5 — Os casos de empate resolver-se-ão por nova votação nos candidatos que tenham ficado empatados.

27.º — 1 — A eleição do presidente do Departamento terá lugar no mês de Julho do 1.º ano de cada triénio.

2 — O presidente é eleito por mandato trienal.

3 — As convocatórias serão enviadas pelo presidente do Departamento ou, na sua falta ou impedimento, pelo professor mais antigo de categoria mais elevada a cada um dos membros referidos nos n.ºs 2 e 3 do n.º 6.º, com uma antecedência mínima de oito dias em relação à data da sessão e dela constarão a data, a hora e o local da eleição.

4 — A eleição efectuar-se-á por escrutínio secreto, de entre os membros referidos no n.º 1 do n.º 7.º, considerando-se eleito o professor que obtenha a maioria dos votos expressos.

5 — Não havendo nenhum membro que obtenha a maioria referida no número anterior, proceder-se-á a segundo escrutínio entre os dois mais votados, considerando-se eleito o que obtiver maior número de votos.

28.º Os membros eleitos entram em funções durante o mês de Setembro seguinte à eleição.

29.º O presidente do Departamento tomará posse perante o director da Faculdade, terminando o mandato no dia em que tomar posse o seu sucessor no cargo.

30.º Nos casos de vacatura do cargo de presidente do Departamento, bem como no termo de um período de três meses de ausência ou impedimento deste, proceder-se-á, nos 10 dias imediatos, à eleição de um novo presidente, que completará o mandato do presidente que substituir.

## CAPÍTULO V

## Autonomia do Departamento

31.º O Departamento tem autonomia científica, pedagógica e de gestão no que se refere à organização e realização das suas actividades de ensino, investigação e extensão universitária, podendo propor convénios e acordos com entidades públicas e privadas, cuja celebração submeterá à Universidade, sem prejuízo da legislação aplicável e das orientações gerais que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes da Universidade ou da Faculdade.

32.º O Departamento poderá celebrar contratos, nos termos da lei geral, com entidades ou pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, para realização de trabalhos técnicos ou científicos e outros serviços de carácter eventual que se mostrem necessários ao desempenho das suas atribuições.

33.º O Departamento poderá subsidiar a prestação de serviços, a investigação e a realização de trabalhos efectuados por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, relacionadas com a sua actividade e de reconhecido interesse para a prossecução dos seus fins e atribuições.

34.º O Departamento poderá arrecadar receitas provenientes de contratos de investigação e da prestação de serviços, bem como de subsídios concebidos por quaisquer entidades.

35.º — 1 — Para fins de administração autónoma das receitas referidas no n.º 34.º, o Departamento fica sujeito à legislação geral aplicável aos serviços com autonomia administrativa e financeira.

2 — Nos termos do número anterior, o conselho de departamento goza da competência atribuída aos responsáveis dos serviços, com autonomia administrativa e financeira.

## CAPÍTULO VI

## Disposições finais e transitórias

36.º — 1 — Os membros do conselho de departamento e da comissão científica são, civil e disciplinarmente, responsáveis pelas infracções à lei cometidas no exercício das suas funções.

2 — São excluídos do disposto no número anterior os membros que fizerem exarar em acta a sua oposição às deliberações tomadas e os ausentes que o façam na 1.ª reunião em que estiverem presentes.

37.º — 1 — Os órgãos com poder deliberativo só podem reunir quando estiver presente a maioria dos seus membros.

2 — As decisões serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes, salvo disposição em contrário.

3 — Todas as deliberações e eleições que individualmente se refiram a pessoas serão efectuadas por escrutínio secreto.

4 — Outras deliberações poderão ser tomadas por escrutínio secreto, por iniciativa do presidente ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros presentes.

38.º — 1 — No prazo de 30 dias após a publicação deste estatuto, o professor mais antigo da categoria mais elevada e em efectividade de funções no Departamento desencadeará os processos eleitorais para eleição dos membros não permanentes do conselho de departamento.

2 — No prazo de 15 dias após as eleições para o conselho de departamento, o presidente eleito designará os outros dois membros da comissão executiva.

3 — O 1.º mandato dos membros eleitos em consequência dos processos referidos nos números anteriores deste número é de aceitação obrigatória e termina no fim do mês de Julho do ano lectivo seguinte àquele em que se tiver realizado a eleição.

**Desp. R/Sac./9/93.** — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aprovada em reunião de 22-1-93 da secção permanente do Senado Universitário, é criado o Departamento de Ciência dos Materiais e aprovado o respectivo regulamento, constante do anexo ao presente despacho.

9-3-93. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

### Regulamento do Departamento de Ciência dos Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

## Preâmbulo

A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (mais adiante designada por FCT) é organizada em departamentos, correspondentes a grandes áreas do conhecimento, delimitadas por objectivos próprios e metodologias e técnicas de investigação específicas. Os departamentos gozam de autonomia pedagógica, científica e de gestão, sem prejuízo das orientações gerais que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos da FCT.

## CAPÍTULO I

## Natureza e atribuições

## Artigo 1.º

## Definição

O Departamento de Ciência dos Materiais tem por finalidades essenciais a realização de actividades de ensino da licenciatura em Engenharia de Materiais e de investigação fundamental e aplicada, tendo ainda por objectivos o desenvolvimento científico e tecnológico, a prestação de serviços ao exterior e a efectivação de actividades de extensão universitária.

## CAPÍTULO II

## Órgãos do Departamento

## Artigo 2.º

## Órgãos

1 — São órgãos do Departamento:

- a) O conselho de departamento;
- b) O presidente do conselho de departamento;
- c) A comissão executiva.

2 — Nos termos do artigo 19.º dos estatutos da FCT, sempre que necessário, funcionará uma comissão científica para os fins previstos no regulamento do Conselho Científico da FCT.

#### Artigo 3.º

##### Constituição do conselho de departamento

1 — O conselho de departamento é constituído por membros permanentes e não permanentes.

2 — São membros permanentes todos os professores e elementos da carreira de investigação habilitados com o grau de doutor, incluídos na área científica abrangida pelo Departamento, e todos os responsáveis pelos grupos de disciplinas integradas no Departamento.

3 — São membros não permanentes os representantes eleitos pelos docentes e investigadores, não doutorados, da área científica abrangida pelo Departamento, eleitos por períodos bienais. O número dos membros não permanentes é o maior que não exceda um terço do número dos membros permanentes.

4 — O presidente do conselho de departamento, ou o conselho de departamento, poderá convidar a participar nos trabalhos, sem direito a voto, personalidades cuja presença seja considerada útil.

#### Artigo 4.º

##### Eleição dos membros não permanentes do conselho de departamento

1 — A eleição dos membros não permanentes terá lugar nos primeiros 10 dias do mês de Julho do 1.º ano de cada biénio.

2 — A fim de proceder à eleição dos membros não permanentes, os respectivos membros em exercício convocarão os docentes e investigadores não doutorados do Departamento para uma reunião, que será presidida pelo membro não permanente, em exercício, mais antigo.

3 — A convocatória deverá ser enviada a cada um dos elementos referidos no número anterior com uma antecedência mínima de quatro dias da data de realização da reunião e nela constarão, obrigatoriamente, a data, hora e local da sessão.

4 — A eleição efectuar-se-á por escrutínio secreto, considerando-se eleitos os mais votados. Sempre que o número de representantes eleitos pertencentes a um determinado grupo de disciplinas exceda em um o número de representantes de outro grupo, deverão os eleitos em excesso naquele grupo ser substituídos. Para este efeito proceder-se-á a nova votação entre os elementos não eleitos dos grupos deficitários. Serão realizadas votações até que todos os lugares sejam preenchidos.

5 — Os casos de empate resolver-se-ão por nova votação nos elementos que tenham ficado empatados; permanecendo o empate, a ordenação far-se-á pela ordem de antiguidade dos elementos empatados.

6 — Os membros eleitos entram em funções no dia imediato ao da eleição e cessam funções no dia em que forem eleitos novos membros não permanentes.

#### Artigo 5.º

##### Funcionamento do conselho de departamento

1 — O conselho de departamento é presidido por um professor catedrático, professor associado ou professor auxiliar com agregação do Departamento, em regime de tempo integral e em exercício de funções, eleito por dois anos pelos membros do conselho.

2 — Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente, o conselho será presidido pelo professor mais antigo, em regime de tempo integral, da categoria mais elevada do Departamento.

3 — O conselho de departamento reunirá ordinariamente, sempre que possível, uma vez em cada seis semanas, e extraordinariamente por convocatória do presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros.

4 — As convocatórias serão assinadas pelo presidente ou seu substituto legal e enviadas aos vogais com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, salvo caso de justificada urgência, devendo nelas constar obrigatoriamente a ordem de trabalhos, data, hora e local da reunião.

#### Artigo 6.º

##### Competências do conselho de departamento

Ao conselho de departamento compete:

- a) Elaborar e aprovar o regulamento do Departamento, bem como propostas de alteração;
- b) Eleger por maioria simples e demitir por maioria de dois terços o presidente do conselho de departamento;

- e) Eleger os representantes do Departamento nos órgãos de gestão da FCT e da Universidade Nova de Lisboa;
- d) Elaborar propostas de nomeação e de contratação de pessoal docente e não docente e de aquisição de bens e serviços;
- e) Deliberar sobre a inclusão de docentes e investigadores na área científica abrangida pelo Departamento;
- f) Coordenar todos os meios ao dispor do Departamento em ordem a assegurar a execução dos seus objectivos;
- g) Submeter à aprovação das entidades competentes o programa, orçamento e contas anuais e plurianuais.
- h) Propor ao conselho científico a distribuição do serviço docente;
- i) Nomear os docentes responsáveis pelos laboratórios, museus, bibliotecas, comissões e demais serviços do Departamento;
- j) Estabelecer normas internas do Departamento, dentro do articulado do presente Regulamento e demais legislação aplicável, delas dando conhecimento aos órgãos de gestão da Faculdade;
- k) Gerir, no seu âmbito, de acordo com o orçamento aprovado para o Departamento, todos os meios humanos e materiais a ele adstritos, de modo a assegurar a execução dos seus objectivos;
- l) Aprovar os planos de valorização do pessoal docente e investigador e submeter ao conselho científico as correspondentes propostas de equiparação a bolseiro e de dispensa de serviço docente;
- m) Propor o estabelecimento de convénios, acordos e contratos de prestação de serviços;
- n) Deliberar sobre as matérias em que lhe sejam delegadas competências e pronunciar-se sobre as que lhe sejam submetidas pelos órgãos de gestão da Faculdade;
- o) Decidir sobre os recursos que lhe sejam apresentados pelos membros do Departamento;
- p) Deliberar sobre outras matérias que, nos termos dos estatutos da FCT e do presente Regulamento, se mostrem relevantes para o Departamento.

#### Artigo 7.º

##### Eleição do presidente

1 — A eleição do presidente terá lugar nos últimos 10 dias do mês de Julho do 1.º ano de cada biénio, após a entrada em funções dos membros não permanentes do conselho de departamento. A reunião será convocada para o efeito pelo presidente do conselho em exercício ou, na sua falta ou impedimento, pelo membro permanente mais antigo da categoria mais elevada do Departamento.

2 — A convocatória será enviada a cada um dos membros do conselho com uma antecedência mínima de quatro dias em relação à data da reunião e dela constarão a data, hora e local da eleição.

3 — A eleição efectuar-se-á por escrutínio secreto, considerando-se eleito o professor que tenha mais de metade dos votos expressos.

4 — Não havendo nenhum membro que obtenha a maioria referida no número anterior, proceder-se-á a segundo escrutínio entre os dois mais votados, considerando-se eleito o que obtiver maior número de votos. Havendo empate, proceder-se-á em conformidade com o n.º 5 do artigo 4.º

5 — O presidente do conselho de departamento tomará posse perante o director da Faculdade nos 10 dias imediatos ao da sua eleição, terminando o mandato no dia em que tomar posse o seu sucessor no cargo.

#### Artigo 8.º

##### Limitações ao exercício do mandato do presidente

1 — Nos casos de vacatura do cargo de presidente do conselho de departamento, bem como no termo de um período de três meses de ausência ou impedimento deste, proceder-se-á nos 10 dias imediatos ao termo daquele prazo ou início do impedimento, e, nos termos do disposto no artigo 7.º do presente Regulamento, à eleição de um novo presidente, que completará o mandato do presidente que substituir.

2 — O exercício do cargo do presidente do conselho de departamento é incompatível com o de presidente ou director de outros órgãos directivos universitários, bem como o de reitor da Universidade.

#### Artigo 9.º

##### Competências do presidente

Ao presidente do conselho de departamento compete:

- a) Convocar e presidir às reuniões do conselho e da comissão executiva e da comissão científica;

- b) Preparar as reuniões do conselho de departamento e executar as suas deliberações;
- c) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição do Departamento, nomeadamente das dotações orçamentais que lhe forem atribuídas;
- d) Preparar convénios, acordos e contratos de prestação de serviços;
- e) Zelar pela conservação e manutenção das instalações e outros bens afectos ao Departamento;
- f) Providenciar no sentido de serem elaboradas actas das reuniões e publicados os resumos das deliberações tomadas;
- g) Exercer, em permanência, as funções que lhe forem cometidas pelo conselho e pela comissão executiva, podendo qualquer membro destes órgãos pedir a ratificação das resoluções do presidente na reunião ordinária seguinte.

#### Artigo 10.º

##### Regalias do presidente

O presidente do conselho de departamento poderá ser parcialmente dispensado de serviço docente durante o seu mandato, de acordo com as disposições do conselho científico da Faculdade.

#### Artigo 11.º

##### Constituição da comissão executiva

1 — A comissão executiva do Departamento é constituída por:

- a) O presidente do conselho de departamento, que preside;
- b) Dois docentes ou investigadores do conselho de departamento, um doutorado e um não doutorado, em regime de tempo integral e em exercício de funções, designados pelo presidente.

2 — Nas suas actividades de gestão, a comissão executiva deverá ser coadjuvada por um funcionário administrativo.

#### Artigo 12.º

##### Competências da comissão executiva

À comissão executiva compete:

- a) Dirigir o Departamento de acordo com a legislação em vigor, com as normas gerais da Faculdade e com as decisões e orientações estabelecidas pelo conselho de departamento;
- b) Apoiar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição do Departamento, de acordo com as dotações orçamentais que lhe forem atribuídas pelos órgãos de gestão da Faculdade e com as dotações próprias resultantes de contratos com o exterior;
- c) Submeter ao conselho de departamento as contas anuais e plurianuais e apresentar anualmente ao conselho de departamento o relatório das suas actividades;
- d) Garantir a realização das eleições previstas no presente Regulamento e demais normas internas e informar os órgãos de gestão da Faculdade dos respectivos resultados;
- e) Dar andamento às propostas de celebração de convénios, de acordos e contratos de prestação de serviços a submeter aos órgãos competentes da Faculdade;
- f) Preparar e submeter à aprovação do conselho de departamento os mapas de distribuição do serviço docente;
- g) Dar andamento às propostas de admissão de pessoal e de renovação e rescisão de contratos;
- h) Zelar pela boa conservação das instalações e do equipamento afectos ao Departamento.

#### Artigo 13.º

##### Limitações das competências dos órgãos do Departamento

As decisões dos órgãos do Departamento estão sujeitas à ratificação pelos órgãos directivos da Faculdade e, quando for caso disso, da Universidade.

### CAPÍTULO III

#### Da autonomia do Departamento

#### Artigo 14.º

##### Autonomia

O Departamento tem autonomia no que se refere à organização e realização das suas actividades de ensino, investigação, extensão

universitária e gestão, podendo propor convénios e acordos com entidades públicas ou privadas, cuja celebração submeterá à Universidade, sem prejuízo da legislação aplicável e das orientações gerais que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes desta Universidade ou da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

#### Artigo 15.º

##### Contratos e termos de tarefa

O Departamento poderá celebrar contratos ou termos de tarefa com entidades ou indivíduos, nacionais ou estrangeiros, para a realização de trabalhos técnicos ou científicos e outros serviços de carácter eventual que se mostrem necessários ao desempenho das suas atribuições.

2 — Os contratos ou termos de tarefa não conferirão, em caso algum, a qualidade de agente administrativo.

#### Artigo 16.º

##### Receitas do Departamento

1 — Com o fim de estimular as suas actividades, o Departamento poderá arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços, bem como de subsídios concedidos por quaisquer entidades.

2 — As receitas referidas no número anterior serão entregues nos cofres do Estado e escrituradas em contas de ordem do OGE, podendo ser aplicadas no próprio ano lectivo ou em anos futuros, através de orçamentos privativos.

#### Artigo 17.º

##### Administração das receitas do Departamento

1 — Para fins de administração autónoma das receitas referidas no n.º 1 do artigo 16.º, e só neste caso, o Departamento ficará sujeito à legislação geral aplicável aos serviços com autonomia administrativa e financeira.

2 — Nos termos do número anterior, o conselho de departamento gozará da competência atribuída aos responsáveis dos serviços com autonomia administrativa e financeira.

### CAPÍTULO IV

#### Das disposições gerais

#### Artigo 18.º

##### Responsabilidades legais

1 — Os membros dos órgãos dotados de poder deliberativo são, civil e disciplinarmente, responsáveis pelas infracções à lei cometidas no exercício das suas funções.

2 — São excluídos do disposto no número anterior os membros que fizerem exarar em cada acta a sua oposição às deliberações tomadas e os ausentes, que o façam na primeira reunião em que estiverem presentes.

#### Artigo 19.º

##### Decisões, deliberações e eleições

1 — Os órgãos com poder deliberativo só o podem exercer quando estiver presente a maioria dos seus membros.

2 — As decisões serão aprovadas por maioria simples.

3 — Todas as eleições que individualmente se refiram a pessoas serão efectuadas por escrutínio secreto.

4 — Todas as deliberações poderão ser efectuadas mediante escrutínio secreto, por iniciativa do presidente ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros presentes.

### CAPÍTULO V

#### Das disposições transitórias

#### Artigo 20.º

##### Eleições

1 — No prazo de 10 dias após a publicação dos estatutos da FCT, o presidente do conselho de departamento em exercício ou, na sua falta ou impedimento, o membro permanente mais antigo da categoria mais elevada do Departamento desencadeará o processo eleitoral para a eleição dos membros não permanentes do conselho de departamento.

2 — No prazo de 20 dias após a eleição dos membros não permanentes, o presidente do conselho de departamento em exercício ou, na sua falta ou impedimento, o membro mais antigo, em regime de tempo integral, da categoria mais elevada do Departamento desenquadrará o processo eleitoral para a eleição do presidente do conselho de departamento.

3 — No prazo de sete dias após as eleições para o presidente do conselho de departamento, o presidente eleito designará os outros dois membros da comissão executiva.

**Disp. R/SAc/10/93.** — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aprovada em reunião de 22-1-93 da secção permanente do Senado Universitário, é criado o Departamento de Engenharia Electrotécnica e aprovado o respectivo regulamento, constante do anexo ao presente despacho.

9-3-93. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

### **Regulamento do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.**

#### **Artigo 1.º**

##### **Natureza e objectivos**

O Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, adiante designado por Departamento, constitui uma unidade orgânica permanente vocacionada para o ensino graduado e pós-graduado, a investigação científica fundamental e aplicada e a prestação de serviços nos domínios da engenharia electrotécnica e nos desta afins ou interdisciplinares.

#### **Artigo 2.º**

##### **Estrutura interna**

O Departamento de Engenharia Electrotécnica integra as seguintes secções:

- a) Electrotecnia;
- b) Engenharia Sistemática;
- c) Sistemas Digitais e Percepcionais;
- d) Robótica e CIM.

#### **Artigo 3.º**

##### **Órgãos**

1 — São órgãos do Departamento:

- a) O presidente;
- b) O conselho de departamento;
- c) A comissão executiva;
- d) A comissão científica.

2 — O conselho de departamento é constituído pelos doutores, como membros permanentes, e por membros não permanentes, eleitos de entre os restantes docentes e investigadores não doutorados. Os membros não permanentes serão em número não superior a um terço do número de membros permanentes.

3 — O conselho de departamento possui uma comissão coordenadora, integrando o presidente e os professores responsáveis por cada secção, eleitos pelos membros da mesma, e terá as competências que lhe forem delegadas pelo conselho de departamento.

4 — A comissão executiva integra, além do presidente do Departamento, dois membros escolhidos por ele de entre docentes doutorados.

5 — Ao conselho de departamento, comissão coordenadora e comissão executiva preside o presidente do Departamento, eleito pelo conselho e, nas suas faltas e impedimentos, preside o professor mais antigo da categoria mais elevada em cada órgão.

6 — Nas secções poderão funcionar conselhos de secção, constituídos por todos os seus docentes e presididos pelo coordenador da secção (representante na comissão coordenadora).

#### **Artigo 4.º**

##### **Eleições**

1 — As eleições atrás referidas realizam-se em cada triénio, durante o mês de Junho, em urna. A organização do processo de eleição é da responsabilidade do presidente, que fará as convocatórias com uma antecedência de, pelo menos, oito dias, designará as mesas e assinará conjuntamente as actas com o registo do resultado da eleição. Em caso de se tornar necessária alguma eleição intercalar, deverá o presidente, ou o seu substituto, promovê-la.

2 — No caso da eleição dos membros não permanentes do conselho de departamento, poderão também ser eleitos suplentes, que substituirão os representantes efectivos nas suas faltas ou impedimentos.

#### **Artigo 5.º**

##### **Gestão**

1 — Os actos de gestão corrente competem ao presidente, coadjuvado pela comissão executiva, de acordo com a legislação em vigor, com as normas gerais da Faculdade e com as decisões e orientações estabelecidas pelo conselho de departamento.

2 — Os assuntos de gestão corrente específicos de cada secção serão coordenados, em cada secção, pelo seu professor-coordenador (responsável eleito), de acordo com a descentralização de competências decidida pelo conselho de departamento.

3 — As verbas gerais atribuídas ao Departamento são distribuídas segundo os índices em vigor na Faculdade, cabendo ao conselho de departamento aprovar anualmente essa distribuição.

#### **Artigo 6.º**

Em tudo o mais aplica-se o disposto nos Estatutos da FCT e na lei geral, bem como as normas e tradições universitárias.

### **Faculdade de Ciências Médicas**

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de nove lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 3-11-92, homologadas por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 5-3-93, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 13-5-92), se encontram afixadas, para consulta, no átrio da Faculdade, no Campo de Santana, 130, em Lisboa.

Das referidas homologações cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11-3-93. — A Presidente do Júri, *Maria Inácia Meirinhos Fernandes Miguel*.

### **Faculdade de Ciências e Tecnologia**

Por despacho de 25-1-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Gerberto Fernandes Carvalho Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, a partir de 2-11-92. (Visto, TC, 26-2-93. São devidos emolumentos.)

#### **Relatório a que se refere o art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária**

O Departamento de Matemática propôs a contratação do Doutor Gerberto Fernandes Carvalho Dias como professor auxiliar convidado. Tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 15.º do ECDU, foram solicitados os pareceres dos Profs. Doutores Carlos Alberto dos Santos Braumann e Maria Manuela Costa Neves Figueiredo.

Todos os pareceres são coincidentes no reconhecimento da adequada formação científica e técnica e da experiência profissional desta personalidade para o exercício das funções para que é convidado.

Com base nos referidos pressupostos, foi a proposta apresentada à comissão coordenadora, tendo esta decidido submetê-la à votação do respectivo plenário.

Neste sentido se pronunciou o plenário do conselho científico, tendo a proposta de contratação sido aprovada na reunião de 7-10-92.

7-10-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Janeiro Borges*.

9-3-93. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Por despacho de 1-2-93 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Professor catedrático Doutor Rui Manuel Baptista Ganho — nomeado director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-2-93.

Professor catedrático Doutor Hermínio Duarte Ramos — nomeado presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-2-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-3-93. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira técnica profissional de laboratório do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 285, de 11-12-92, e homologada por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 4-3-93, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal da referida Faculdade, sita na Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica.

De acordo com o art. 34.º do decreto-lei acima mencionado, da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 24.º do mesmo decreto-lei.

12-3-93. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

### Faculdade de Economia

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, aberto mediante aviso publicado no DR, 2.ª, 45, de 23-2-93, que se encontra afixada na vitrina do Serviço de Pessoal da referida Faculdade, a partir da data da publicação deste aviso no DR, a lista provisória dos candidatos admitidos, que poderá ser consultada dentro do horário normal de funcionamento.

Se no prazo de 10 dias, respeitada a dilação de três dias, conforme estipulado no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a contar da publicação deste aviso no DR não houver qualquer reclamação a lista converte-se em definitiva.

11-3-93. — O Director, *Fernando Júlio Viana de Brito Soares*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Resol. n.º 4/SC/SQ/93.** — Por deliberação do Senado, através das Secções Científica e de Gestão, em reunião conjunta de 10-11-92, foi deliberado aprovar o seguinte Regulamento do Mestrado em Economia Rural e dos Recursos Naturais:

### Regulamento do Mestrado em Economia Rural e dos Recursos Naturais

#### 1.º

#### Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Economia do Porto, concede o grau de mestre em Economia Rural e dos Recursos Naturais.

#### 2.º

#### Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Economia Rural e dos Recursos Naturais, adiante designado, simplesmente, por «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

#### 3.º

#### Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso é descrita no anexo I do presente Regulamento.

#### 4.º

#### Duração do curso

A duração normal do curso é de quatro semestres, incluindo a apresentação da dissertação.

#### 5.º

#### Concessão do grau de mestre

1 — Para obtenção do grau de mestre o aluno deverá obter 9 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias, 12 unidades de crédito nas disciplinas optativas e elaborar e defender uma tese de mestrado.

2 — Aos alunos que tenham completado com aproveitamento a parte escolar do mestrado e que decidam não prosseguir com a elaboração da tese será concedido um diploma de estudos pós-graduados em Economia Rural e dos Recursos Naturais, com menção das disciplinas frequentadas com aproveitamento pelo aluno.

#### 6.º

#### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso de mestrado os titulares de licenciaturas pelas universidades portuguesas, ou títulos legalmente equivalentes, nas áreas de Economia ou Gestão, com classificação mínima de 14 valores.

2 — São também admitidos à candidatura à matrícula no curso de mestrado titulares de outras licenciaturas pelas universidades portuguesas, ou títulos legalmente equivalentes, com formação de base em Cálculo, Álgebra Linear, Microeconomia e Macroeconomia e com classificação mínima de 14 valores. Caso o currículo destes candidatos não contenha uma formação de base nestas áreas, a sua candidatura ao mestrado poderá fazer-se após a aprovação num exame especial organizado para este tipo de candidatos versando aquelas matérias. Para atender a estes casos, poderá ser oferecido um «semestre zero» incidindo naquelas matérias.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora com classificação inferior a 14 valores.

#### 7.º

#### Limitações quantitativas

1 — A matrícula no curso está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- b) A percentagem das vagas que será reservada a candidatos de outros países.

#### 8.º

#### Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Resultado das eventuais provas específicas de avaliação nas áreas de Cálculo, Álgebra Linear, Estatística, Microeconomia e Macroeconomia.

#### 9.º

#### Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto na presente portaria e pela natureza do curso.

#### 10.º

#### Calendário

Os prazos de candidatura e de inscrição e o calendário lectivo serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 7.º

#### 11.º

#### Dispensa de provas complementares de doutoramento

Os titulares do grau de mestre serão dispensados das provas a que se refere a al. c) do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 216/92, de 13-10.

#### 12.º

#### Propinas

As propinas serão fixadas anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia do Porto.

#### 13.º

#### Orientação de dissertação e constituição do júri

1 — O júri será constituído pelo orientador e dois professores da área científica do curso.

2 — Dois professores pertencerão à Universidade do Porto, sendo um professor de outra universidade.

3 — O júri será presidido pelo professor da Universidade do Porto mais antigo da categoria mais elevada.

11-3-93. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

## ANEXO I

I — Área científica do curso — Economia Rural e dos Recursos Naturais.

II — Disciplinas obrigatórias e respectivas unidades de crédito:

|   | Unidades<br>de<br>crédito |
|---|---------------------------|
| Economia do Desenvolvimento Agrário e Rural ..... | 3                         |
| Economia das Organizações Agrárias e Rurais ..... | 3                         |
| Métodos Quantitativos .....                       | 3                         |

III — Disciplinas de opção a fixar anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico .....

12

*Total de unidades de crédito* 21

**Resolução n.º 5/SG/SA/93.** — Por ter sido alterada pela presente deliberação, tomada em reunião conjunta de 24-2-93 das Secções de Gestão e Académica, na parte respeitante a isenção de emolumentos na passagem de certidões para efeitos de concurso a bolsas de estudo, a tabela de emolumentos publicada no DR, 2.ª, 285, de 11-12-92, a p. 11 736 (Resolução n.º 21/SG/SA/92), seguidamente se publica na íntegra a referida tabela:

1 — Certidões:

1.1 — Conclusão de curso, licenciatura, mestrado, doutoramento, agregação e respectivas equivalências legais — 1500\$.

1.2 — Inscrição, frequência ou exame (aprovação):

1.2.1 — Uma só disciplina, trabalho ou estágio — 500\$.

1.2.2 — Por cada disciplina, trabalho ou estágio a mais — 100\$.

1.2.3 — Reingresso, mudança de curso e transferência — 2500\$.

1.2.4 — Habilitações especiais — 10 000\$.

1.3 — Matrícula — 500\$.

1.4 — Conduta académica — 500\$.

1.5 — Certidão de programas e cargas horárias (em fotocópia):

a) Pela primeira folha — 500\$;

b) Por cada folha que exceda — 25\$.

1.6 — Não especificada — 500\$.

1.7 — De narrativa ou de teor:

1.7.1 — Não excedendo uma lauda — 500\$.

1.7.2 — Por cada lauda que exceda a primeira — 100\$.

1.8 — Por fotocópia:

1.8.1 — Pela primeira folha — 500\$.

1.8.2 — Por cada folha que exceda — 100\$.

2 — Averbamentos — 200\$.

3 — Diplomas:

3.1 — Doutoramento — 22 500\$.

3.2 — Mestrado — 15 000\$.

3.3 — Outros cursos de pós-graduação — 12 500\$.

3.4 — Licenciatura — 10 000\$.

3.5 — Grau inferior à licenciatura — 10 000\$.

3.6 — Outros diplomas — 5000\$.

*Nota.* — Os n.ºs 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 incluem o imposto do selo devido.

4 — Propinas pela matrícula, inscrição ou admissão:

4.1 — Agregação — 150 000\$.

4.2 — Doutoramento — 100 000\$.

4.3 — Mestrado — 50 000\$.

5 — Processos de equivalência e reconhecimento de grau:

5.1 — Doutoramento — 100 000\$.

5.2 — Mestrado — 75 000\$.

5.3 — Licenciatura — 60 000\$.

5.4 — Grau inferior à licenciatura — 50 000\$.

*Nota.* — Estes emolumentos são devidos em duas prestações:

a) A primeira, de 70%, no acto de apresentação do requerimento de admissão. A rejeição liminar do pedido (por incompetência, extemporaneidade ou outro motivo) dispensa do pagamento de quaisquer emolumentos;

b) A segunda, de 30%, no acto de apresentação do requerimento de certidão e diploma (se for caso disso).

6 — Multas pelo não cumprimento de prazos de matrícula, inscrição e outros actos académicos, quando autorizada a sua realização fora dos prazos legais:

Até 15 dias de excesso de prazo — 1000\$.

Mais de 15 dias de excesso de prazo — 2000\$.

7 — Estão isentas de emolumentos as certidões passadas para efeitos exclusivamente de concurso a bolsas de estudo.

8 — *Observações.* — Estão isentos do pagamento de emolumentos os docentes, investigadores e outros funcionários da Universidade do Porto, bem como os docentes do ensino superior que, nos termos do respectivo estatuto, estejam obrigados à obtenção dos graus de mestre e doutor.

9 — Esta tabela de emolumentos poderá ser actualizada pelo reitor da Universidade do Porto, dentro dos limites do aumento do índice de preços no consumidor divulgado pelo INE.

10 — Esta tabela e as respectivas actualizações entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no DR.

11-3-93. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral.*

**Despacho.** — Delego as minhas competências orgânicas, durante a minha ausência na Bélgica, no período de 23 a 28-3-93, indistintamente, em qualquer dos vice-reitores, Profs. Doutores Cândido Augusto Dias dos Santos, Manuel Miranda Magalhães e José Ângelo Mota Novais Barbosa.

11-3-93. — O Presidente dos SSUP, *Alberto M. S. C. Amaral.*

**Aviso.** — Para os devidos efeito avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de quatro vagas de oficial administrativo principal da Secretaria-Geral desta Universidade, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 10, de 13-1-93, de que a lista de admissão se encontra afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral desta Universidade, no edifício desta Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

16-3-93. — O Presidente do Júri, *Cândido dos Santos.*

### Secretaria-Geral

Por despacho de 8-1-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Vera Alexandra Lucas Teixeira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 11-1-93. (Visto, TC, 5-3-93.)

Por despacho de 4-2-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Licenciado José Manuel Mateus Aparício, assistente convidado além do quadro, com 40% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da disciplina de Pediatria I da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 4-2-93, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Visto, TC, 5-3-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 23-2-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Maria Júlia Maciel de Lima Costa, técnica de 1.ª classe (Gestão) do Instituto Geofísico desta Universidade — nomeada definitivamente e por conveniência urgente de serviço técnica principal (Gestão) do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 24-2-93, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Por despacho de 5-3-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Licenciada Filomena Maria da Silva Araújo Rodrigues — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 27-3-93 e até 14-10-93.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no DR, 2.ª, 53, de 4-3-93, a p. 2430, e relativa a abertura de concurso para provimento de dois lugares de professor associado do 2.º grupo (Ciências da Educação) da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade.

Assim, em virtude de ter sido indevidamente mencionada, deve ser retirada a al. g) do n.º 11 do edital de abertura do respectivo concurso.

15-3-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

**Serviços Sociais**

**Aviso.** — De harmonia com o disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos destes Serviços, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços Sociais da Universidade do Porto reportada a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10-3-93. — O Vice-Presidente, *João da Cruz Carvalho*.

**Aviso.** — Concurso para operário (canalizador) e fiel de armazém. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de ingresso para provimento de um lugar de operário (canalizador) e de um lugar de fiel de armazém do quadro dos Serviços Sociais da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 11-2-93, que poderá ser consultada na sede dos referidos serviços sociais, Rua da Boa-Hora, 18, Porto.

5-3-93. — O Presidente do Júri, *José Martins das Neves Bouças*.

**Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física**

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal desta Faculdade referida a 31-12-92.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no art. 95.º do decreto-lei acima mencionado.

15-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

**Faculdade de Engenharia**

**Edital.** — Faz-se saber que perante o Conselho Científico da Faculdade de Engenharia e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, é aberto, a partir da data da publicação no *DR* e por um período de 10 dias, concurso documental, para substituição temporária (por um período de oito meses) de docentes a cumprir serviço militar obrigatório, para admissão de um assistente estagiário para as disciplinas de Tecnologia Mecânica e Materiais de Construção Mecânica da área científica de Materiais e Processos Tecnológicos.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Engenharia Mecânica que tenham obtido informação final mínima de *Bom*. A seleção far-se-á atendendo aos conhecimentos científicos dos candidatos e à disponibilidade para se dedicar exclusivamente ao ensino e à investigação.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Nome completo, idade, morada e número de telefone;
- b) Certidão de registo de nascimento;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado e certificado exigidos ao abrigo do art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- f) Classificação de cada disciplina do curso;
- g) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
- h) *Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e que permitam melhor ajuizar das suas aptidões para o cargo e da melhor adequação ao perfil exigido;
- i) Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), d), e) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos serão sujeitos ao imposto da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

10-3-93. — O Presidente do Conselho Científico, (*Assinatura ilegível*.)

**Faculdade de Medicina**

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Faculdade, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar principal constantes do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 264, de 14-11-92.

11-3-93. — O Presidente do Júri, *Amândio Gomes Sampaio Tavares*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**

Por despacho de 24-8-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação:

Licenciada Paula Maria dos Santos Peres Esteves — contratada além do quadro, por urgente conveniência de serviço, como assistente do 1.º triénio, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, de 1-11-92 a 31-10-95, com o vencimento ilíquido mensal de 186 100\$. (Visto, TC, 1-3-93. São devidos emolumentos.)

8-3-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 29-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação:

Licenciado João Pedro Martins da Luz — contratado além do quadro, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 2.º triénio, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, de 22-11-92 a 21-11-93, com o vencimento ilíquido mensal de 233 500\$. (Visto, TC, 25-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 8-1-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação:

Licenciado Mário Pissarra Pires — contratado, em regime de tarefa, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-3-93, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco. (Visto, TC, 1-3-93. São devidos emolumentos.)

10-3-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

**Edital.** — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto para a área científica de Inglês.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo art. 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

4 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e em entrevista individual, caso o júri o determine, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos e, bem assim, a adequação do seu perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no art. 17.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e um exemplar das publicações e trabalhos citados.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem

nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentação estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha fiscal.

Os requerimentos dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco deverão conter ainda o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

7 — São factores de preferência:

- a) Experiência de docência na área a que concorre;
- b) Experiência na formação de professores.

8 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

9 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de São João de Deus, 25, 3.º, 6000 Castelo Branco.

1-3-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio Antónia Pinto de Andrade*.

**Aviso.** — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista classificativa e de ordenamento final dos candidatos concorrentes ao concurso para a contratação de um professor-adjunto para a área científica de Química da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, cujo edital saiu no DR, 2.ª, 206, de 7-9-92, se encontra afixada na Secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João de Deus, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista, que foi homologada pelo conselho científico da Escola, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

**Aviso.** — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista classificativa e de ordenamento final dos candidatos concorrentes ao concurso para a contratação de um assistente para a área científica de Microbiologia e Imunologia, Higiene e Sanidade Animal da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, cujo edital saiu no DR, 2.ª, 272, de 24-11-92, se encontra afixada na Secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João de Deus, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista, que foi homologada pelo conselho científico da Escola, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

9-3-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio Antónia Pinto de Andrade*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Maria Fátima Adrega Diogo e Maria José Soares Nicolau Sena Gustavo — rescindido o contrato como cooperantes da prática pedagógica a partir de 31-1-93, a seu pedido.

José Valentim Cordeiro, Maria Carolina Marques de Almeida e Maria da Conceição dos Santos Silva Costa — autorizada a prestação de serviço como cooperantes da prática pedagógica. (Isentos de visto do TC.)

Por despacho de 1-3-93 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Dr. António Manuel Martins Tavares Gomes e Maria Manuela Figueiredo Joaquim — autorizados a acumular quatro horas semanais, 30 %, em tempo parcial, equiparados a professores-adjuntos da Escola Superior de Educação com início em 1-3 e até 31-6-93, auferindo a remuneração ilíquida de 67 200\$. (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

2-3-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Pedro de Barros*.

Por despacho de 2-3-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu, por subdelegação de competências:

Amadeu Eduardo Gonçalves Alves, assistente do 2.º triénio do Pólo Educacional de Lamego, Escola Superior de Educação, integrada

no Instituto Politécnico de Viseu — concedida a recuperação de três dias de exercício perdido, no valor de 4085\$. (Isento de visto do TC.)

4-3-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Pedro de Barros*.

Por despacho de 5-1-93 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Dulcineia Maria de Sousa Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, com início em 6-1-93, por urgente conveniência de serviço, em exclusividade, auferindo a remuneração ilíquida de 181 600\$. (Visto, TC, 26-2-93. São devidos emolumentos.)

5-3-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Pedro de Barros*.

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despachos do presidente do ISCTE das seguintes datas:

De 21-10-92:

Maria João Mendes Vaz — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada além do quadro neste Instituto, em regime de tempo integral. O provimento produz efeitos a partir de 4-11-92, data do início de funções. (Visto, TC, 26-2-93. São devidos emolumentos.)

De 12-3-93:

António Carlos Cristóvão Matias de Almeida, assistente estagiário — autorizada a rescisão do contrato a partir de 10-2-93.

Clóvis de Carvalho Torres — rescindido o contrato a partir de 14-7-93, ao abrigo da al. a) do art. 36.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

(Não cacerem de fiscalização prévia do TC.)

15-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 20-8-92:

Alterados os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos abaixo indicados no que se refere à remuneração mensal:

Ana Patrícia Pinto Tavares Pereira, Ana Paula Lage Irineu, Antónia Maria Fialho Santos Pica Reis, Cristina Maria Alberto Santos e Maria Antonieta Marques Leitão, terceiros-oficiais, escalão 1, índice 180.

Cândida de Jesus Ferreira e Virgínia do Nascimento Júdice Silva, técnicas auxiliares de 2.ª classe, escalão 1, índice 180.

**Aviso.** — Por despacho de 12-3-93 do presidente deste Instituto foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri para professor catedrático do VII grupo de disciplinas — Marketing; Produção e Informática, subgrupo B — Gestão da Produção e Informática, concurso aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 30, de 5-2-93:

Presidente — Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático e presidente do ISCTE.

Vogais:

Doutor Alexandre Gomes Cerveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor José Manuel Vaz, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Jorge Correia Jesuino, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

16-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 12-3-93 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal não docente do mesmo Instituto, criado pela Port. 184/89, de 6-3, rectificadora por declaração publicada no supl. ao DR, 1.ª, 75, de 31-3-89, com as alterações constantes dos mapas anexos aos Desps. 2/90, de 4-6, publicado no DR, 2.ª, 145, de 26-9-90, e 51/91, de 1-7, publicado no DR, 2.ª, 155, de 9-7-91, ambos do presidente do ISCTE.

2 — Fixação de quota — nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o art. 3.º, n.º 1, e art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, dos dois lugares a prover um será provido por funcionário habilitado com concurso de habilitação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec. Regul. 32/87, de 18-5, Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, alterado pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, Dec.-Lei 427/89, de 7-12, Port. 184/89, de 6-3, rectificadora por delegação publicada no supl. ao DR, 1.ª, 75, de 31-3-89, com as alterações constantes dos mapas anexos aos Desps. 2/90, de 4-6, publicado no DR, 2.ª, 145, de 26-9-90, e 51/91, de 1-7, publicado no DR, 2.ª, 155, de 9-7-91, ambos do presidente do ISCTE.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas em referência, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património, economato e gestão de stocks.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do novo sistema remuneratório estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, alterado pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições de candidatura — requisitos gerais e especiais:

- Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e satisfazer as condições estabelecidas no art. 22.º do mesmo decreto-lei;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugada com o n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e, sendo o caso, devidamente habilitado com concurso de habilitação específico.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova prática de conhecimentos — consistirá na execução dactilográfica, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, de um texto, que poderá revestir a forma de ofício, informação, quadro, mapa e ou trabalho estatístico, elaborado a partir de um esboço previamente fornecido;
- Avaliação curricular;
- Entrevista.

9 — O método de selecção da al. a) do n.º 7 é eliminatório.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do ISCTE, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso e referência da categoria a que se candidata, especificando o DR onde se encontra publicado este aviso de abertura;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- Sendo caso, mencionar a situação prevista no n.º 9.3 deste edital;
- Os candidatos habilitados com concurso de habilitação devem mencionar esse facto no respectivo requerimento.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificados de acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- Declaração comprovativa da categoria que o candidato detém, escalão em que se encontra posicionado na escala indicária do novo sistema remuneratório, serviço a que pertence, natureza do vínculo e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como antiguidade na categoria, carreira e função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso, de acordo com a al. c) do n.º 9.1 deste edital;
- Documento comprovativo de habilitação em concurso de habilitação.

10.3 — Os candidatos que se encontrem a desempenhar funções neste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no respectivo processo individual, devendo, neste caso, declará-lo no respectivo requerimento.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser endereçadas à Secção de Pessoal do ISCTE, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste edital.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final referentes a este concurso serão afixadas, se for caso disso, na vitrina da Secção de Pessoal deste Instituto, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados.

13 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Júri:

14.1 — Constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, presidente do conselho directivo do ISCTE.

Vogais efectivos:

Carmelita Marcelina Marques Jorge da Cunha, chefe de repartição do ISCTE.

Maria Margarida Nogueira Trindade dos Santos Coutinho, chefe de secção do ISCTE.

Vogais suplentes:

Lídia dos Anjos Estrela de Oliveira Reçadas, chefe de secção do ISCTE.

Maria da Fé Pedro Martins Pereira Morgado, oficial administrativo principal do ISCTE.

14.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, José Manuel Paquete de Oliveira.

## JUNTA METROPOLITANA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

**Rectificação.** — O quadro de pessoal da Junta Metropolitana de Lisboa publicado no DR, 2.ª, 51, de 2-3-93, saiu com inexactidão na parte respeitante às categorias, pelo que se rectifica que onde se lê «adjunto de secretário» deve ler-se «adjunto — 1, secretário — 1».

11-3-93. — O Presidente da Junta Metropolitana da Área Metropolitana de Lisboa, Daniel dos Reis Branco.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do art. 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

11-3-93. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *José António do Rosário Lopes Guerreiro*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

#### Serviços Municipalizados do Parque de Exposições de Braga

**Aviso.** — Em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Municipalizados, organizada nos termos do art. 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada no local habitual.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto, da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

10-3-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

**Aviso.** — Belmiro Moita da Costa, economista, presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, faz público que, de acordo com o art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se encontram afixadas nos Paços do Concelho as listas de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

3-3-93. — O Presidente da Câmara, *Belmiro Moita da Costa*.

### CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

**Aviso n.º 39/93.** — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião de 11-2-93, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos do disposto no art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a menção de mérito excepcional à tesoureira de 2.ª classe Maria Arlinda Catanho da Silva e, conseqüentemente, a sua promoção à categoria de tesoureira de 1.ª classe, independentemente de concurso.

Para os efeitos do n.º 6 do art. 30.º do citado diploma, os motivos de atribuição da menção de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que a tesoureira de 2.ª classe Maria Arlinda Catanho da Silva vem prestando serviço a esta Câmara Municipal desde 19-11-73, desempenhando funções inerentes à carreira administrativa, e desde 1-2-89, responsável pela Tesouraria da Câmara;

Considerando que tem revelado ao longo da sua carreira reconhecida capacidade profissional no desempenho do exercício das suas funções, demonstrando competência, zelo, assiduidade, bem como o máximo interesse, responsabilidade e dedicação nas tarefas que lhe estão atribuídas e no cumprimento dos seus deveres profissionais;

Considerando o esforço que efectuou para organizar todo o serviço da Tesouraria que lhe foi incumbido, tendo este passado nos últimos anos por um incremento assinalável, quer a nível da quantidade de documentos e valores em circulação, quer a nível da legislação que lhe está subjacente;

Considerando, por outro lado, as capacidades de chefia e organização demonstradas desde que assumiu a responsabilidade pela Tesouraria;

Considerando ainda que as funções que hoje desempenha na qualidade de tesoureira de 2.ª classe, desde 6-11-92, não correspondem, a nível salarial, às responsabilidades que lhe estão atribuídas.

Esta deliberação foi ratificada pela Assembleia Municipal, por maioria, na sua sessão ordinária do dia 22 de Fevereiro último.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-3-93. — O Vereador, por delegação do Presidente, *Silvio A. J. F. Silva*.

**Aviso n.º 40.** — Torna-se público que, por despacho da presidência datado de 25-2-93, foi autorizada a rescisão do contrato admi-

nistrativo de provimento de João Mendes Sousa, cantoneiro de limpeza, com efeitos a partir de 1-3-93.

26-2-93. — O Vereador, por delegação do Presidente, *Silvio A. J. F. Silva*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

**Aviso n.º 11/93.** — *Listas de antiguidade.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizadas nos termos do art. 93.º do já citado diploma legal, foram afixadas nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

12-3-93. — O Presidente da Câmara, *António Joaquim Ferreira*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

**Aviso.** — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara de 4-1-93, foi celebrado um contrato de trabalho a termo certo, com duração de um ano, ao abrigo do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com José Carlos de Oliveira Maranhão, auxiliar administrativo, no Pavilhão Gimnodesportivo de Mira (índice 110). (Visto, TC, 2-3-93. São devidos emolumentos.)

10-3-93. — O Presidente da Câmara, *João Evangelista Rocha de Almeida*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

**Aviso.** — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Paulo Alexandre Ferreira Oliveira. (Visto, TC, 21-1-93.)

10-3-93. — O Presidente da Câmara, *Mário da Silva Coutinho Albuquerque*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS FERREIRA

**Aviso.** — Em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do art. 93.º do já citado diploma legal, se encontra afixada no local habitual.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei, de tal lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

15-3-93. — O Presidente da Câmara, *Arménio da Assunção Pereira*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

**Aviso.** — Torna-se público que a Câmara Municipal de Paredes de Coura efectuou contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com Maria Goretti da Cunha Ribas, na categoria de auxiliar administrativo, pelo período de seis meses, renovável por igual período de tempo, com início no dia 16-12-92 (despacho da presidência datado de 14-12-92). (Visto, TC, 24-2-93. São devidos emolumentos.)

11-3-93. — O Presidente da Câmara, *José de Sousa Guerreiro*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

**Aviso.** — Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que foi afixada em 12-3-93 a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

12-3-93. — O Presidente da Câmara, *Gastão Cristiano Sousa Mendes Guimarães*.

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**Aviso.** — *Lista de antiguidades do pessoal.* — Torna-se público que, em conformidade com os arts. 95.º e 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foram afixadas nos diversos locais de trabalho as listas de antiguidades do pessoal destes Serviços Municipalizados.

3-3-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Francisco da Silva Barbas.*

### CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Por despacho do presidente da Câmara de 19-8-92:

Maria Isabel de Noronha Azeredo Pinto Osório — nomeada para exercer funções no quadro de técnico superior de arqueologia de 2.ª classe, índice 380, escalão 1. (Visto tácito, TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da Câmara de 19-10-92:

Nomeados para exercerem funções no quadro de auxiliar técnico de museografia, índice 115, escalão 1:

Nestor Gaspar Insuelas Pereira Leão Roneberg.  
 Maria Matilde Fernandes da Rocha.  
 Alice de Barros Cerveira.  
 Aurora de Jesus Cardoso Trindade Azevedo.

(Visto, TC, 24-2-93.)

Por despacho do presidente da Câmara de 29-12-92:

António José Cunha de Sousa — autorizada a celebração de contrato a termo certo, com início em 4-1-93 e término em 4-1-94, para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe (monitor de natação), índice 180, escalão 1. (Visto, TC, 1-3-93.)

Por despacho do presidente da Câmara de 20-1-93:

Nomeados para exercerem funções no quadro:

Técnico superior de serviço social de 2.ª classe, índice 380, escalão 1:

Horácio Vítor Moreira Rodrigues.  
 Helena Maria da Fonseca e Sousa.

Técnico de turismo de 2.ª classe, índice 265, escalão 1:

Teresa Isabel Martins de Castro da Fonseca e Sá.  
 Georgina Maria Pereira Ferreira.

(Visto, TC, 2-3-93)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da Câmara de 2-3-93:

Nomeados para exercerem funções no quadro:

Engenheiro técnico civil especialista, índice 440, escalão 1:

João Luís da Fonseca.  
 Joaquim Manuel de Paula e Vasconcelos.  
 Ana Conceição Alves Cascais Gonçalves.

Técnico superior advogado síndico assessor, índice 600, escalão 1:

Jorge Manuel Andrade da Silva.  
 Francisco Moreira Maia.  
 Bruno José de Sousa Magalhães.  
 Sebastião Maria de Castro de Sousa Pinto.

(Não são devidos emolumentos.)

12-3-93. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Director dos Serviços de Pessoal, *António Alberto Gouveia Santos.*

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

**Aviso.** — *Lista de antiguidades.* — Em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público

que a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do art. 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada no local habitual.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto, desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no DR.

15-3-93. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso.*

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, na categoria de auxiliar administrativo com Manuel Guerreiro Rodrigues. (Visto, TC, 1-3-93.)

11-3-93. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

### CÂMARA MUNICIPAL DA VALENÇA

**Aviso.** — Torna-se público que esta Câmara Municipal efectuou quatro contratos de trabalho a termo certo com as seguintes trabalhadoras:

Maria do Carmo Melim Bernardino — auxiliar de acção educativa.  
 Cristina Maria Teixeira Ribeiro — auxiliar de acção educativa.  
 Júlia Armanda Inácia Bouçada — cozinheira.  
 Olívia de Lima — cozinheira.

Todos por despacho do presidente da Câmara Municipal de 3-11-92, por urgente conveniência de serviço, com início em 4-11-92, pelo prazo de oito meses. (Visto, TC, 28-1-93.)

11-3-92. — O Presidente, *Mário Marques Pedra.*

**Aviso.** — Torna-se público, cumprindo o que determina o n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que as listas de antiguidade de todos os funcionários do quadro de pessoal desta Câmara Municipal foram afixadas em local apropriado, de modo a possibilitar a consulta pelos interessados.

15-3-93. — O Presidente, *Mário Marques Pedra.*

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, elaborada nos termos do disposto nos arts. 93.º e 94.º do normativo em referência.

12-3-93. — O Presidente da Câmara, *Mário Hermenegildo Moreira de Almeida.*

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal, organizada nos termos do art. 93.º do citado diploma legal, foi afixada no local de trabalho.

12-3-93. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes.*

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 11-3-93, foi deferido o pedido de Armando Manuel Ferreira Henriques de rescisão do seu contrato, com efeitos a partir de 11-3-93.

12-3-93. — O Presidente da Câmara, *Manuel Antunes de Almeida.*

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento da al. c) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração lo-

cal pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho de 11-3-93, foi renovado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com os trabalhadores abaixo indicados:

Manuel Marcílio dos Santos.  
Alberto de Almeida Simões.  
António Pereira Martins.  
Fernando Marques de Oliveira.  
José Carlos Ferreira da Conceição Pereira.  
José Martins Simões.  
Orlando Antunes de Almeida.  
Raul Marques.

15-3-93. — O Presidente da Câmara, *Manuel Antunes de Almeida*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou os contratos de trabalho a termo certo abaixo indicados, pelo período de seis meses:

Aida Gabriel Costa Salgueiro Rodrigues — na categoria de técnica-adjunta de 2.ª classe, nível 4, de tradutor-correspondente-intérprete, remunerada pelo escalão 1, índice 180, da escala salarial da função pública, com início em 23-4-92.

Carlos Manuel Pratas de Sousa — na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia civil, remunerado pelo escalão 1, índice 300, da escala salarial da função pública, com início em 10-4-92.

(Visto, TC, 31-7-92.)

Maria Cesaltina Correia Coelho — servente, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 13-1-92.

Maria José Marta Silva Guedes Celho Luís — servente, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 13-1-92.

Silvino Gomes Henock — servente, remunerado pelo escalão 1, índice 135, da escala salarial da função pública, com início em 16-1-92.

Maria Fernanda Matos Filipe — servente, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 13-1-92.

Alice Maria Garrudo Pinheiro Rodrigues — servente, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 13-1-92.

(Visto, TC, 8-7-92.)

(São devidos emolumentos.)

12-11-92. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Carvalho Cunha*.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou os contratos de trabalho a termo certo abaixo indicados, pelo período de seis meses:

Albertina Batista Dias Condinho — servente, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 13-1-92.

Aníbal Gonçalves Ferreira — servente, remunerado pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 13-1-92.

Maria Cesaltina Correia Coelho Silva — servente, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 14-7-92.

Albertina Batista Dias Condinho — servente, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 14-7-92.

Maria José Marta Silva Guedes Coelho Luís — servente, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 14-7-92.

Silvino Gomes Henok — motorista, remunerado pelo escalão 1, índice 135, da escala salarial da função pública, com início em 17-7-92.

Vanda Maria Varela Deus Gil — auxiliar administrativa, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 15-6-92.

Rui Manuel Frazão Rodrigues — auxiliar de serviços gerais, remunerado pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 15-6-92.

Alice Maria Garrudo Pinheiro Rodrigues — servente, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 14-7-92.

José Manuel Jesus Sintrão — servente, remunerado pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 15-6-92.

Gracinda Sales dos Santos Vasão — engenheira técnica de construção civil, remunerada pelo escalão 1, índice 265, da escala salarial da função pública, com início em 30-4-92.

Maria da Conceição Bento Alegre — auxiliar administrativa, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 15-6-92.

Maria Fernanda Matos Filipe — servente, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 14-7-92.

Luís Filipe Bento Santos — auxiliar de serviços gerais, remunerado pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 15-6-92.

Delmira da Conceição — servente, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública. Iniciou a prestação de serviço em 5-6-92.

Vivina Trindade Pereira — servente, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da tabela geral da função pública, com início em 5-6-92.

Júlio Manuel Vieira — motorista, remunerado pelo escalão 1, índice 135, da escala salarial da função pública, com início em 3-7-92.

Amílcar Manuel Martinho da Silva — auxiliar administrativo, remunerado pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública. A prestação de serviço teve início em 15-6-92.

Alda Maria Rodrigues Abreu — auxiliar administrativa, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 16-6-92.

António Fernandes Jorge — motorista de pesados, remunerado pelo escalão 1, índice 135, da escala salarial da função pública, com início em 15-6-92.

Daniel Silvestre Martins — servente, remunerado pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 15-6-92.

Rosa Maria Condinho Sousa Santos — auxiliar administrativa, remunerada pelo escalão 1, índice 110, da escala salarial da função pública, com início em 15-6-92.

Vítor Moteiro Coelho — pedreiro, remunerado pelo escalão 1, índice 125, da escala salarial da função pública, com início em 15-6-92.

(São devidos emolumentos.)

8-2-93. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Carvalho Cunha*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião de 31-12-92, atribuir a menção de mérito excepcional a Ana Maria Rodrigues Barbosa, que se traduz na redução do tempo de serviço para efeitos de promoção à categoria de oficial administrativo principal, e ao operário qualificado (trolha) António José Pereira Gomes, que se traduz numa progressão ao escalão seguinte da categoria correspondente.

Trata-se de funcionários zelosos, metódicos, assíduos e responsáveis no desempenho dos serviços que lhes estão confiados.

A deliberação da Câmara foi ratificada pela Assembleia Municipal em sessão de 26-2-93.

15-3-93. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Augusto dos Santos Ferreira*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, torna-se público que foram deferidos os pedidos de rescisão do contrato de trabalho de:

Maria do Céu Carrilho dos Santos Amaral, terceiro-oficial, a partir de 1-3-93 (por meu despacho de 15-2-93).

João Manuel de Miranda Teixeira Costa, desenhador de especialidade de 2.ª classe, a partir de 15-3-93 (por meu despacho de 9-3-93).

11-3-93. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

**Aviso.** — Para efeitos da al. c) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que terminaram os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

- 1.º Maria João Tibúrcio de Matos Airoso.
- 2.º Maria Sofia Calado Semedo.
- 3.º Vítor Manuel Fragata Venâncio.

17-3-93. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Sousa Sancho*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

**Aviso.** — Torna-se público, nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que se encontram afixadas no Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal as listas de antiguidade, a fim de serem consultadas pelos interessados.

Nos termos do n.º 1 do art. 69.º, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

15-3-93. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Aviso.** — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do art. 96.º do mesmo diploma, torna-se público que se encontra afixada no átrio e oficinas destes Serviços Municipalizados a lista de antiguidade dos funcionários destes Serviços.

Mais se torna público que o conselho de administração, em reunião de 8-3-93, deliberou por unanimidade aprovar a referida lista.

16-3-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Bettencourt da Silva*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

**Aviso.** — *Contratos a termo certo.* — Para os devidos efeitos se faz público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 11-11-92, deliberou proceder às seguintes contratações a termo certo, pelo prazo de seis meses, renovável por mais seis meses, por urgente conveniência de serviço:

Venceslau Francisco — cantoneiro de vias municipais, desde 8-12-92.

Manuel Baltazar Baião Palma Gomes — cantoneiro de vias municipais, desde 12-12-92.

(Visto, TC, 24-2-93. São devidos emolumentos.)

16-3-93. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *José António do Rosário Lopes Guerreiro*.

## CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23-11-92, foi contratado José Manuel Maciel Gomes para exercer as funções de servente, com início em 23-11-92, por um período de seis meses. (Visto, TC, 15-2-93.)

1-3-93. — O Presidente da Câmara, *Renato Luís Pereira Leal*.

## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

**Aviso.** — *Listas de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários deste município se encontram afixadas no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho.

De acordo com o art. 95.º do referido diploma, cabe reclamação para o dirigente máximo, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

5-3-93. — O Presidente da Câmara, *Manuel Paulino Carreiro Ribeiro da Costa*.

## CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Por despacho do presidente da Câmara de 14-1-93:

Pedro Gomes — nomeado técnico-adjunto de construção civil. (Visto, TC, 24-2-93. São devidos emolumentos.)

15-3-93. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

**Aviso n.º 74/93.** — Faz-se saber que, por meu despacho de 3-11-92, foram admitidos, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de cinco meses, os técnicos superiores de serviço social Paula Cristina da Silva Martins, Dulce Reis Correia Pinto e Lília Cristina Matos Pinto, por ter sido declarada a urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 10-2-93.)

9-3-93. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

**Aviso n.º 76/93.** — *Listas de antiguidade.* — Faz-se público que, em cumprimento do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho e na Secretaria dos Armazéns Gerais desta Câmara Municipal as listas de antiguidade dos seus funcionários com referência a 31-12-92.

15-3-93. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que se encontram afixadas no edifício dos Paços do Conselho as listas de antiguidade a que se refere o art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

2-3-93. — O Presidente da Câmara, *José Vicente Grulha*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os despachos do presidente de 31-8 e 30-9-92, respectivamente, foram celebrados contratos a termo certo, pelo período de um ano, com os seguintes indivíduos:

António Pedro Temporão Domingues — com funções equiparadas a técnico de 2.ª classe, ramo de engenharia, com efeitos a partir de 11-11-92.

José Eduardo Silvestre Marques — com funções equiparadas a cabouqueiro, com efeitos a partir de 4-11-92.

Estes contratos foram objecto de fiscalização prévia do TC e obtido o respectivo visto em 22-2-93. (São devidos emolumentos.)

8-3-93. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Fernandes Pésinho*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal se encontram afixadas.

16-3-93. — O Vereador, com poderes delegados, *Álvaro da Rocha*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

**Aviso.** — *Listas de antiguidade.* — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que as listas de antiguidade referentes ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportadas a 31-12-92 se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho e nas diversas secções, a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *DR*.

Mais se faz público que da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

15-3-93. — O Presidente da Câmara, *Fernando Augusto de Vasconcelos Calheiros de Barros*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE**

**Avlso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo desta autarquia, a que se refere o art. 93.º do referido diploma, se encontra afixada nos locais de trabalho desta Câmara.

17-3-93. — O Vereador Substituto do Presidente da Câmara, *Francisco Teixeira*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS**

**Avlso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 4-3-92, foi prorrogado, por seis meses, o prazo dos contratos a termo certo celebrados com Margarida Branco Duarte (auxiliar de serviços gerais) e João Oliveira Caneira (auxiliar administrativo).

**Avlso.** — *Listas de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que a lista de

antiguidade referente ao pessoal do quadro e agentes desta Câmara Municipal reportada a 31-12-92, aprovada por despacho do presidente da Câmara de 15-3-93, se encontra afixada no edifício dos Paços do Município.

Mais se faz público que da organização da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

16-3-93. — O Presidente da Câmara, *António da Silva Ferreira Moreira*.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

**Avlso.** — 1 — *Listas de antiguidade.* — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do art. 96.º do mesmo diploma, avisam-se todos os interessados de que se encontram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários e agentes destes Serviços referidas a 31-12-92.

2 — Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

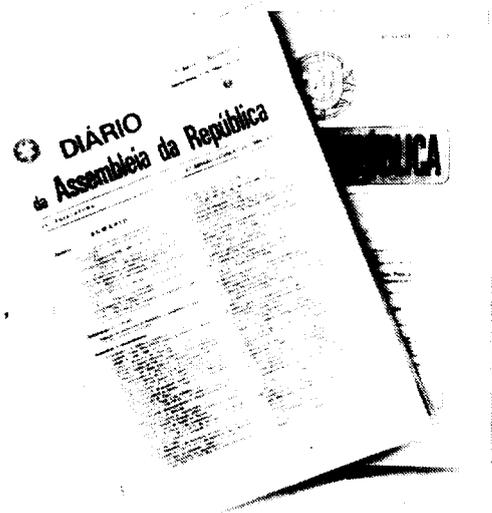
16-3-93. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

# NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

## O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA POR ASSINATURA UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»  
e «Diário da Assembleia da República»  
— sempre à mão. Por assinatura.





**NASCEMOS EM 1768...**

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

**incm**

**MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS**

M&amp;M marketing



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Deposito legal n.º 8815/85  
ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 437\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)**



### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5  
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica  
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16  
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84  
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486  
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5—1092 Lisboa Codex